EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 15/2026

Município de Faxinal do Soturno
Edital de Concorrência Eletrônica nº 15/2026
Tipo de julgamento: menor preço por lote
Regime de execução: Empreitada por preço global
Modo de disputa: aberto
Processo nº 1857/2026

Edital de concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra destinados à reconstrução de 03 (três) pontes em concreto armado no interior do Município de Faxinal do Soturno/RS, divididas em 02 (dois) lotes.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO**, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra destinados à reconstrução de 03 (três) pontes em concreto armado no interior do Município, conforme Projeto Básico e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.204/2023.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no endereço portaldecompraspublicas.com.br, no dia 21 de dezembro de 2026, às 08h31min, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às 08h30min, observado o horário de Brasília.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à reconstrução de 03 (três) pontes em concreto armado, localizadas no interior do Município de Faxinal do Soturno/RS, em regime de empreitada por preço global, conforme Projeto Básico, projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros que integram este edital.

1.2. A licitação será dividida em 02 (dois) lotes, conforme descrição e valores máximos estimados a seguir:
LOTE 01 – Meta 01: reconstrução de 01 (uma) ponte em concreto armado, com dimensões de 5,00m x 50,00m, na localidade de Novo Treviso (saída Vila Cruz), coordenadas 29º 30' 41" S; 53º 23' 44" O. Prazo de execução: 08 (oito) meses. Valor máximo: R$ 1.679.915,12 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e quinze reais e doze centavos).
LOTE 02 – Meta 02: reconstrução de 01 (uma) ponte em concreto armado, com dimensões de 5,00m x 11,00m, na localidade de Novo Treviso (antes do cemitério), coordenadas 29º 31' 57" S; 53º 23' 57" O; e **Meta 03:** reconstrução de 01 (uma) ponte em concreto armado, com dimensões de 5,00m x 11,00m, na localidade de São Luís, coordenadas 29º 32' 23" S; 53º 26' 44" O. Prazo de execução do lote: 05 (cinco) meses. Valor máximo do Lote 02: R$ 745.083,75 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
1.3. O valor máximo global estimado da contratação é de R$ 2.424.998,87 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente à soma dos valores máximos dos Lotes 01 e 02.
1.4. As obras estão vinculadas ao protocolo REC-RS-4308003-20250724-01, processo nº 59053.023173/2025-90, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do processo na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo as propostas, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo presidente da Comissão de Licitações, deverão ser encaminhados no prazo estipulado via sistema.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico para cada lote em que desejarem participar, indicando o preço global do respectivo lote, englobando todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, seguros, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas e demais despesas

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

necessárias à perfeita execução do objeto. A proposta deverá observar as planilhas orçamentárias e os demais documentos técnicos anexos.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade fiscal perante o Município de Faxinal do Soturno**, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, ou, caso não haja validade expressa no documento, em prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.1.1. A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita aos documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de execução de obras e serviços de características semelhantes, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

a) comprovação de que a licitante possui profissional devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, compatíveis em características e complexidade tecnológica e operacional;

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Recomenda-se a realização de visita técnica aos locais das obras, a ser previamente agendada com o Setor de Engenharia do Município, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone 0800 090 8529;

c) Não será exigida garantia de proposta. A garantia de execução contratual será exigida na forma e nas condições estabelecidas no item 15.7 deste Edital.

d) a empresa contratada deverá indicar responsável técnico devidamente registrado no CREA, responsável pela supervisão e execução dos trabalhos relacionados ao projeto;

e) a empresa contratada deverá providenciar a matrícula da obra junto ao INSS (CNO), antes do início da execução, bem como a respectiva Anotação da Responsabilidade Técnica – ART/RRT de execução junto ao conselho profissional competente;

f) apresentação de atestado de capacidade técnica operacional da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrado/certificado pelo CREA, quando cabível, comprovando a execução satisfatória de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado; e atestado de capacidade técnica profissional do responsável técnico indicado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o presidente da Comissão de Licitações abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3.A comunicação entre o presidente da Comissão de Licitações e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O presidente da Comissão de Licitações verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Presidente da Comissão dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o presidente da Comissão deverá

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Agente de Contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela comissão de licitações, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão de Licitações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, devendo fazê-lo dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste edital.

15.7. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.7.1. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a contratada deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do respectivo contrato, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021. A garantia será calculada individualmente para cada lote contratado.

15.7.2. Caberá à contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021: I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; II – seguro-garantia; ou III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.7.3. Quando a contratada optar pela modalidade de seguro-garantia, deverá apresentar a apólice no prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Nas demais modalidades, a garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

15.7.4. A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução contratual e, quando cabível, até a completa satisfação das obrigações assumidas, inclusive eventuais multas, prejuízos e indenizações devidos à Administração. Na modalidade seguro-garantia, deverão ser observadas as condições legais e editalícias relativas à vigência e à manutenção da cobertura, inclusive em caso de alterações de prazo contratual.

15.7.5. Em caso de prorrogação, alteração do valor contratual ou outra modificação que afete o montante garantido, a contratada deverá adequar ou renovar a garantia, de modo a manter o percentual estabelecido neste item.

15.7.6. A garantia poderá ser utilizada para satisfazer obrigações inadimplidas, ressarcir prejuízos causados à Administração e cobrir multas aplicadas à contratada, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

15.7.7. A garantia será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato e a comprovação do cumprimento integral das obrigações pela contratada, mediante solicitação e manifestação do gestor e do fiscal do contrato, observada a legislação aplicável.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

16.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados utilizados na execução da obra.

16.5. A execução da obra deverá observar integralmente o Projeto Básico, os projetos, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros e os demais documentos técnicos que integram este edital, bem como os termos da proposta vencedora.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

16.6. A empresa vencedora deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o contrato, o Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir materiais defeituosos ou corrigir vícios de construção, observado o prazo de 05 (cinco) anos contado da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
16.7. A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por servidores formalmente designados, sendo indicados no Projeto Básico William Fernandes Schiefelbein, Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, como gestor, e Kelli Manfio, Supervisora de Projetos e Engenharia, matrícula 1862-7, como fiscal.
16.8. Constituem obrigação exclusiva da contratada todos os custos necessários à perfeita execução da obra, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, alimentação, hospedagem, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução contratual.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. Cada contrato terá vigência de 12 (doze) meses. O prazo de execução será de 08 (oito) meses para o Lote 01 e de 05 (cinco) meses para o Lote 02, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Início. As Ordens de Início das duas obras integrantes do Lote 02 poderão ser emitidas concomitantemente, permitindo a execução simultânea, conforme o planejamento e as condições operacionais da Administração.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido para cada lote, mediante emissão de boletim de medição pelo servidor responsável pela fiscalização da obra, após vistoria nos locais de execução. Será emitido apenas 01 (um) boletim de medição por mês por obra.
18.2. Eventuais atualizações e encargos por atraso de pagamento observarão a legislação aplicável e as disposições do contrato.
18.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias próprias a serem indicadas pelo setor competente e consignadas no processo administrativo e no respectivo contrato.

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.03 – Fundo Munic. De Proteção e Defesa Civil

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC

44905100 – Obras e Instalações

Cód. reduzido da despesa: 4949

Valor aproximado: 2.424.998,87

Fonte de Recurso: 1749 – Outras vinculações de transferências - Detalhamento 0000

18.6. Para os fins de direito, no que tange ao equilíbrio econômico financeiro, reajustamento anual e repactuação de preços, serão aplicadas as previsões contidas na Lei Federal 14.133/21.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K40PT para verificar a autenticidade.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao presidente da Comissão de Licitações, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma utilizada, no seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na própria plataforma.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da Comissão de Licitações.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal do Soturno, 11 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____/_____/_____ Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori CPF: ***.717.990-** Assinado com certificado digital avançado **Dra. Betina B. Sarzi Sartori** **Assessora Jurídica** **OAB/RS 56.135**	Nome: Lourenço Domingos Moro CPF: ***.807.570-** Assinado com certificado digital avançado **Lourenço Domingos Moro** **Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:
Em ____/___/_____

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 16:29:20
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/K4OPT para verificar a autenticidade.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de 03 (três) pontes em concreto armado no interior do município de Faxinal do Soturno/RS. A licitação será composta por 02 (dois) lotes. O Lote 01 tem como objeto a construção de uma ponte com dimensões de 5,00x50,00m e Lote 02 tem como objeto a construção de duas pontes, ambas com dimensões de 5,00x11,00m. As obras fazem parte do protocolo vinculado REC-RS-4308003-20250724-01, processo nº 59053.023173/2025-90, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sedec.

A tabela abaixo apresenta um breve resumo da descrição de cada ponte, assim como local de implantação das obras, dimensões, prazo de execução e o orçamento estimado para execução das mesmas.

LOTE 01				
Lote	Meta	Descrição	Prazo execução	Valor R$
01	01	Reconstrução de ponte em concreto armado, dimensões 5,00x50,00m, localidade de Novo Treviso (saída Vila Cruz) – Coordenadas do local: 29º 30' 41" S; 53º 23' 44" O	08 meses	R$ 1.679.915,12
TOTAL LOTE 01:			08 meses	R$ 1.679.915,12

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 11:46:17
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/YVb6B para verificar a autenticidade.

LOTE 02				
Lote	Meta	Descrição	Prazo execução	Valor R$
02	02	Reconstrução de ponte em concreto armado, dimensões 5,00x11,00m, localidade de Novo Treviso (antes do cemitério) – Coordenadas do local: 29º 31' 57" S; 53º 23' 57" O	05 meses	R$ 373.967,91
	03	Reconstrução de ponte em concreto armado, dimensões 5,00x11,00m, localidade de São Luís – Coordenadas do local: 29º 32' 23" S; 53º 26' 44" O	05 meses	R$ 371.115,84
TOTAL LOTE 02:			05 meses	R$ 745.083,75

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a construção de três (03) pontes em concreto armado trata-se de uma demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tal necessidade tornou-se ainda mais urgente em decorrência das intensas chuvas ocorridas em junho/2025, que levaram o município à decretação de Situação de Emergência.

As referidas chuvas comprometeram integralmente as estruturas das pontes existentes, tornando inviável qualquer tipo de recuperação ou reforço estrutural. Diante disso, faz-se necessária a reconstrução total das pontes, com projeto adequado às novas exigências, contemplando maiores dimensões e maior capacidade de vazão hídrica, de modo a garantir a segurança e a funcionalidade

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 11:46:17
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/YVb6B para verificar a autenticidade.

das estruturas, especialmente em períodos de chuvas intensas e eventos climáticos extremos.

Adicionalmente, a reconstrução das pontes danificadas é fundamental para restabelecer a infraestrutura essencial à mobilidade da população, ao escoamento da produção agrícola e ao acesso a serviços públicos básicos, como saúde e educação. A ausência dessas estruturas pode levar ao isolamento de comunidades inteiras, comprometendo a oferta de serviços essenciais, além de impactar diretamente a economia local.

Assim, a execução da obra é de extrema importância para a retomada da normalidade no município, justificando a contratação especializada para sua realização.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza **de serviços especial de engenharia**, devido sua alta complexidade ou heterogeneidade, não podendo se enquadrar em serviços comuns de engenharia.

A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo ao presente estudo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras.

Cada contrato terá vigência de 12 (doze) meses. O prazo de execução das obras será de 08 (oito) meses para o Lote 01 e de 05 (cinco) meses para o Lote 02, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Início. As obras referentes ao Lote 02 poderão ter suas Ordens de Início emitidas

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 11:46:17
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/YVb6B para verificar a autenticidade.

concomitantemente, permitindo a execução simultânea dos serviços, conforme o planejamento e as condições operacionais da Administração.

3. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026, 13ª alteração, de 29 de outubro de 2026.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram calculados pelo responsável técnico do projeto, conforme memorial de cálculo que fazem parte do presente edital.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de 03 (três) pontes em concreto armado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total é **R$ 2.424.998,87 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos),** conforme planilhas orçamentárias em anexo, sendo que:

Lote 01: R$ 1.679.915,12 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e quinze mil reais e doze centavos).

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 11:46:17
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/YVb6B para verificar a autenticidade.

Lote 02: R$ 745.083,75 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Para tanto, foi utilizado o método III do art. 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021:

"*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso*", neste caso, tabela SINAPI.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material e mão de obra para a construção de 03 (três) pontes no interior do município, a serem executadas em conformidade com os documentos que instruem este ETP, com a finalidade de solucionar os problemas de mobilidade nessas comunidades. As estruturas foram totalmente comprometidas com a enchente de junho de 2025, o que dificulta e impossibilita o acesso dos moradores locais em períodos chuvosos aos serviços básicos, como saúde e educação, por exemplo.

A garantia legal para a construção civil no Brasil é de cinco anos pela solidez e segurança da obra, conforme o artigo 618 do Código Civil. Durante este período, a construtora é responsável por vícios estruturais que afetam a segurança, assim como a qualidade dos materiais utilizados na obra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 11:46:17
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/YVb6B para verificar a autenticidade.

a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista do exposto, o princípio do parcelamento será aplicado à presente contratação, considerando que a divisão do objeto poderá proporcionar maior agilidade na execução das obras, mediante a atuação simultânea de duas empresas, possibilitando a execução das frentes de trabalho em paralelo e, consequentemente, a redução do prazo total para a conclusão das obras.

Dessa forma, o objeto foi dividido em dois lotes, sendo o Lote 01 composto por uma ponte e o Lote 02 composto por duas pontes. A definição dos lotes levou em consideração, principalmente, as características específicas de cada obra, seu grau de complexidade e o tempo estimado para sua execução, buscando proporcionar maior eficiência na contratação e no acompanhamento dos serviços, bem como otimizar os prazos de entrega das estruturas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 11:46:17
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/YVb6B para verificar a autenticidade.

Além do mais, a construção das 03 (três) pontes soluciona o problema de mobilidade da população, do escoamento da produção agrícola e do acesso seguro aos serviços básicos, como saúde, educação, dentre outros.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Atendimento do artigo 11 da Portaria 3033 para assinatura do contrato e liberação dos recursos para execução da obra.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Houve a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de sondagem e levantamento topográfico, necessários à elaboração dos projetos, bem como de profissional legalmente habilitado e qualificado para o desenvolvimento dos projetos técnicos pertinentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A reconstrução de pontes gera impactos ambientais como alteração da qualidade da água, destruição de habitats, erosão, poluição do ar, perda de flora e fauna, e resíduos, sendo estes os principais objetos de estudo e gestão no processo de licenciamento ambiental para obras desse porte.

Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**
Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Nome: Kelli Manfio
CPF: ***.086.400-**
Assinado com certificado digital avançado

Kelli Manfio
Eng. Civil CREA RS 230615

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 11:46:17
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/YVb6B para verificar a autenticidade.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro

Prefeito Municipal

Faxinal do Soturno, 06 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 11:46:17
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/YVb6B para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO SOBRE A LEGALIDADE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2026

Vem a essa Assessoria para Parecer referente a legalidade do Edital de Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução da reconstrução de 03 (três) pontes em concreto armado no interior do Município de Faxinal do Soturno/RS, divididas em 02 (dois) lotes.

O presente parecer jurídico tem como objetivo verificar a legalidade e a conformidade do edital publicado pelo Município de Faxinal do Soturno, destinado à realização de licitação na modalidade de concorrência eletrônica, para a reconstrução de 03 (três) pontes em concreto armado no interior do Município de Faxinal do Soturno/RS, divididas em 02 (dois) lotes, em obediência à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e ao Decreto Municipal nº 3204/2023.

O certame está enquadrado na modalidade concorrência eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço e regime de empreitada por preço global, em conformidade com os arts. 28, 29 e 56 da Lei nº 14.133/2021. A escolha desse formato é juridicamente adequada, pois garante ampla concorrência e economicidade para a Administração Pública.

O edital estabelece exigências de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnico-operacional, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. A inclusão da Certidão de Registro de Fornecedor para empresas previamente cadastradas no Município está em consonância com o art. 87, permitindo a utilização do cadastro prévio para facilitar a comprovação de regularidade.

O edital observa a Lei Complementar nº 123/2006, prevendo critérios de desempate e regularização fiscal tardia para microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com o art. 4º do Decreto Municipal nº 3204/2023 e o art. 44 da referida Lei Complementar.

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:05:30
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/AdNwc para verificar a autenticidade.

O edital adota o modo de disputa aberto, em conformidade com o art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3204/2023. O uso do sistema portaldecompraspublicas.com.br atende às exigências legais quanto à publicidade, segurança e transparência do certame.

O procedimento de julgamento segue os arts. 53 a 59 da Lei nº 14.133/2021, prevendo a possibilidade de negociação para obtenção de melhor preço, bem como a impugnação do edital e a interposição de recursos administrativos dentro dos prazos regulamentares.

O prazo de vigência do contrato e a execução da obra estão adequados às diretrizes do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, a exigência de garantia contratual do valor do contrato encontra respaldo no art. 96 da referida lei.

As penalidades previstas no edital (advertência, multas, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade) estão em conformidade com os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da análise realizada, conclui-se que o edital está em conformidade com a legislação vigente, cumprindo os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3204/2023.

Recomenda-se apenas que a Administração assegure ampla publicidade ao certame e esteja atenta ao cumprimento dos prazos e condições estabelecidos.

Emitido em 11 de novembro de 2026.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135

Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 11/11/2026 15:05:30
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/AdNwc para verificar a autenticidade.

PROJETO BÁSICO

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Pública

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de 03 (três) pontes em concreto armado no interior do município de Faxinal do Soturno/RS. A licitação será composta por 02 (dois) lotes. O Lote 01 tem como objeto a construção de uma ponte com dimensões de 5,00x50,00m e Lote 02 tem como objeto a construção de duas pontes, ambas com dimensões de 5,00x11,00m. As obras fazem parte do protocolo vinculado REC-RS-4308003-20250724-01, processo nº 59053.023173/2025-90, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC.

A tabela abaixo apresenta um breve resumo da descrição de cada ponte, assim como local de implantação das obras, dimensões, prazo de execução e o orçamento estimado para execução das mesmas.

LOTE 01				
Lote	Meta	Descrição	Prazo execução	Valor R$
01	01	Reconstrução de ponte em concreto armado, dimensões 5,00x50,00m, localidade de Novo Treviso (saída Vila Cruz) – Coordenadas do local: 29º 30' 41" S; 53º 23' 44" O	08 meses	R$ 1.679.915,12
TOTAL LOTE 01:			08 meses	R$ 1.679.915,12

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 11:46:49
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/e5L3c para verificar a autenticidade.

LOTE 02				
Lote	Meta	Descrição	Prazo execução	Valor R$
02	02	Reconstrução de ponte em concreto armado, dimensões 5,00x11,00m, localidade de Novo Treviso (antes do cemitério) – Coordenadas do local: 29º 31' 57" S; 53º 23' 57" O	05 meses	R$ 373.967,91
	03	Reconstrução de ponte em concreto armado, dimensões 5,00x11,00m, localidade de São Luís – Coordenadas do local: 29º 32' 23" S; 53º 26' 44" O	05 meses	R$ 371.115,84
TOTAL LOTE 02:			05 meses	R$ 745.083,75

1. PROJETO BÁSICO – DEFINIÇÃO:

A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública. Nos termos do art. 6, inc. XXV, da Lei no 14.133, que instrui os processos de licitação: “Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução”.

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 11:46:49
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/e5L3c para verificar a autenticidade.

reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

2. OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra necessários à construção de 03 (três) pontes em concreto armado localizadas no interior do município. A licitação será composta por 02 (dois) lotes. O Lote 01 tem como objeto a construção de uma ponte com dimensões de 5,00x50,00m e Lote 02 tem como objeto a construção de duas pontes, ambas com dimensões de 5,00x11,00m. As estruturas foram severamente danificadas na enchente de 2025, comprometendo a integridade de sua estrutura, assim como o deslocamento seguro dos moradores e pessoas que transitam por esses locais.

A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo ao presente estudo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras.

3. PRAZOS:

Cada contrato terá vigência de 12 (doze) meses. O prazo de execução das obras será de 08 (oito) meses para o Lote 01 e de 05 (cinco) meses para o Lote 02, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Início. As obras referentes ao Lote 02 poderão ter suas Ordens de Início emitidas concomitantemente, permitindo a execução simultânea dos serviços, conforme o planejamento e as condições operacionais da Administração.

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 11:46:49
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/e5L3c para verificar a autenticidade.

4. ORDEM DE INÍCIO:

A data de início dos serviços será definida pela Prefeitura Municipal, após os atos administrativos pertinentes. Para cada contrato, haverá uma ordem de início, fornecido pela fiscalização da obra, contando prazo contratual.

5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para a construção de três (03) pontes em concreto armado trata-se de uma demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tal necessidade tornou-se ainda mais urgente em decorrência das intensas chuvas ocorridas em junho de 2025, que levaram o município à decretação de Situação de Emergência.

As referidas chuvas comprometeram integralmente as estruturas das pontes existentes, tornando inviável qualquer tipo de recuperação ou reforço estrutural. Diante disso, faz-se necessária a reconstrução total das pontes, com projeto adequado às novas exigências, contemplando maiores dimensões e maior capacidade de vazão hídrica, de modo a garantir a segurança e a funcionalidade das estruturas, especialmente em períodos de chuvas intensas e eventos climáticos extremos.

Adicionalmente, a reconstrução das pontes danificadas é fundamental para restabelecer a infraestrutura essencial à mobilidade da população, ao escoamento da produção agrícola e ao acesso a serviços públicos básicos, como saúde e educação. A ausência dessas estruturas pode levar ao isolamento de comunidades inteiras, comprometendo a oferta de serviços essenciais, além de impactar diretamente a economia local.

Assim, a execução da obra é de extrema importância para a retomada da normalidade no município, justificando a contratação especializada para sua realização.

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 11:46:49
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/e5L3c para verificar a autenticidade.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Trata-se de uma obra de engenharia a ser contratada mediante licitação global, onde inclui fornecimento de materiais e mão de obra para execução, na modalidade de **CONCORRÊNCIA.** A licitação será composta por 02 (dois) lotes. O Lote 01 tem como objeto a construção de uma ponte com dimensões de 5,00x50,00m e Lote 02 tem como objeto a construção de duas pontes, ambas com dimensões de 5,00x11,00m.

7. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da obra será exercida pelo Responsável Técnico do Município de Faxinal do Soturno/RS ou através de servidor(a) formalmente designado(a) na forma do artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, ata, contrato e demais documentos que integram a licitação. O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material e os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas no memorial descritivo.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos indica os servidores, **William Fernandes Schiefelbein,** cargo de Oficial Administrativo, matricula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br ; e Kelli Manfio, cargo de Supervisora de Projetos e Engenharia, matricula 1862-7, engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

8. PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido, mediante emissão do boletim de medição pelo servidor responsável pela fiscalização da obra, após vistoria nos locais das obras. Serão emitidos apenas 01 (um) boletim de medição por mês por obra.

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 11:46:49
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/e5L3c para verificar a autenticidade.

9. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Recomenda-se que as empresas participantes do processo licitatório realizem visita técnica ao local da obra, acompanhada pelo Setor de Engenharia do município, com o objetivo de obter conhecimento detalhado acerca dos locais das obras.

As visitas técnicas devem ser agendadas previamente a visita, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone: 08000908529, com o Setor de Engenharia.

10. EMPRESA VENCEDORA:

Cada empresa vencedora deverá apresentar um responsável técnico devidamente registrado no CREA, que será responsável pela supervisão e execução de todos os trabalhos relacionados ao projeto. Esse profissional deverá possuir as qualificações e certificações necessárias para garantir a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

A empresa vencedora da licitação será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS (CNO), antes do início da sua execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional.

A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica operacional da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, comprovando haver a licitante executado com bom desempenho, serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com aquele objeto da presente licitação e atestado de capacidade técnica profissional (um), do profissional responsável indicado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do profissional para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. O referido atestado deverá comprovar a execução de serviços de características iguais ou semelhantes ao objeto licitado.

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 11:46:49
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/e5L3c para verificar a autenticidade.

A empresa vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho e o fornecimento e uso de EPIS por parte dos empregados da empresa.

A vencedora deverá executar a obra observando fielmente o Projeto Básico e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

A empresa vencedora deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma.

11. CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

A obra será dada como concluída após o aceite da FISCALIZAÇÃO. Ao final, a obra deverá ser entregue limpa e isenta de sobras de materiais.

A prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Provisório na conclusão dos serviços, total ou parcial, assim como o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, mediante a apresentação da CND do INSS e a eliminação de quaisquer pendências contratuais ou de serviço. A empresa permanece responsável pelos serviços, após a conclusão, nos termos do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Faxinal do Soturno,06 de novembro de 2026.

Nome: Kelli Manfio
CPF: ***.086.400-**
Assinado com certificado digital avançado

Kelli Manfio
Eng. Civil CREA RS 230615

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 11:46:49
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/e5L3c para verificar a autenticidade.

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

Análise de Metas - Reconstrução

ANÁLISE DE METAS DO PLANO DE TRABALHO

Nº 1 — Dados da Meta

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
Reconstrução de ponte de 5x50m - Novo Treviso - Vila Cruz	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO)	29º 30' 41" S	53º 23' 44" O

Análise Técnica do Plano de Trabalho em conformidade com o Art. 5º da Portaria MDR nº 3.033, de 04/12/2020.

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

A meta está inserida no polígono delimitado no mapa.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

A ação proposta tem por finalidade a reconstrução das pontes danificadas pelo evento, conforme evidenciado nas fotografias e nas informações constantes do Relatório de Diagnóstico.

3. É possível estimar os custos?

[X] Sim [ ] Não

Os custos para reconstrução da ponte, no valor de R$ 1.700.000,00, foram definidos em conformidade com o valor paramétrico estabelecido pela SEDEC para a reconstrução de pontes, fixado em R$ 6.800,00/m².

	Adequabilidade	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 1.700.000,00	R$ 1.700.000,00

Nº 2 — Dados da Meta

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
Reconstrução de ponte 5x11m - Novo Treviso (antes do cemitério)	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO)	29º 31' 57" S	53º 23' 57" O

Análise Técnica do Plano de Trabalho em conformidade com o Art. 5º da Portaria MDR nº 3.033, de 04/12/2020.

1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

A meta está inserida no polígono delimitado no mapa.

2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre

Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não

A ação proposta tem por finalidade a reconstrução da ponte danificada pelo evento, conforme evidenciado nas fotografias e nas informações constantes do Relatório de Diagnóstico.

3. É possível estimar os custos?

[X] Sim [ ] Não

Os custos para reconstrução da ponte, no valor de R$ 374.000,00, foram definidos em conformidade com o valor paramétrico estabelecido pela SEDEC para a reconstrução de pontes, fixado em R$ 6.800,00/m².

	Adequabilidade	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 374.000,00	R$ 374.000,00

Descrição	Grupo/Subgrupo	Localização	
Reconstrução de ponte 5x11m - Linha São Luis	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE) PONTE EM CONCRETO ARMADO (PRÉ-MOLDADO)	29º 32' 23" S	53º 26' 44" O

3	**1. A ação proposta (obra) está localizada em área atingida pelo desastre** Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não A meta está inserida no polígono delimitado no mapa. **2. A ação proposta (obra) guarda relação com os danos causados pelo desastre** Adequabilidade: [X] Sim [ ] Não Embora as fotografias constantes do Relatório de Diagnóstico não evidenciem danos severos, demonstram que a estrutura apresenta comprometimentos, revelando-se, portanto, compatível com as ações de reconstrução. **3. É possível estimar os custos?** [ ] Sim [X] Não Os custos para reconstrução da ponte, no valor de R$ 374.000,00, foram definidos em conformidade com o valor paramétrico estabelecido pela SEDEC para a reconstrução de pontes, fixado em R$ 6.800,00/m².

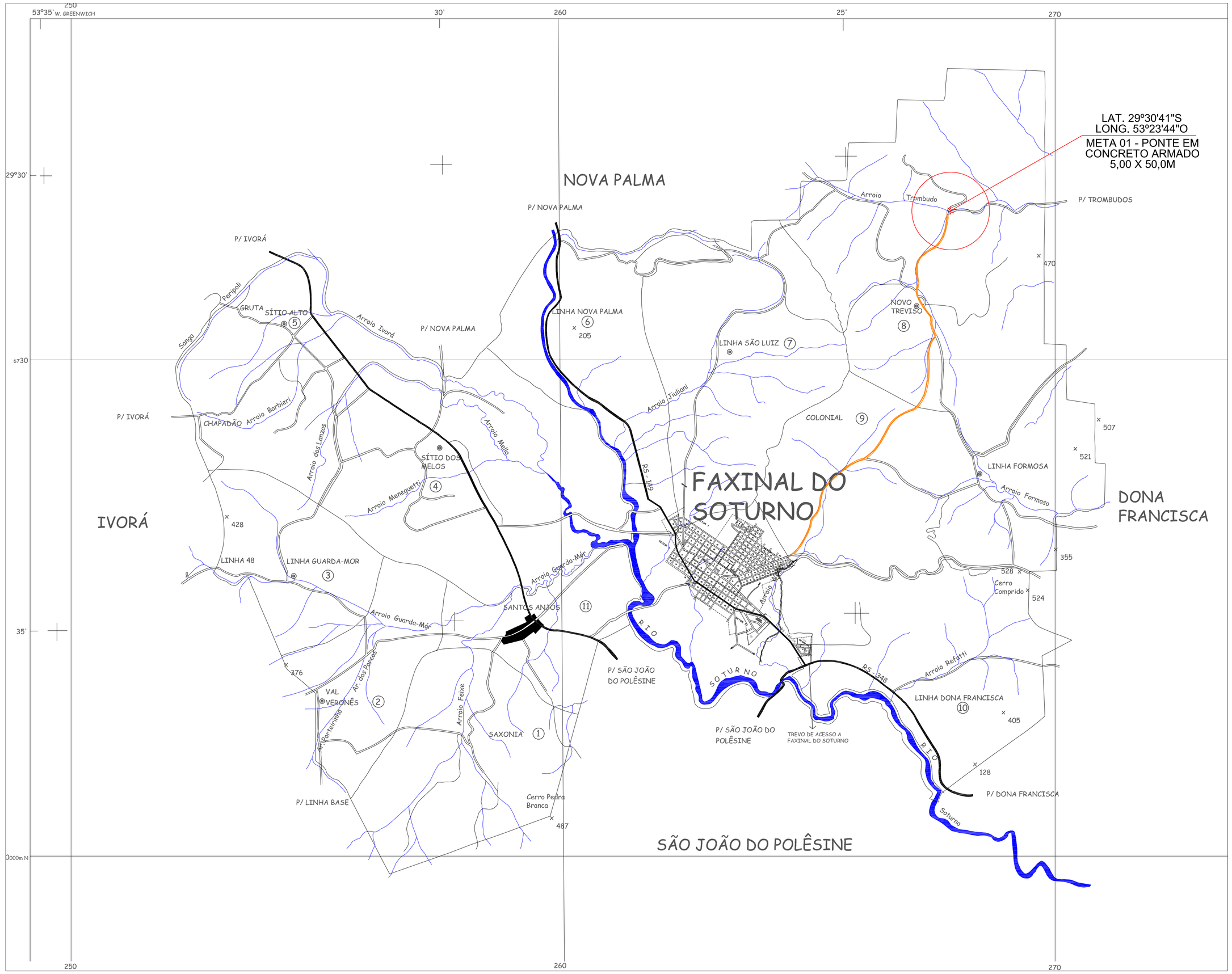
	Adequabilidade	R$ Solicitado	R$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros **(Secretário)**	[X] Sim [ ] Não	R$ 374.000,00	R$ 374.000,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

	R$ Solicitado	R$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	**R$ 2.448.000,00**	**R$ 2.448.000,00**

META 01

Mapa da Sede do município como o ponto em evidência



CONVENÇÕES USADAS:

- Rede de drenagem
- Curso d'água intermitente
- Cidade (área urbana)
- Povoado
- Estrada Estadual
- Estrada Municipal
- Caminho
- Ponte
- Limite Municipal
- Acesso em relação ao centro
- × 487 Referência de Nível



Imagem do local de instalação da ponte (jusante)



Imagem do local de instalação da ponte (montante)

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO
META 01 - PONTE EM CONCRETO ARMADO - NOVO TREVISO - VILA CRUZ

DISCRIMINAÇÃO
SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO:
Novo Treviso , Faxinal do Soturno - RS

DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
JUNHO/2026	GILVANO	indicada	250,00 m²	01

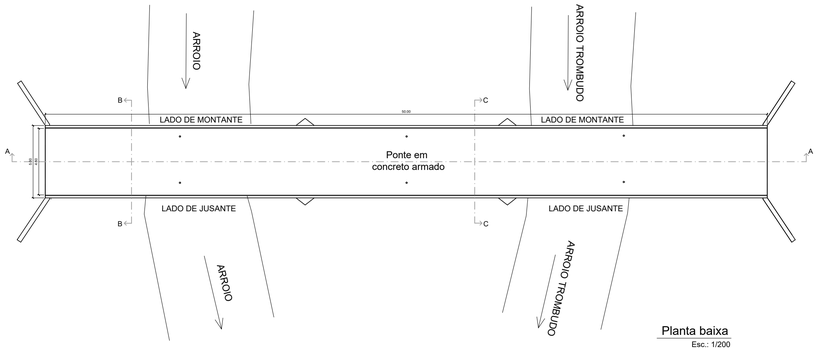
GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 15:58:51 -03'00'

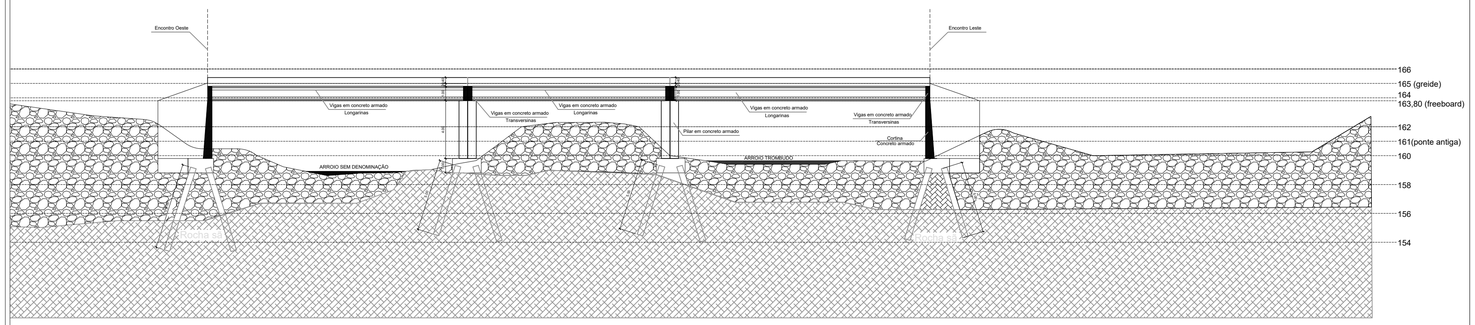
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
GILVANO DAL ONGARO CREA/RS 171923

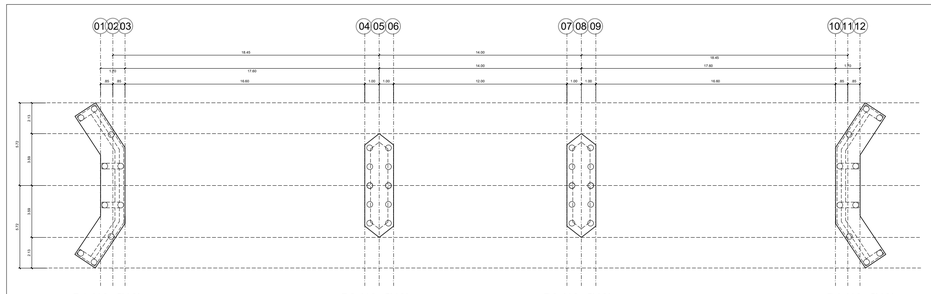
LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Data: 2026.10.30 29:14:58:30-03'00'
Adobe PDF Reader Versão: 11.2.2

PREFEITO MUNICIPAL
LOURENÇO DOMINGOS MORO

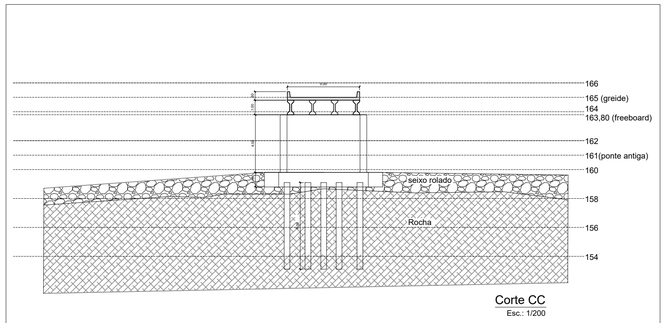


Planta baixa
Esc.: 1/200

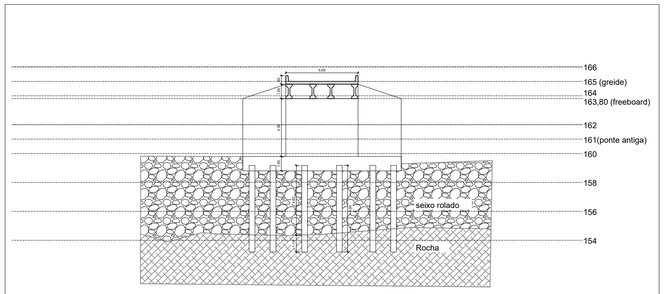




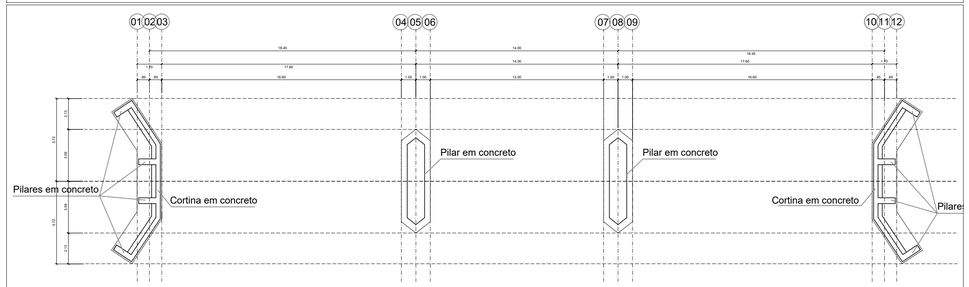
Planta de locação dos blocos e estacas
Esc.: 1/200



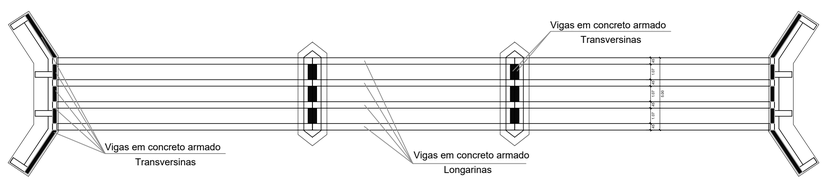
Corte CC
Esc.: 1/200



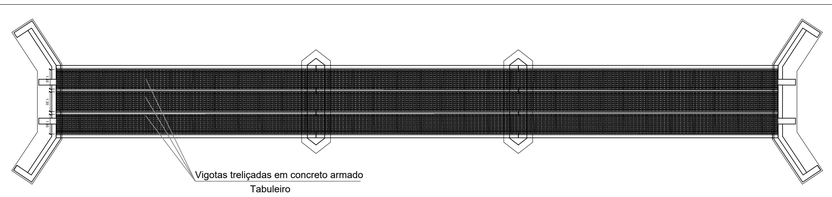
Corte BB
Esc.: 1/200



Planta de locação dos pilares e cortinas
Esc.: 1/200



Planta de locação das Vigas
Esc.: 1/200



Planta de locação das Vigas
Esc.: 1/200

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS:

AÇOS:
1. Concreto Armado - CA-50
2. Concreto Armado - CA-60

CONCRETOS INFRA-ESTRUTURA:
1. Estacas raiz : fck 25 Mpa
2. Blocos de Fundação: fck=30 Mpa

CONCRETOS MESO-ESTRUTURA:
1. Pilares : fck 30 Mpa
2. Cortinas: fck=30 Mpa

CONCRETOS SUPER-ESTRUTURA:
1. Vigas Longarinas pré-moldadas ou pré-fabricadas : fck 30 Mpa
2. Transversinas: fck=25 Mpa
3. Guarda-rodas : fck = 25 Mpa
4. Pré-lajes : fck = 25 Mpa
5. Laje tabuleiro = 25 Mpa

Concreto com fck=25Mpa: (conforme NBR 6118/14)
1. Consumo minimo de cimento => 260,0 Kg/m³ - conforme NBR 12655
2. Relação água/cimento <= 0,65l/Kg

Concreto com fck=30Mpa: (conforme NBR 6118/14)
1. Consumo minimo de cimento =>350,0 Kg/m³ - conforme NBR 12655
2. Relação água/cimento <= 0,55l/Kg

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os aterros deverão ser executados simultaneamente em ambos os lados da obra, os taludes deverão ser protegidos comm pedras.

2. O greide definido no projeto é preliminar, deverá ser adotado o greide definido em obra.

3. O Free-Board foi definido como sendo de 100cm.

4. Ponte com Classe 45T (item 3.5 NBR - 7188/84).

5. Içamento das vigas longarinas pré-moldadas ou pré-fabricadas serão feitos com o auxilio de guindastes com capacidade especifica).

6. Clase de agressividade ambiental I - fraca. Tipo de ambiente Rural ou Submersa.

7. Para classe de agressividade I, o cobrimento conforme NBR-6118/14 é:
- Para Laje cobrimento minimo de 2,0cm;
- Para Vigas/Pilares cobrimento minimo de 2,5cm;
- Para elementos em contato com o solo deve ser > 4,5cm;
- Observar no projeto cobrimento adotados.

NORMAS TÉCNICAS:

1. NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - procedimento;
2. NBR 7187- Projeto e execução de pontes de concreto;
3. NBR 9061- Projeto e execução de estruturas de concreto pré-fabricado;
4. NBR 9781- Execução de estruturas de concreto - procedimento;
5. NBR7188 - Carga móvel em pontes rodoviárias e passarelas de concreto armado e protendido;
6. NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto - Controle de execução de estruturas de concreto.

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO
META 01 - PONTE EM CONCRETO ARMADO -NOVO TREVISO - VILA CRUZ

DISCRIMINAÇÃO
PROJETO EXECUTIVO

ENDEREÇO:
Novo Treviso , Faxinal do Soturno - RS

DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
JULHO/2026	GILVANO	indicada	250,00 m²	02

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:00:11 -03'00'

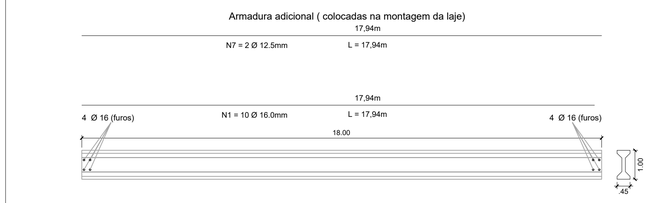
GILVANO DAL ONGARO CREA/RS 171923

LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Assinado de forma digital por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Dados: 2026.10.29 14:59:21 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Longarinas pré-fabricadas ou pré-moldadas - 0,45x1,00x18,00m (08 Vigas)



QUANTIDADES PARA UMA VIGA

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
01	16	10	1794	179,4
02	20	04	1974	78,96
03	25	08	1794	143,52
04	12,5	04	1794	71,76
05	6,3	150x2	206	618,00
06	6,3	150	252	378,00
07	12,5	02	1794	35,88

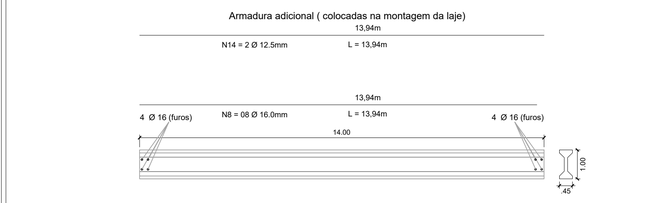
AÇO: CA-50

RESUMO GERAL

AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA--50	6,3	996,00	252,98
CA--50	12,5	107,64	103,66
CA--50	16	179,40	283,09
CA--50	20	78,96	194,72
CA--50	25	143,52	552,98
		TOTAL:	1.387,43

VOLUME DE CONCRETO PARA UMA VIGA (fck de 30 MPa) = 4,32 m3
ÁREA DE FORMAS PARA UMA VIGA = 40,44 m2

Longarinas pré-fabricadas ou pré-moldadas - 0,45x1,00x14,00m (04 Vigas)



QUANTIDADES PARA UMA VIGA

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
08	16	08	1394	111,52
09	20	04	1574	62,96
10	20	08	1394	111,52
11	12,5	04	1394	55,76
12	6,3	117x2	206	482,04
13	6,3	117	252	294,84
14	12,5	02	1394	27,88

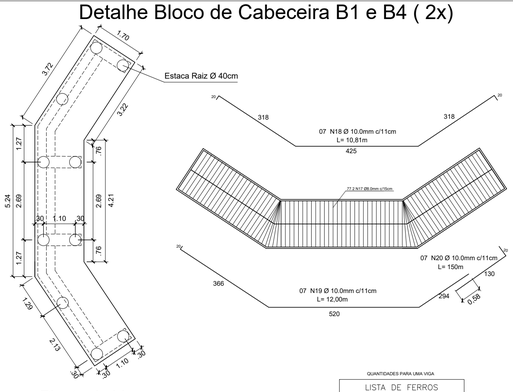
AÇO: CA-50

RESUMO GERAL

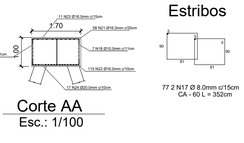
AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA--50	6,3	776,88	190,33
CA--50	12,5	83,64	80,54
CA--50	16	111,52	175,98
CA--50	20	174,48	430,27
		TOTAL:	877,12

VOLUME DE CONCRETO PARA UMA VIGA (fck de 30 MPa) = 3,36 m3
ÁREA DE FORMAS PARA UMA VIGA = 31,56 m2

Detalhe Bloco de Cabeceira B1 e B4 (2x)



Planta do bloco
Esc.: 1/100



Corte AA
Esc.: 1/100

Estribos

77 2 N17 Ø 8.0mm c/15cm
CA - 60 L = 352cm

QUANTIDADES PARA UMA VIGA

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
17	8	77x2	352	542,08
18	10	07	1081	75,67
19	10	07	1200	84,00
20	10	07	150	10,50
21	16	58	200	116,00
22	16	115	200	230,00
23	20	11	1200	132,00
24	20	17	1200	204,00

AÇO: CA-50

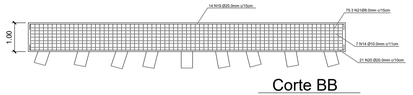
RESUMO GERAL

AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA--50	8	542,08	214,12
CA--50	10	170,17	104,99
CA--50	16	346,00	545,99
CA--50	20	336,00	828,58
		TOTAL:	1.693,68

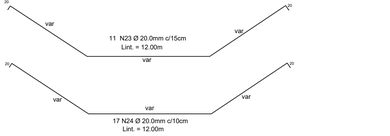
VOLUME DE CONCRETO PARA UM BLOCO (fck de 30 MPa) = 10,81 m3
ÁREA DE FORMAS PARA UMA VIGA = 26,73 m2

58 N21 Ø 16.0mm c/20cm - L=200cm
20 160 20

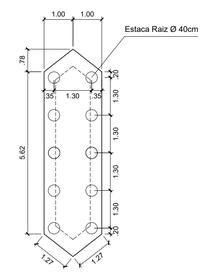
115 N22 Ø 16.0mm c/10cm - L=200cm
20 160 20



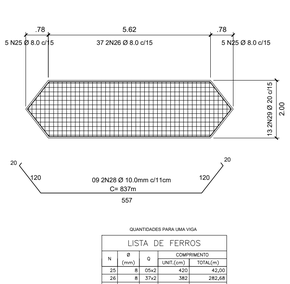
Corte BB
Esc.: 1/100



Detalhe Bloco de Centro B2 e B3 (2x)



Planta do bloco
Esc.: 1/100



QUANTIDADES PARA UMA VIGA

LISTA DE FERROS

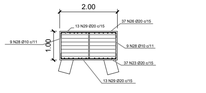
N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
25	8	05x2	420	42,00
26	8	37x2	382	282,68
27	20	38x2	230	174,80
28	10	09x2	837	150,66
29	20	13x2	630	165,10

AÇO: CA--50

RESUMO GERAL

AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA--50	8	324,68	128,25
CA--50	10	150,66	92,80
CA--50	20	339,90	838,19
		TOTAL:	1.059,24

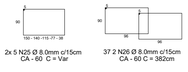
VOLUME DE CONCRETO PARA UM BLOCO (fck de 30 MPa) = 12,79 m3
ÁREA DE FORMAS PARA UM BLOCO = 16,31 m2



Corte AA
Esc.: 1/100

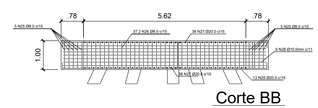
20 190 20
38 2N27 Ø 20.0mm c/15cm - C=230cm

Estribos



2x 5 N25 Ø 8.0mm c/15cm
CA - 60 C = Var

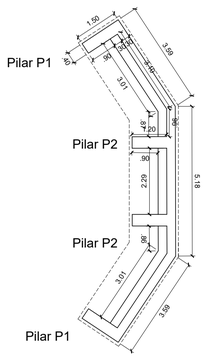
37 2 N26 Ø 8.0mm c/15cm
CA - 60 C = 382cm



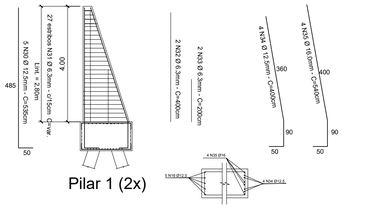
Corte BB
Esc.: 1/100

20 Var. 20
13 2N29 Ø 20.0mm c/15cm - C= var.
C int. =6,35m

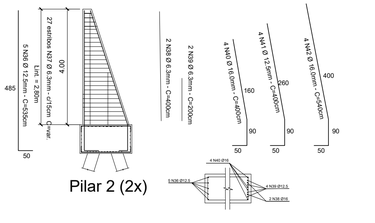
Detalhe Cortina e Pilares Cabeceira (2x)



Planta da cabeceira
Esc.: 1/100

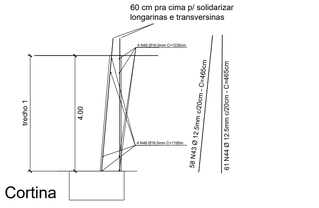


Pilar 1 (2x)



Pilar 2 (2x)

60 cm pra cima p/ solidarizar longarinas e transversinas



Cortina

QUANTIDADES PARA UMA CORTINA

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
30	12,5	05x2	535	53,50
31	6,3	27x2	280	151,20
32	6,3	02x2	400	16,00
33	6,3	02x2	200	8,00
34	12,5	04x2	400	32,00
35	16	04x2	540	43,20
36	12,5	05x2	535	53,50
37	6,3	27x2	280	151,20
38	6,3	02x2	400	16,00
39	6,3	02x2	200	8,00
40	16	04x2	400	32,00
41	12,5	04x2	400	32,00
42	16	04x2	540	43,20
43	12,5	58	465	269,70
44	12,5	61	465	283,65
45	16	04	1230	49,20
46	16	04	1195	47,80
47	8,0	27	1200	324,00
48	8,0	27	118	31,86
49	8,0	27	430	116,10
50	8,0	27	628	169,56
51	8,0	27	430	116,10
52	8,0	27	200	54,00
53	8,0	27	200	54,00

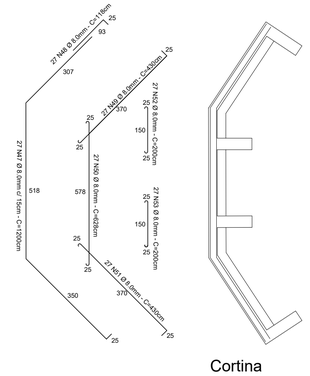
AÇO: CA--50

QUANTIDADES PARA UMA CORTINA

RESUMO GERAL

AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA--50	6,3	350,04	85,85
CA--50	8,0	865,62	341,92
CA--50	12,5	724,35	697,55
CA--50	16,0	215,40	339,90
		TOTAL:	1.465,22

VOLUME DE CONCRETO PARA UMA CORTINA (fck de 30 MPa) = 23,67m3
ÁREA DE FÔRMAS PARA UMA CORTINA =136,84 m2



PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO
META 01 - PONTE EM CONCRETO ARMADO - NOVO TREVISO - VILA CRUZ

DISCRIMINAÇÃO
PROJETO EXECUTIVO

ENDEREÇO:
Novo Treviso , Faxinal do Soturno - RS

DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
JUNHO/2026	GILVANO	indicada	250,00 m²	03

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:00:47 -03'00'

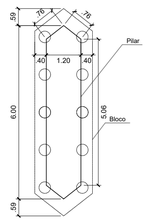
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
GILVANO DAL ONGARO CREA/RS 171923

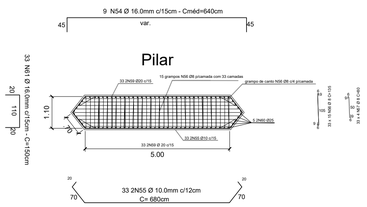
LOURENCO DOMINGOS MORO: 27080757055

Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757055
Dados: 2026.10.29 14:59:43-03'00'
Verifique a autoria deste documento ou autor deste documento em https://validar.iti.gov.br sua localização de assinatura aqui
Adobe Acrobat PDF Reader Versão: 11.2.2

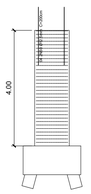
PREFEITO MUNICIPAL
LOURENÇO DOMINGOS MORO

Detalhe Pilares de concreto centrais (2x)

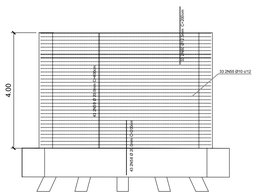




Planta do pórtico
Esc.: 1/100



Corte
Esc.: 1/100



Corte
Esc.: 1/100

QUANTIDADES PARA UM PILAR

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT (cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
54	16	09	640	57,60
55	10	33x2	680	448,80
56	8	33x15	135	668,25
57	8	33x4	80	105,60
58	20	43x2	200	172,00
59	20	43x2	400	344,00
60	12,5	33x2	200	132,00
61	16	33	150	49,50

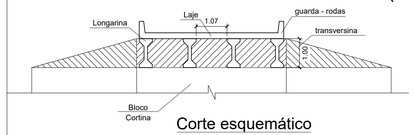
AÇO CA-50

RESUMO GERAL

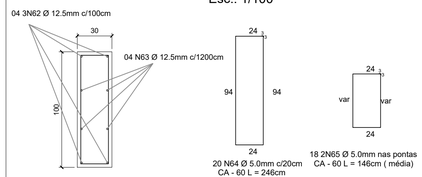
AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	8	773,85	305,67
CA-50	10	448,80	276,91
CA-50	12,5	132,00	127,12
CA-50	16	107,10	169,00
CA-50	20	476,00	1.173,82
		TOTAL:	2.052,52

VOLUME DE CONCRETO PARA UM PILAR (fck de 30 MPa) = 26,56 m3
ÁREA DE FORMAS PARA UM PILAR = 52,88 m2

Det. armaduras transversinas cabeceiras(2x)



Corte esquemático
Esc.: 1/100



Seção
Esc.: 1/25

QUANTIDADES PARA UMA TRANSVERSINA

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
62	12,5	04x3	100	12,00
63	12,5	04	12,00	48,00
64	5,0	20	246	49,20
65	5,0	18x2	146	52,56

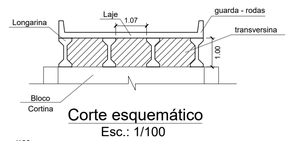
AÇO CA-50

RESUMO GERAL

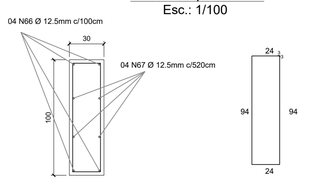
AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	5,0	101,76	15,67
CA-50	12,5	60,00	57,78
	TOTAL:		73,45

VOLUME DE CONCRETO PARA UMA VIGA (fck de 25 MPa) = 2,36 m3
ÁREA DE FORMAS PARA UMA VIGA = 17,62m2

Det. armaduras transversinas centrais(4x)



Corte esquemático
Esc.: 1/100



Seção
Esc.: 1/25

QUANTIDADES PARA UMA TRANSVERSINA

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
66	12,5	04x3	100	12,00
67	12,5	04	5,20	20,80
68	5,0	18	246	44,28

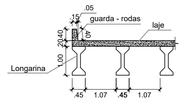
AÇO CA-50

RESUMO GERAL

AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	5,0	44,28	6,82
CA-50	12,5	32,80	31,59
	TOTAL:		38,41

VOLUME DE CONCRETO PARA UMA VIGA (fck de 25 MPa) = 1,15 m3
ÁREA DE FORMAS PARA UMA VIGA = 10,00m2

Det. armaduras guarda rodas (2x)



Corte esquemático
Esc.: 1/100

QUANTIDADES PARA UMA VIGA

LISTA DE FERROS

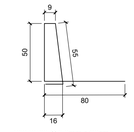
N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
69	5,0	252	200	500,00
70	10,0	06	50000	300,00

AÇO CA-50

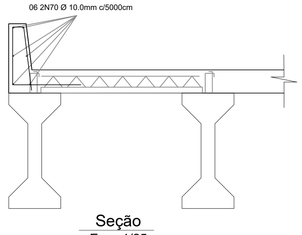
RESUMO GERAL

AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	5,0	500,00	77,00
CA-50	10,0	300,00	118,50
	TOTAL:		195,50

VOLUME DE CONCRETO PARA UMA VIGA GUARDA - RODAS (fck de 25 MPa) = 3,00 m3
ÁREA DE FORMAS PARA UMA VIGA = 40,14 m2



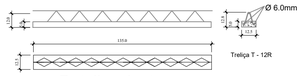
250 2N69 Ø 5.0mm c/20cm
CA - 60 L = 200cm



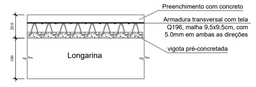
Seção
Esc.: 1/25

Detalhamento Laje

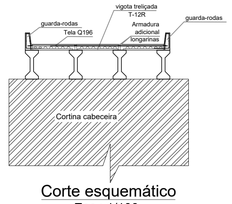
Vigotas (1200x)



Detalhe vigotas
Esc.: 1/25



Corte longitudinal
Esc.: 1/25



Corte esquemático
Esc.: 1/100

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(m²)	COMPRIMENTO TOTAL(m²)
71	Q196	275	275	275

AÇO CA-60

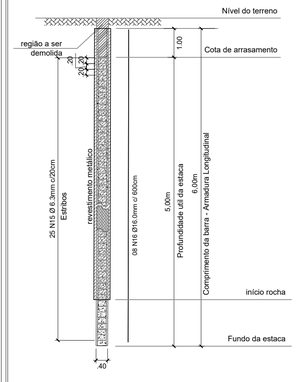
RESUMO GERAL

AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-60	Q196	275,00	854,91
	TOTAL:		854,91

VOLUME DE CONCRETO PARA LAJE (fck de 25 MPa) = 37,50 m3
ÁREA DE FORMAS PARA LAJE = 22,00 m2

Det. armaduras de estacas Raiz Ø 40cm - (20 estacas)

Elevação
s/ escala



Seção
1:25



QUANTIDADES PARA UMA ESTACA

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
15	6,3	25	100	25,00
16	16	08	600	48,00

AÇO CA-50

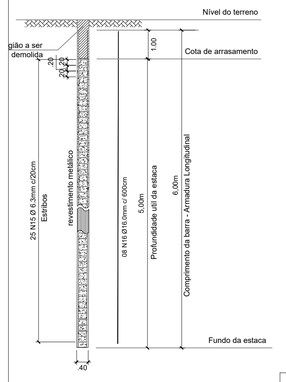
RESUMO GERAL

AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	6,3	25,0	6,13
CA-50	16,0	48,0	75,74
	TOTAL:		81,87

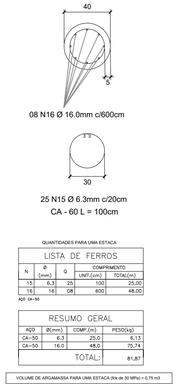
VOLUME DE ARGAMASSA PARA UMA ESTACA (fck de 30 MPa) = 0,75 m3

Det. armaduras de estacas Raiz Ø 40cm - (20 estacas)

Elevação
s/ escala



Seção
1:25



QUANTIDADES PARA UMA ESTACA

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
15	6,3	25	100	25,00
16	16	08	600	48,00

AÇO CA-50

RESUMO GERAL

AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	6,3	25,0	6,13
CA-50	16,0	48,0	75,74
	TOTAL:		81,87

VOLUME DE ARGAMASSA PARA UMA ESTACA (fck de 30 MPa) = 0,75 m3

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO
META 01 - PONTE EM CONCRETO ARMADO - NOVO TREVISO - VILA CRUZ

DISCRIMINAÇÃO
PROJETO EXECUTIVO

ENDEREÇO:
Novo Treviso , Faxinal do Soturno - RS

DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
JUNHO/2026	GILVANO	indicada	250,00 m²	04

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

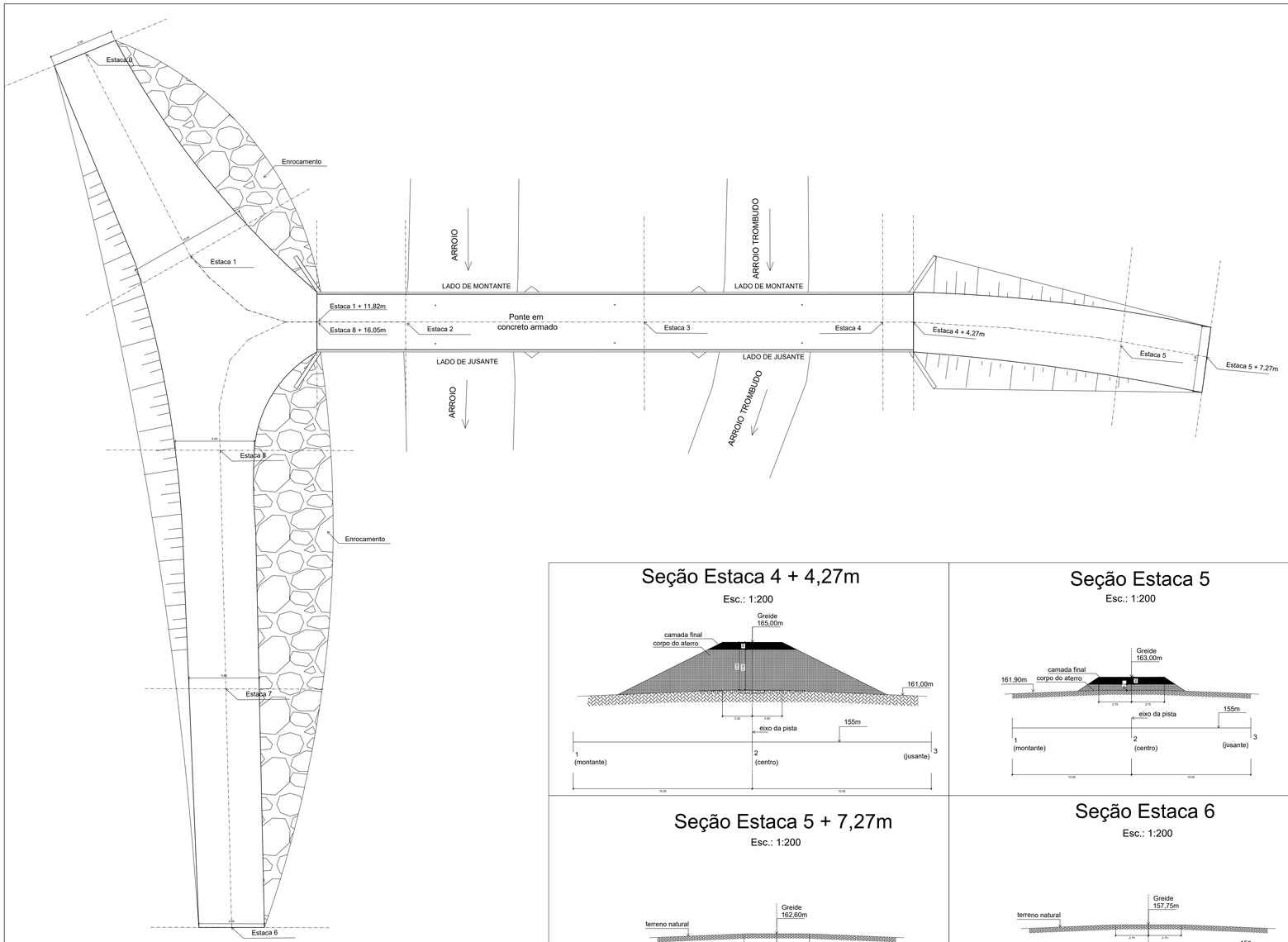
Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:01:22 -03'00'

GILVANO DAL ONGARO CREA/RS 171923

PREFEITO MUNICIPAL

LOURENÇO DOMINGOS MORO:27080757053

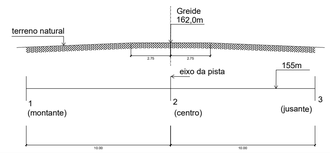
Assinado de forma digital por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Dados: 2026.10.29 15:00:03 -03'00'



Volume de aterro				
Estacas	Áreas (m²)	Distancia (m)	Volume (m³)	Volume acum. (m³)
0	0	0	0	0
1	44,4600	20	444,6000	444,6000
1+11,82m	65,7700	11,8200	651,4600	1096,0600
4+4,27m	54,4000	0,0000	0,0000	1096,0600
5	7,9200	15,7300	490,1500	1586,2100
5+7,27m	0,0000	7,2700	28,7900	1615,0000
6	0,0000	0,0000	0,0000	1615,0000
7	22,0700	20,0000	220,7000	1835,7000
8	32,9100	20,0000	549,8000	2385,5000
8+16,05m	0	16,0500	264,1000	2649,6000

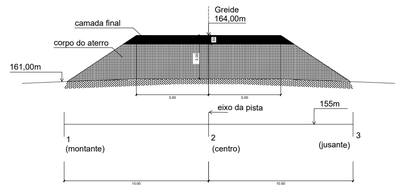
Seção Estaca 0

Esc.: 1:200



Seção Estaca 1

Esc.: 1:200



Seção Estaca 4 + 4,27m

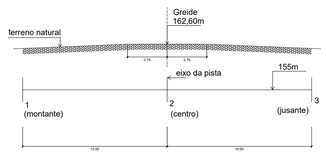
Esc.: 1:200

Seção Estaca 5

Esc.: 1:200

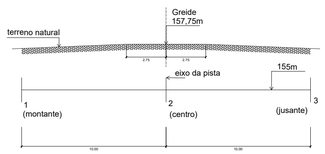
Seção Estaca 5 + 7,27m

Esc.: 1:200



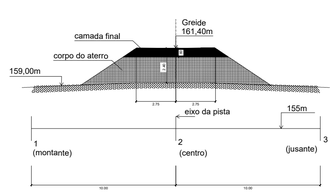
Seção Estaca 6

Esc.: 1:200



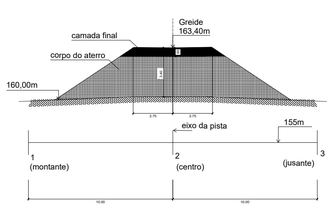
Seção Estaca 7

Esc.: 1:200



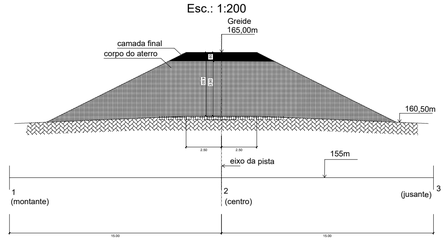
Seção Estaca 8

Esc.: 1:200



Seção Estaca 1 + 11,82m
Seção Estaca 8 + 16,05m

Esc.: 1:200



PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO
META 01 - PONTE EM CONCRETO ARMADO - NOVO TREVISO - VILA CRUZ

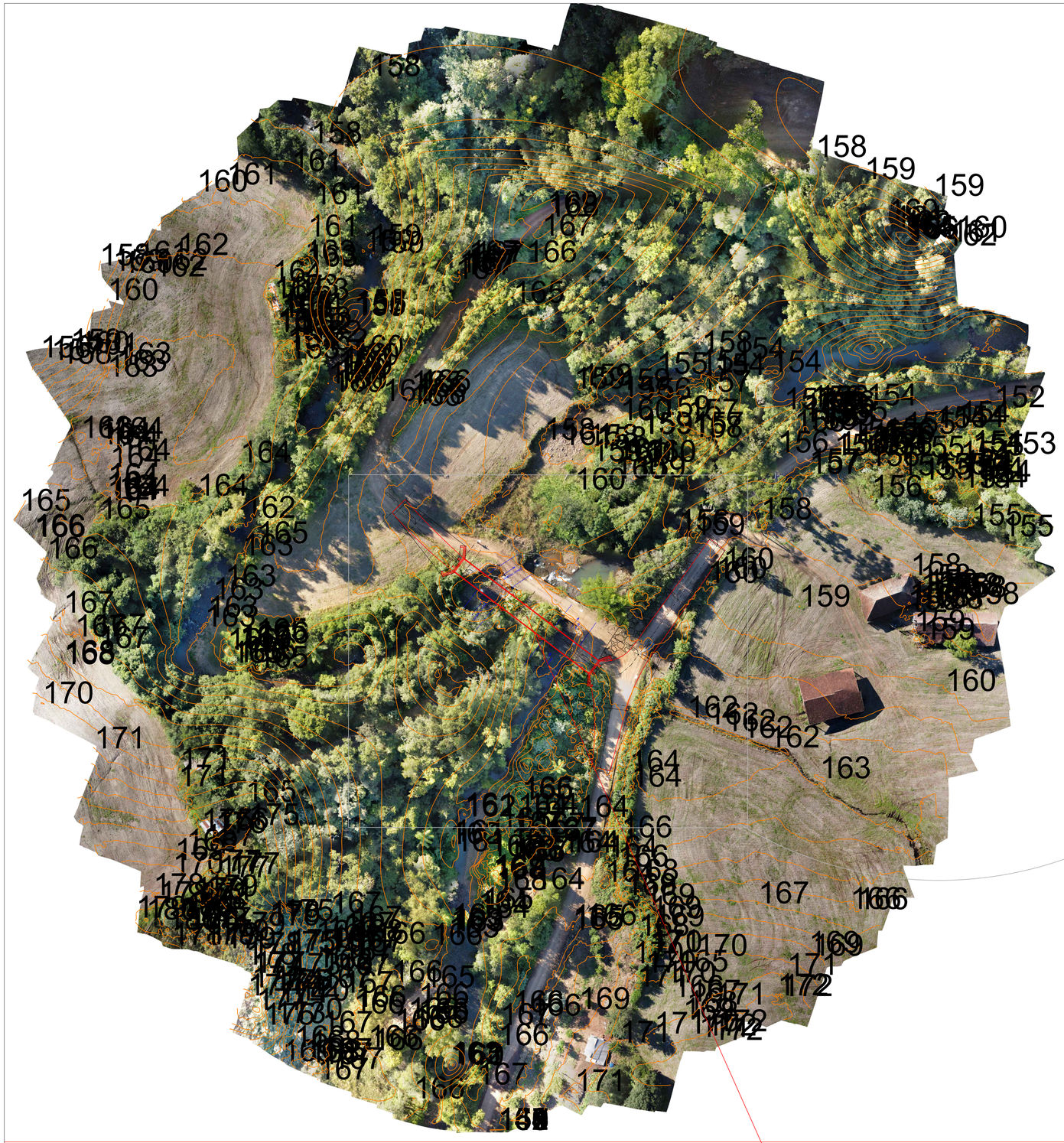
DISCRIMINAÇÃO
PROJETO EXECUTIVO - TERRAPLENAGEM

ENDEREÇO:
Novo Treviso , Faxinal do Soturno - RS

DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
JUNHO/2026	GILVANO	indicada	250,00 m²	05

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
GILVANO DAL ONGARO LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757059
Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:02:00 -03'00'
CREA/RS 171923

PREFEITO MUNICIPAL
LOURENÇO DOMINGOS MORO



LAT. 29º30'41"S
LONG. 53º23'44"O

META 01 - PONTE EM CONCRETO ARMADO
5.00 X 50.0M
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

1.
Escala: 1:650



2.
DETALHE
Escala: 1:250

* O levantamento foi realizado com uma combinação de técnicas aéreas, terrestres e orbitais, com destaque para o levantamento em campo utilizando receptores GNSS de alta precisão, que conferiu veracidade e robustez aos dados coletados. O uso do GNSS possibilitou o georreferenciamento acurado das informações topográficas, sendo essencial para o amarramento de todas as cotas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB). A coleta de dados contou ainda com o uso de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs ou drones).

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO
META 01 - PONTE EM CONCRETO ARMADO - NOVO TREVISO - VILA CRUZ

DISCRIMINAÇÃO
PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

ENDEREÇO:
NOVO TREVISO , Faxinal do Soturno - RS

DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
JUNHO/2026	GILVANO	indicada	250,00 m²	06

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:02:36 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
GILVANO DAL ONGARO CREA/RS 171923

LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.29 15:00:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

PREFEITO MUNICIPAL
LOURENÇO DOMINGOS MORO

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECONSTRUÇÃO DE PONTE NOVO TREVISO - VILA CRUZ / META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,22%
Risco	R	2,01%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	7,14%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**24,23%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Referência SICRO data-base 07/2026

Faxinal do Soturno/RS
Local

quarta-feira, 7 de outubro de 2026
Data

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:03:13 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Gilvano Dal Ongaro
CREA/CAU: RS 171923
ART/RRT: 0

BDI 2

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECONSTRUÇÃO DE PONTE NOVO TREVISO - VILA CRUZ / META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**14,78%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Referência SICRO data-base 10/2025

Faxinal do Soturno/RS
Local

quarta-feira, 7 de outubro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Gilvano Dal Ongaro
CREA/CAU: RS 171923
ART/RRT: 0

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	RECONSTRUÇÃO DE PONTE NOVO TREVISO - VILA CRUZ

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ									**1.679.915,12**	
1.			**PONTE EM CONCRETO ARMADO - 5,00 x 50,00m A= 250,00m²**					**-**	**1.679.915,12**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**102.530,48**	
1.1.0.0.1.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00	1.162,50	BDI 2	1.334,32	10.674,56	RA
1.1.0.0.2.	sicro	5915012	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	TXKM	520,00	2,13	BDI 1	2,65	1.378,00	RA
1.1.0.0.3.	SINAPI-I	3346	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	H	1.408,00	23,89	BDI 2	27,42	38.607,36	RA
1.1.0.0.4.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128,00	146,28	BDI 1	181,72	23.260,16	RA
1.1.0.0.5.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	336,00	68,54	BDI 1	85,15	28.610,40	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**14.098,92**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	497,17	BDI 1	617,63	4.002,24	RA
1.2.0.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	60,00	68,25	BDI 1	84,79	5.087,40	RA
1.2.0.0.3.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00	42,00	BDI 1	52,18	5.009,28	RA
1.3.			**INFRAESTRUTURA**					**-**	**615.185,66**	
1.3.1.			**ENSECADEIRA**					**-**	**4.488,00**	
1.3.1.0.1.	SINAPI	102287	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	300,00	12,04	BDI 1	14,96	4.488,00	RA
1.3.2.			**REMOÇÃO DE ENSECADEIRA**					**-**	**7.911,00**	
1.3.2.0.1.	SINAPI	101149	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	300,00	21,23	BDI 1	26,37	7.911,00	RA
1.3.3.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**602.786,66**	
1.3.3.1.			**ESGOTAMENTO DE VALA**					**-**	**29.201,92**	
1.3.3.1.1.	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	704,00	33,39	BDI 1	41,48	29.201,92	RA
1.3.3.2.			**ESTACAS RAIZ**					**-**	**410.179,00**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	RECONSTRUÇÃO DE PONTE NOVO TREVISO - VILA CRUZ

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ									**1.679.915,12**	
1.3.3.2.1.	SINAPI	102287	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	800,00	12,04	BDI 1	14,96	11.968,00	RA
1.3.3.2.2.	SINAPI	102651	ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, PERFURADA EM ROCHA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2020	M	240,00	711,14	BDI 1	883,45	212.028,00	RA
1.3.3.2.3.	SINAPI	106690	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 42,3 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	TXKM	15.960,00	0,87	BDI 1	1,08	17.236,80	RA
1.3.3.2.4.	SICRO	2306732	Camisa metálica com espessura de 6,3 mm D = 400 mm - cravada com martelo vibratório - sem escavação - cravação	m	100,00	1.154,96	BDI 1	1.434,81	143.481,00	RA
1.3.3.2.5.	SINAPI	106356	CAVALO MECÂNICO TRAÇÃO 6X2, PBT COMBINADO 56.000 KG, CAPACIDADE MÁX. TRAÇÃO 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, INCLUSIVE PRANCHA REBAIXADA 3 EIXOS, DIMENSÕES *17,33 X 3,00* M, COM RAMPA DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2025	H	80,00	245,53	BDI 1	305,02	24.401,60	RA
1.3.3.2.6.	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	40,00	21,40	BDI 1	26,59	1.063,60	RA
1.3.3.3.			**BLOCOS DE FUNDAÇÃO CABECEIRAS**					**-**	**99.474,42**	
1.3.3.3.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	59,42	43,53	BDI 1	54,08	3.213,44	RA
1.3.3.3.2.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	53,46	80,62	BDI 1	100,15	5.354,02	RA
1.3.3.3.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	428,24	15,75	BDI 1	19,57	8.380,66	RA
1.3.3.3.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	209,98	13,56	BDI 1	16,85	3.538,16	RA
1.3.3.3.5.	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.091,98	9,48	BDI 1	11,78	12.863,52	RA
1.3.3.3.6.	SINAPI	104922	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.657,16	10,29	BDI 1	12,78	21.178,50	RA
1.3.3.3.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	39,62	913,17	BDI 1	1.134,43	44.946,12	RA
1.3.3.4.			**BLOCOS DE FUNDAÇÃO CENTRAIS**					**-**	**63.931,32**	
1.3.3.4.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	38,36	43,53	BDI 1	54,08	2.074,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	RECONSTRUÇÃO DE PONTE NOVO TREVISO - VILA CRUZ

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ									**1.679.915,12**	
1.3.3.4.2.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	32,62	80,62	BDI 1	100,15	3.266,90	RA
1.3.3.4.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,50	15,75	BDI 1	19,57	5.019,70	RA
1.3.3.4.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	185,60	13,56	BDI 1	16,85	3.127,36	RA
1.3.3.4.5.	SINAPI	104922	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.676,38	10,29	BDI 1	12,78	21.424,14	RA
1.3.3.4.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	25,58	913,17	BDI 1	1.134,43	29.018,72	RA
1.4.			**MESOESTRUTURA**					**-**	**230.181,48**	
1.4.1.			**CORTINAS E PILARES DE CABECEIRAS**					**-**	**103.321,46**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	M2	273,68	45,67	BDI 1	56,74	15.528,60	RA
1.4.1.0.2.	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	171,70	16,64	BDI 1	20,67	3.549,04	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	683,84	14,46	BDI 1	17,96	12.281,76	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	100345	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	1.395,10	8,94	BDI 1	11,11	15.499,56	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	679,80	8,49	BDI 1	10,55	7.171,90	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	47,74	831,10	BDI 1	1.032,48	49.290,60	RA
1.4.2.			**PILARES CENTRAIS**					**-**	**126.860,02**	
1.4.2.0.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	105,36	182,49	BDI 1	226,71	23.886,16	RA
1.4.2.0.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	611,34	11,56	BDI 1	14,36	8.778,84	RA
1.4.2.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	553,82	10,18	BDI 1	12,65	7.005,82	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	RECONSTRUÇÃO DE PONTE NOVO TREVISO - VILA CRUZ			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ									**1.679.915,12**	
1.4.2.0.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	254,24	8,47	BDI 1	10,52	2.674,60	RA
1.4.2.0.5.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	338,00	8,13	BDI 1	10,10	3.413,80	RA
1.4.2.0.6.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.347,64	9,19	BDI 1	11,42	26.810,04	RA
1.4.2.0.7.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	53,12	822,70	BDI 1	1.022,04	54.290,76	RA
1.5.			**SUPERESTRUTURA**					**-**	**519.938,73**	
1.5.1.			**LONGARINAS PRÉ-MOLDADAS**					**-**	**287.875,28**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	449,76	69,41	BDI 1	86,23	38.782,80	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.785,16	12,55	BDI 1	15,59	43.420,64	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.151,44	8,47	BDI 1	10,52	12.113,15	RA
1.5.1.0.4.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.968,64	8,13	BDI 1	10,10	29.983,26	RA
1.5.1.0.5.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.278,84	9,19	BDI 1	11,42	37.444,35	RA
1.5.1.0.6.	SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4.423,84	9,07	BDI 1	11,27	49.856,68	RA
1.5.1.0.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	48,00	913,17	BDI 1	1.134,43	54.452,64	RA
1.5.1.0.8.	SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	48,00	365,95	BDI 1	454,62	21.821,76	RA
1.5.2.			**TRANSVERSINAS CABECEIRAS**					**-**	**9.644,38**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	RECONSTRUÇÃO DE PONTE NOVO TREVISO - VILA CRUZ

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ									**1.679.915,12**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	35,24	69,41	BDI 1	86,23	3.038,75	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,34	13,73	BDI 1	17,06	534,66	RA
1.5.2.0.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115,56	8,47	BDI 1	10,52	1.215,69	RA
1.5.2.0.4.	SINAPI	103685	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,72	828,03	BDI 1	1.028,66	4.855,28	RA
1.5.3.			**TRANSVERSINAS CENTRAIS**					**-**	**9.975,75**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	40,00	69,41	BDI 1	86,23	3.449,20	RA
1.5.3.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	27,28	13,73	BDI 1	17,06	465,40	RA
1.5.3.0.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,36	8,47	BDI 1	10,52	1.329,31	RA
1.5.3.0.4.	SINAPI	103685	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	4,60	828,03	BDI 1	1.028,66	4.731,84	RA
1.5.4.			**LAJE TABULEIRO**					**-**	**192.541,99**	
1.5.4.0.1.	SINAPI	106071	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO MACIÇO (SEM ENCHIMENTO), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 20 CM (PAINEL+CAPA) = (3+17). AF_08/2025	M2	250,00	388,13	BDI 1	482,17	120.542,50	RA
1.5.4.0.2.	SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	32,00	365,95	BDI 1	454,62	14.547,84	RA
1.5.4.0.3.	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	22,00	109,25	BDI 1	135,72	2.985,84	RA
1.5.4.0.4.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	37,50	845,61	BDI 1	1.050,50	39.393,75	RA
1.5.4.0.5.	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_07/2026	KG	854,91	14,19	BDI 1	17,63	15.072,06	RA
1.5.5.			**GUARDA RODAS**					**-**	**19.901,33**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	RECONSTRUÇÃO DE PONTE NOVO TREVISO - VILA CRUZ			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ									**1.679.915,12**	
1.5.5.0.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	80,28	69,41	BDI 1	86,23	6.922,54	RA
1.5.5.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	154,00	13,73	BDI 1	17,06	2.627,24	RA
1.5.5.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	237,00	10,18	BDI 1	12,65	2.998,05	RA
1.5.5.0.4.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	7,00	845,61	BDI 1	1.050,50	7.353,50	RA
1.6.			**SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO**					**-**	**18.193,08**	
1.6.0.0.1.	SICRO	5213452	Placa de regulamentação em fibra, D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2,00	275,33	BDI 1	342,04	684,08	RA
1.6.0.0.2.	SICRO	5213475	Placa de marco quilométrico em fibra - 0,70 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III - fornecimento e implantação	un	2,00	346,86	BDI 1	430,90	861,80	RA
1.6.0.0.3.	SICRO	3713604	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	40,00	335,01	BDI 1	416,18	16.647,20	RA
1.7.			**DRENAGEM TABULEIRO**					**-**	**816,54**	
1.7.0.0.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	6,00	63,52	BDI 1	78,91	473,46	RA
1.7.0.0.2.	SINAPI	90441	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	6,00	46,03	BDI 1	57,18	343,08	RA
1.8.			**ATERRO E PROTEÇÃO CABECEIRAS**					**-**	**178.970,23**	
1.8.0.0.1.	SICRO	5502596	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M3	2.649,60	15,97	BDI 1	19,84	52.568,06	RA
1.8.0.0.2.	SICRO	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M3	2.649,60	6,10	BDI 1	7,58	20.083,97	RA
1.8.0.0.3.	SICRO	5502054	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - camada final de aterro em rocha - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira de 1,56 m³ e caminhão basculante de 12 m³	M3	300,00	51,57	BDI 1	64,07	19.221,00	RA
1.8.0.0.4.	SINAPI	103798	CONCRETAGEM DE DISSIPADOR DE ENERGIA, CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2022	M3	60,00	824,29	BDI 1	1.024,02	61.441,20	RA
1.8.0.0.5.	SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	80,00	258,15	BDI 1	320,70	25.656,00	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	RECONSTRUÇÃO DE PONTE NOVO TREVISO - VILA CRUZ			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ									**1.679.915,12**

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
Referência SICRO data-base 07/2026

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Faxinal do Soturno/RS
Local

quarta-feira, 7 de outubro de 2026
Data

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:03:41 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Gilvano Dal Ongaro
CREA/CAU: RS 171923
ART/RRT: 0

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	RECONSTRUÇÃO DE PONTE NOVO TREVISO - VILA CRUZ	META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - VILA CRUZ

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/26	2 09/26	3 10/26	4 11/26	5 12/26	6 01/27	7 02/27	8 03/27	9 04/27	10 05/27	11 06/27	12 07/27
1.	**PONTE EM CONCRETO ARMADO - 5,00 ×**	**1.679.915,12**	% Período:	14,03%	34,34%	7,52%	9,51%	19,13%	2,01%	11,52%	1,94%				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	102.530,48	% Período:	11,51%	10,84%	12,83%	12,83%	12,83%	12,83%	12,83%	13,50%				
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.098,92	% Período:	68,91%	4,44%	4,44%	4,44%	4,44%	4,44%	4,44%	4,44%				
1.3.	INFRAESTRUTURA	615.185,66	% Período:	34,80%	46,86%	16,51%	1,83%								
1.4.	MESOESTRUTURA	230.181,48	% Período:				50,00%	50,00%							
1.5.	SUPERESTRUTURA	519.938,73	% Período:		53,27%	2,10%	3,77%	37,03%	3,83%						
1.6.	SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO	18.193,08	% Período:								100,00%				
1.7.	DRENAGEM TABULEIRO	816,54	% Período:							100,00%					
1.8.	ATERRO E PROTEÇÃO CABECEIRAS	178.970,23	% Período:							100,00%					

Total: R$ 1.679.915,12

Período:	%:	14,03%	34,34%	7,52%	9,51%	19,13%	2,01%	11,52%	1,94%					
	Repasse:	235.618,34	576.952,17	126.269,25	159.747,97	321.413,85	33.682,45	193.567,89	32.663,20					
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	**235.618,34**	**576.952,17**	**126.269,25**	**159.747,97**	**321.413,85**	**33.682,45**	**193.567,89**	**32.663,20**					
Acumulado:	%:	14,03%	48,37%	55,89%	65,40%	84,53%	86,53%	98,06%	100,00%					
	Repasse:	235.618,34	812.570,51	938.839,76	1.098.587,73	1.420.001,58	1.453.684,03	1.647.251,92	1.679.915,12					
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-					
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-					
	Investimento:	**235.618,34**	**812.570,51**	**938.839,76**	**1.098.587,73**	**1.420.001,58**	**1.453.684,03**	**1.647.251,92**	**1.679.915,12**					
	Administração Local:	11,51%	22,35%	35,18%	48,01%	60,84%	73,67%	86,50%	100,00%					

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:04:08 -03'00'

Faxinal do Soturno/RS
Local

quarta-feira, 7 de outubro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Gilvano Dal Ongaro
CREA/CAU: RS 171923
ART/RRT:

Meta 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE 5 X 50M – NOVO TREVISO (Saída para Vila Cruz)

Órgão Contratante: Município de Faxinal do Soturno – RS
Objeto: Execução de obra de engenharia
Local: Novo Treviso – Interior
Coordenadas: Lat. 29°30'41"S / Long. 53°23'44"O
Designação : Meta 01 – processo defesa civil : 59053.023173/2025-90 REC-RS-4308003-20250724-01

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas, critérios de execução, especificações de materiais e diretrizes obrigatórias para a contratação de empresa especializada visando à execução da reconstrução de ponte rodoviária em concreto armado com elementos pré-moldados, sobre dois arroios, um sem denominação e o arroio Trombudo.

A estrutura possuirá dimensões de 5,00 m de largura por 50,00 m de extensão, totalizando área de 250,00 m².

A execução deverá ocorrer em estrita conformidade com:

- Projetos executivos
- Especificações técnicas
- Normas da ABNT
- Demais legislações aplicáveis

2. REGIME DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES

A obra será executada sob regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento integral de:

- Materiais
- Mão de obra
- Equipamentos
- Transporte
- Encargos sociais e trabalhistas

A CONTRATADA será integralmente responsável por:

- Qualidade técnica dos serviços
- Estabilidade estrutural
- Atendimento às normas técnicas
- Correção de vícios construtivos

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

3. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

3.1 Geometria

- Largura total: 5,00 m
- Pista de rolamento: 4,60 m

3.2 Elementos funcionais

- Guarda-rodas em concreto armado
- Guard-rail (defensas metálicas)

4. CONCEPÇÃO ESTRUTURAL

A ponte será composta por:

4.1 Infraestrutura

- Fundação profunda do tipo estaca raiz Ø 40 cm, com apoio em rocha
- Blocos de coroamento em concreto armado

4.2 Mesoestrutura

- Pilares e cortinas em concreto armado moldados “in loco”

4.3 Superestrutura

- Longarinas pré-moldadas em concreto armado
- Transversinas moldadas “in loco”
- Laje do tabuleiro com sistema misto (pré-moldado + capa estrutural)

4.4 Materiais estruturais

- Concreto:
  - Infraestrutura: fck ≥ 25 MPa
  - Mesoestrutura: fck ≥ 25 MPa
  - Superestrutura: fck ≥ 30 MPa
- Aço: CA-50 e CA-60

5. NORMAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

A execução deverá atender integralmente às normas vigentes da ABNT, em especial:

- NBR 6118 – Estruturas de concreto
- NBR 7187 – Projeto de pontes
- NBR 7188 – Cargas móveis
- NBR 10839 – Execução de obras de arte especiais
- NBR 6120 – Ações estruturais
- NBR 7480 – Aço para armaduras
- NBR 8953 – Concreto estrutural

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

E demais normas complementares aplicáveis.

6. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

6.1 Disposições gerais

A CONTRATADA deverá:

- Executar os serviços conforme projetos aprovados
- Garantir controle tecnológico dos materiais
- Manter responsável técnico habilitado em tempo integral
- Registrar todas as atividades no diário de obra

6.2 Serviços preliminares

Incluem:

- Implantação do canteiro
- Instalações provisórias
- Placa de obra
- Locação topográfica planialtimétrica

6.3 Infraestrutura

Compreende:

- Execução de ensecadeiras
- Esgotamento de águas
- Escavações mecanizadas
- Execução de estacas raiz
- Execução de blocos de coroamento

6.4 Mesoestrutura

Execução de:

- Pilares estruturais
- Cortinas de contenção

Incluindo:

- Formas
- Armação
- Concretagem

6.5 Superestrutura

Longarinas

- Pré-moldadas ou industrializadas
- Içamento com guindaste compatível

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Transversinas
- Moldadas “in loco”
- Travamento estrutural das longarinas

Tabuleiro
- Painéis treliçados pré-moldados
- Armadura complementar
- Concretagem da capa estrutural

6.6 Drenagem

Execução de:
- Dispositivos de drenagem do tabuleiro (PVC DN 100 mm)

6.7 Aterros e acessos

Compreende:
- Execução de aterros compactados a 100% Proctor Normal.
- Proteção com enrocamento ou material de 3ª Categoria no lado Leste da ponte no encontro com a estrada.

6.8 Sinalização e segurança
- Placas de advertência e identificação
- Instalação de defensas metálicas

7. CONTROLE TECNOLÓGICO

A CONTRATADA deverá realizar, às suas expensas:
- Ensaios de resistência do concreto
- Controle de compactação de aterros
- Verificação de materiais empregados

Os resultados deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo CONTRATANTE, com poderes para:
- Rejeitar materiais e serviços
- Determinar correções
- Suspender serviços em desacordo

A CONTRATADA deverá garantir acesso irrestrito à obra.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- Emitir ART de execução
- Obter licenças necessárias
- Providenciar matrícula da obra no INSS
- Apresentar CND ao final
- Cumprir normas de segurança do trabalho

Responderá integralmente por:

- Danos a terceiros
- Acidentes de trabalho
- Vícios construtivos

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO

A medição será realizada conforme:

- Etapas efetivamente executadas
- Cronograma físico-financeiro

A obra será considerada concluída após:

- Execução integral dos serviços
- Atendimento às especificações
- Aprovação em vistoria técnica

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Divergências deverão ser comunicadas formalmente à fiscalização
- Alterações somente com autorização expressa
- O não atendimento às especificações implicará rejeição dos serviços

12. ENCERRAMENTO

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser entregue:

- Em perfeitas condições de uso
- Livre de resíduos
- Com documentação técnica completa

Faxinal do Soturno, Julho de 2026.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053

Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29803902000148, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.29 15:01:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:04:43 -03'00'

Gilvano Dal Ongaro
Engenheiro Civil
CREA 171923

MEMORIAL DESCRITIVO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: META 01 - PONTE EM CONCRETO ARMADO - 5,00m x 50,00m
ENDEREÇO: Novo Treviso – Saída Vila Cruz – Faxinal do Soturno/RS
ÁREA:250,00m²

APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade dar a conhecer a qualidade dos materiais e dos serviços a serem utilizados na execução de uma ponte em concreto armado que será executada na Localidade de Novo Treviso, ponto de referência saída para Vila Cruz, no município de faxinal do Soturno-RS

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1 Locação de Container para escritório e sanitário.
A obra terá duração de 8 meses portanto o container deverá ser locado por todo o período.
Total 8 meses.

1.1.2 Transporte com caminhão carroceria para mobilizar e desmobilizar as instalações
70Km x 2 toneladas x 2(ida e volta) = 260km x 2 viagens (começo e fim da obra) = **Total = 520tonxkm**

1.1.3 Grupo gerador potência 80Kva
A obra terá duração de 8 meses portanto o gerador tem necessidade de permanecer por todo esse período em obra, 8 meses x 22 dias x 8h.
Total =1408 horas.

1.1.4 Engenheiro Civil de obra
16 horas x 8 meses = 128 horas
Total 124 horas.

1.1.5 Encarregado geral de Obras
42 horas x 8 meses = 120 horas
Total 336 horas.

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 Fornecimento e instalação de placa de obra.
O tamanho da placa deve ser de 1,8 x 3,6m.
Total 6,48m².

1.2.2 Locação convencional de obra utilizando gabarito de tábuas corridas

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

A locação se dará nas duas cabeceiras e nos 2 pilares centrais, nas dimensões de 10 metros em cada.
Total 40 metros.

1.2.3 Topógrafo com encarregado
A locação se dará nas duas cabeceiras para isso o topógrafo trabalhará o total de 3 dias x 8h pordia x 4 etapas (2x estacas, blocos, cortinas)
Total 96 horas.

1.3 Infraestrutura

1.3.1 Ensecadeira.
1.3.1.1 Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5m para esse item foi previsto um total de
Total = 5(H)x3(L)x10(C) x 2 arroios = 300,00m³.

1.3.2 Remoção de ensecadeira.
1.3.2.1 A remoção da ensecadeira prevê a escavação, transporte e descarga, para esse item foi previsto um total de 300m³
Total 300,00m³.

1.3.3 Fundações

1.3.3.1 Esgotamento de vala
1.3.3.1.1 Esgotamento de vala com bomba submersível
Está previsto um total de 4 meses x 22dias x 8h = 704h
Total 704 H.

1.3.3.2 Estaca Raiz

1.3.3.2.1 Estaca Raiz
Estacas nos blocos
Cada bloco possui 10 estacas
10 x 4 blocos = 40 estacas x 6,0m = 240m
Total de 240,00m

1.3.3.2.2 Mobilazação de perfuratriz de Porto alegre (oferta de maquina).
15ton x 266km x 2 (ida e volta) x 2 (mobilização e desmobilização)
Total = 15960 tonxkm

1.3.3.2.3 Revestimento metálico (camisas perdidas) nas cabeceiras.
20 estacas x 5,0m = 100m
Total = 100m

1.3.3.2.4 Cavalo Mecânico para deslocamento da perfuratriz.
Está previsto 10 dias de serviço, 10 x 8 horas = 80h de serviço

Total 80h.

1.3.3.2.3 Arrasamento mecânico de estaca.
Temos 40 estacas, serão 40 unidades deste serviço.
Total 40 unidades

1.3.3.3 Blocos de fundação Cabeceiras

1.3.3.3.1 Escavação mecanizada para bloco

Volume do bloco + 50% = 19,81 x 1,50 = 29,71m³ x 2 blocos

Total = 59,42m³

1.3.3.3.2 Fôrmas
Cada bloco terá o perímetro de 26,73m x 1,0m de altura = 26,73m² x 2 blocos.
Total 53,46m²

1.3.3.3.3 Armação em aço 8mm
Cada bloco tem 77 conjuntos de 2 peças = 3,52x77x2 x 0,395kg/m = 214,12Kg x 2 blocos =
Total 428,24 Kg

1.3.3.3.4 Armação em aço 10mm
07barras x 10,81m + 07 barras x12m + 07 barras x1,50m = 170,17m x 0,617kg/m = 104,99Kg x 2 blocos =
Total 209,98 Kg

1.3.3.3.5 Armação em aço 16mm
58barras x 2,00m + 115 barras x2,00m = 346,00m x 1,578kg/m = 545,99Kg x 2 blocos =
Total 1091,98 Kg

1.3.3.3.6 Armação em aço 20mm
11barras x 12,00m + 17 barras x12,00m = 336,0m x 2,466kg/m = 828,58Kg x 2 blocos =
Total 1657,16 Kg

1.3.3.3.7 Concreto
Área da peça x altura
19,81x1,00 = 19,81m³ x 2 blocos
Total = 39,62m³

1.3.3.4 Blocos de fundação Centrais

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

1.3.3.4.1 Escavação mecanizada para bloco

Volume do bloco + 50% = 12,79 x 1,50 = 19,18m³ x 2 blocos

Total = 38,36m³

1.3.3.4.2 Fôrmas

Cada bloco terá o perímetro de 16,31m x 1,0m de altura = 16,31m² x 2 blocos.
Total 32,62m²

1.3.3.4.3 Armação em aço 8mm

Cada bloco tem 37 conjuntos de 2 peças + 5 x 2 peças = 3,82x37x2 + 4,20x5x2 = (282,68m + 42,0m) x 0,395kg/m = 128,25Kg x 2 blocos =
Total 256,50 Kg

1.3.3.4.4 Armação em aço 10mm

09barras x 2 x 8,37m = 150,66m x 0,617kg/m = 92,80Kg x 2 blocos =
Total 185,60 Kg

1.3.3.4.5 Armação em aço 20mm

38 barras x 2 x 2,30m + 13 barras x 2 x6,35m= 165,10m x 2,466kg/m = 838,19Kg x 2 blocos =
Total 1676,38 Kg

1.3.3.4.6 Concreto

Área da peça x altura
12,79x1,00 = 12,79m³ x 2 blocos
Total = 25,58m³

1.4 Mesoestrutura

1.4.1 Cortinas e Pilares cabeceiras (2x)

1.4.1.1 Forma

Cada cortina terá a dimensão de
5,18 + 3,59 x 2+10,49+ (1,2+0,4+1,5) x 2 + (1,2x2+0,4) x 2 =
34,21 x altura 4,00m = 136,84 x 2 cabeceiras =
Total 273,68m²

1.4.1.2 Armação em aço 6.3mm

(27x2 x 2,80m + 02x2x4,00m + 02x2x2,00m) x 2 = 350,04 x 0,245Kg/m = **85,85kg x 2 cabeceiras**
Total = 171,70 Kg

1.4.1.3 Armação em aço 8mm

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Na cortina temos 27 x 12,00 + 27x1,18m + 27x4,30m + 27x6,28m + 27x4,30m + 27x2,00m + 27x2,00m = Total 865,62m x 0,395kg/m = 341,92Kg x 2 cortinas
Total = 683,84Kg

1.4.1.4 Armação em aço 12,5mm

05x2x5,35m +
04x2x4,00m+05x2x5,35m+04x2x4,00m+58x4,65m+61x4,65m
Total 724,35 metros x 0,963Kg/m = 697,55Kg x2 **= 1395,10kg**

Total = 1.395,10Kg

1.4.1.5 Armação em aço 16mm

4 x 2 x 5,40m + 4 x 2 x 4,00m + 4 x 2 x 5,40m + 4x12,30m + 4x11,95m =215,40m x 1,578kg/m = 339,90kg x 2 =**679,80 Kg**

Total = 679,80Kg

1.4.1.6 Concreto

Cada cortina terá a dimensão de
((5,18+3,59x2) + 11,99)/2 = 12,17m x 4x0,45 + (1,2 + 0,9)/2 x 0,4 x 4 =

Total de concreto da cortina com os pilares = 23,87m³ x 2 cabeceiras = **47,74m³.**

1.4.2 Pilares centrais (2x)

1.4.2.1 Forma

Cada pilar terá a dimensão de
5,06x2 + 0,76x4 = 13,16 x altura 4,00m = 52,68 x 2 cabeceiras =
Total 105,36m²

1.4.2.2 Armação em aço 8mm

33 x15x 1,35m + 33x4x0,80m = Total 773,85m x 0,395kg/m = 305,67Kg x 2 pilares
Total = 611,34Kg

1.4.2.3 Armação em aço 10mm

33 x2x 6,80m= Total 448,80m x 0,617kg/m = 276,91Kg x 2 pilares
Total = 553,82Kg

1.4.2.4 Armação em aço 12,5mm

33x2x2,00m = Total 132,00 metros x 0,963Kg/m = 127,12Kg x2 **= 254,24kg**

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Total = 254,24Kg

1.4.2.5 Armação em aço 16mm

9 x 6,40m + 33 x 1,50m =107,10m x 1,578kg/m = 169,00kg x 2 =**338,00 Kg**

Total = 338,00Kg

1.4.2.6 Armação em aço 20mm

43x2x2,00m + 43x2x4,00m =476,00m x 2,466kg/m = 1173,82kg x 2 =**2.347,64 Kg**

Total = 2.374,64Kg

1.4.2.6 Concreto

Cada pilar terá a dimensão de
6,64m² x 4m = 26,56m³

Total de concreto no pilar = 26,56m³ x 2 pilares = **53,12m³.**

1.5 Superestrutura

1.5.1 Vigas Longarinas (4 vigas de 14,00m + 8 vigas de 18,00m)

1.5.1.1 Fôrma

Cada viga de 18m tem 2,25m x 18m = 40,5x8
Cada viga de 14m tem 2,25m x 14m =31,5x4

Total = 449,76m²

1.5.1.2 Armação em aço 6.3mm

Cada viga de 18m tem 150 x 2 x2,06+150x2,52m = 996,00x8
Cada viga de 14m tem 117 x 2 x2,06+117x2,52m =776,88x4

(7968m + 3107,52m) x 0,245Kg/m = **2785,16 Kg**

Total = 2785,16 Kg

1.5.1.3 Armação em aço 12.5mm

Cada viga de 18m tem 4 x 17,94m +2 x 17,94m = 107,64x8
Cada viga de 14m tem 4 x 13,94m +2 x 13,94m =83,64x4

(861,12m + 334,56m) x 0,963Kg/m = **1151,44 Kg**

Total = 1151,44 Kg

1.5.1.4 Armação em aço 16mm

Cada viga de 18m tem 10x17,94m = 179,40x8
Cada viga de 14m tem 04x13,94m =111,52x4

(1435,20m + 446,08m) x 1,578Kg/m = **2968,64 Kg**

Total = 2968,66 Kg

1.5.1.5 Armação em aço 20mm

Cada viga de 18m tem 4x19,74m = 78,96x8
Cada viga de 14m tem 4x15,74m + 8x13,94m=174,48x4

(631,68m + 697,92m) x 2,466Kg/m = **3278,84 Kg**

Total = 3278,84 Kg

1.5.1.6 Armação em aço 25mm

Cada viga de 18m tem 8x17,94m = 143,52x8

(1148,16m) x 3,853Kg/m = **4423,84 Kg**

Total = 4423,84 Kg

1.5.1.7 Concreto

Área da peça x extensão
Viga de 18m - 0,24m²x18**= 4,32m³ x 8 = 34,56m³**
Viga de 14m - 0,24m²x14**= 3,36m³ x 4 = 13,44m³**

Total = 48 m³

1.5.1.8 Guindaste

Está previsto para esse item um total de 6 dias
6 dias x 8horas = 48 horas
Total 48h

1.5.2 – Transversinas Cabeceiras (2x)

1.5.2.1 Fôrma

5,18x2 + 3,59x2x1/2x2 **=17,62m²x 2 cabeceiras**
Total =35,24m³

1.5.2.2 Armação em aço 5mm

Cada viga tem 20 estribos x 2,46m + 36x1,46m
101,76m x 0,154Kg/m = **15,67Kg**
Total 15,67 x 2 vigas

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Total= 31,34 kg

1.5.2.3 Armação em aço 12,5mm

Cada viga tem 4 x 12,00 + 4x3x1,00= 60,00x 0,963kg/m = 57,78 x 2
Total 115,56Kg

1.5.2.4 Concreto

Área da peça x extensão
5,18x1x0,30 – (0,24x0,3x4) + 3,59x0,5x0,3x2 =2,36x2 cabeceiras=
Total = 4,72m³

1.5.3 – Transversinas Centrais (4x)

1.5.3.1 Fôrma

5x2x1 **=10,00m²x 4 vigas**
Total =40,00m³

1.5.3.2 Armação em aço 5mm

Cada viga tem 18 estribos x 2,46m
44,28m x 0,154Kg/m = **6,82Kg**
Total 6,82 x 4 vigas
Total= 27,28 kg

1.5.3.3 Armação em aço 12,5mm

Cada viga tem 4 x 5,20 + 4x3x1,00= 32,80x 0,963kg/m = 31,59 x 4 vigas
Total 126,36Kg

1.5.3.4 Concreto

Área da peça x extensão
5,00x0,3x1,00 – (0,24x0,3x4) =1,15x4 vigas=
Total = 4,6m³

1.5.4 – Laje do tabuleiro

1.5.4.1 Laje painel treliçado 1,35m

50mx5m = 250,0m²
Total = 250,0m²

1.5.4.2 Guindaste

Está previsto para esse item um total de 4 dias para o içamento e instalação das lajes. 4 x 8h = 32 horas
Total 32 h

1.5.4.3 Fabricação de forma para laje

Com o comprimento 50 metros x 2 lados + 5,00 metros x 2 lados
Total = 110,00 x 0,20h = 22,0 m²

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

1.5.4.4 Concreto

Área da peça x extensão
250,00m²x 0,15
Total = 37,50 m³

1.5.4.5 Tela de aço soldada

Largura da peça x extensão
5,00 x 50,00 x 1,10 = 275m² x 3,11kg/m²
Total = 854,91m²

1.5.5 Vigas Guarda-rodas

1.5.5.1 Fôrmas

(0,40+0,40) x 50,00m + 0,175x0,4x2 = 40,14m² x 2 vigas
Total = 80,28m²

1.5.5.2 Armação em aço 5mm

Cada viga tem 250 estribos x 2,00 = 500m
500m x 0,154Kg/m = 77kg x 2 vigas
Total 154Kg

1.5.5.3 Armação em aço 10mm

Cada viga tem 6x50= 300m x 0,617kg/m = 118,50kg x 2 vigas
Total 237Kg

1.5.5.2 Concreto

Área da peça x extensão
50,00 x 2 x0,175x0,40
Total = 7,0m³

1.6 – Sinalização e proteção

1.6.1 Placa de regulamentação lado de 0,60m

Quantidade 02pç
Total 02pç

1.6.2 Placa de regulamentação 0,7m x 1,00m

Quantidade 2pç
Total 2pç

1.6.3 Defensa semimaleável simples

Quantidade 10,0m x 4 = 40,0m
Total 40,0m

1.7– Drenagem do tabuleiro

1.7.1 Tubo PVC, série R para aguas pluviais
Quantidade 6 metros
Total 6,00 metros
1.7.2 Furo mecanizado para instalação dos tubos de drenagem.
Quantidade 6 unidades
Total 6 Unidades

1.8– Aterros e Proteção com enrocamento Cabeceiras

1.8.1 Aterro cabeceiras
Quantidade = 2.649,60m³.

1.8.2 Compactação
Quantidade = 2.649,60m³.

1.8.3 Rachão ou pedra de 2ª categoria
Quantidade = 300,00m³.

1.8.4 Escavadeira hidráulica para acomadação do rachão
Quantidade = 10 dias x 8 horas = 80 horas.

Faxinal do Soturno, Setembro de 2026.

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:05:13 -03'00'

Gilvano Dal Ongaro
Eng. Civil CREA RS 171923

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,21%	Não incide	4,21%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,35%**	**18,00%**	**47,35%**	**18,00%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%
C	**Total**	**10,01%**	**7,59%**	**10,01%**	**7,59%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%
D	**Total**	**11,96%**	**4,28%**	**17,79%**	**6,90%**
TOTAL(A+B+C+D)		**96,12%**	**56,67%**	**111,95%**	**69,29%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Numero
14708128

Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS171923
Profissional: GILVANO DAL ONGARO
E-mail: gil.dalongaro@hotmail.com
RNP: 2208846702
Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA
Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
E-mail:
Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS 609 PREFEITURA MUNICIPAL
Telefone:
CPF/CNPJ: 88488341000107
Cidade: Faxinal do Soturno
Bairro: CENTRO
CEP: 97220000
UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
Endereço da Obra/Serviço: Estrada NOVO TREVISO - VILA CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL
CPF/CNPJ: 88488341000107
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO
Bairro: interior
CEP: 97220000
UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES
Vlr Contrato(R$): 9.300,00
Honorários(R$): 0,00
Data Início: 04/11/2026
Prev.Fim: 06/12/2027
Ent.Classe:

Atividade Técnica	Quantidade	Unid.
Projeto de pontes	250,00	M²
Elaboração de orçamento de pontes	250,00	M²
Especificação de pontes	250,00	M²
Projeto de fundações em estaca raiz	30,00	M³
Projeto de estrutura de concreto armado	267,88	M³
Projeto de obras de terra terraplenagem	2.649,60	M³
Projeto de proteção de encostas	300,00	M³
Projeto de traçado viário para rodovias	940,89	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 05/11/2026

LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29802902000148, Tipo de Certificado PF A3, CN=LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Declaro que sou o autor deste documento Local: Para ver a localização de assinatura aqui
Data: 2026.11.06 11:20:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

	Declaro serem verdadeiras as informações acima GILVANO DAL ONGARO:01286537010 GILVANO DAL ONGARO:01286537010 2026.11.06 09:53:26-03'00' 2025.2.1	De acordo
Local e Data	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Numero
14708128

Contratado

Nr.Carteira: RS171923 **Profissional:** GILVANO DAL ONGARO **E-mail:** gil.dalongaro@hotmail.com
Nr.RNP: 2208846702 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:** 0

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO **E-mail:**
Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS 609 PREFEITURA MUNICIPAL **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 88488341000107
Cidade: Faxinal do Soturno Bairro: CENTRO **CEP:** 97220000 **UF:** RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

META 01 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE 5X50M
LOCALIDADE DE NOVO TREVISO - VILA CRUZ - COORDENADAS 29°30'41"S 53°23'44"O
PROCESSO: 59053.023173/2025-90 REC-RS-4308003-20250724-01

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima Profissional	De acordo Contratante

META 02

Mapa da Sede do município como o ponto em evidência

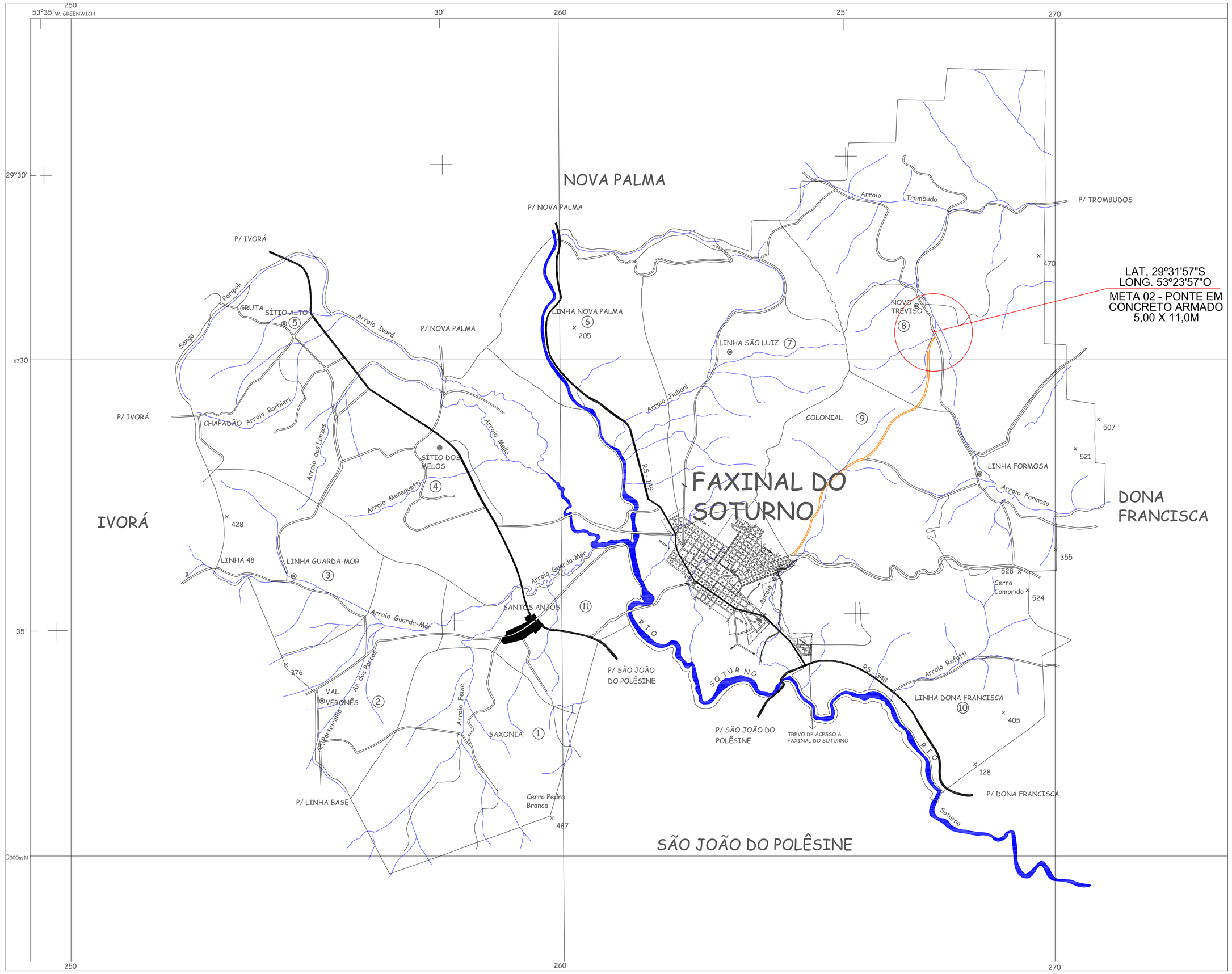




Imagem do local de instalação da ponte (montante)



Imagem do local de instalação da ponte (jusante)

CONVENÇÕES USADAS:

- Rede de drenagem
- Curso d'água intermitente
- Cidade (área urbana)
- Povoado
- Estrada Estadual
- Estrada Municipal
- Caminho
- Ponte
- Limite Municipal
- Acesso em relação ao centro
- × 487 Referência de Nível

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO
META 02 - PONTE EM CONCRETO ARMADO - NOVO TREVISO

DISCRIMINAÇÃO
SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO:
Novo Treviso , Faxinal do Soturno - RS

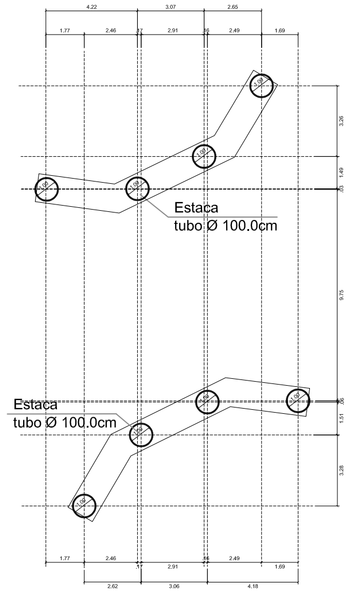
DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
MAIO/2026	GILVANO	indicada	55,00 m²	01

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 15:50:43 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
GILVANO DAL ONGARO CREA/RS 171923

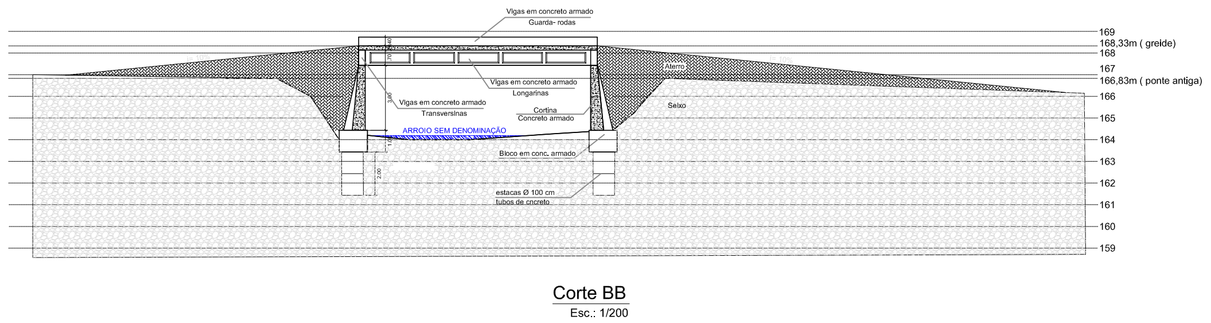
LOURENCO DOMINGOS MORO: 27080757053
Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.29 15:04:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

PREFEITO MUNICIPAL
LOURENÇO DOMINGOS MORO



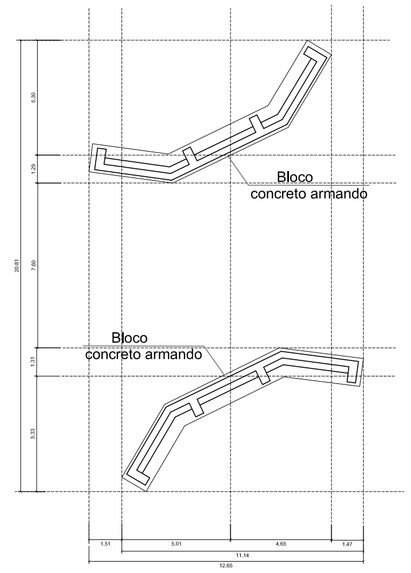
Planta de locação das estacas

Esc.: 1/200



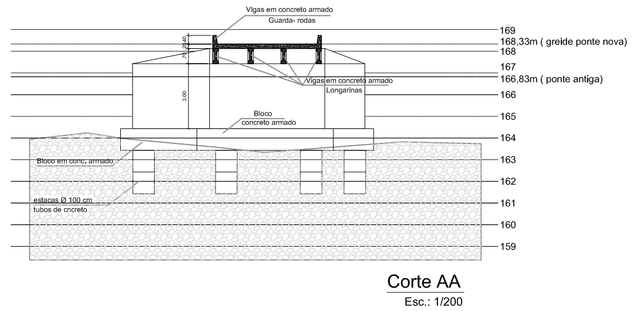
Corte BB

Esc.: 1/200



Planta de locação dos blocos

Esc.: 1/200



Corte AA

Esc.: 1/200

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS:

AÇOS:
1. Concreto Armado - CA-50
2. Concreto Armado - CA-60

CONCRETOS INFRA-ESTRUTURA:
1. Estacas : fck 25 Mpa
2. Blocos de Fundação: fck=30 Mpa

CONCRETOS MESO-ESTRUTURA:
1. Pilares : fck 30 Mpa
2. Cortinas: fck=30 Mpa

CONCRETOS SUPER-ESTRUTURA:
1. Vigas Longarinas pré-moldadas ou pré-fabricadas : fck 30 Mpa
2. Transversinas: fck=25 Mpa
3. Guarda-rodas : fck = 25 Mpa
4. Pré-lajes : fck = 25 Mpa
5. Laje tabuleiro = 25 Mpa

Concreto com fck=25Mpa: (conforme NBR 6118/14)
1. Consumo mínimo de cimento => 260,0 Kg/m³ - conforme NBR 12655
2. Relação água/cimento <= 0,65l/Kg

Concreto com fck=30Mpa: (conforme NBR 6118/14)
1. Consumo mínimo de cimento =>350,0 Kg/m³ - conforme NBR 12655
2. Relação água/cimento <= 0,55l/Kg

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os aterros deverão ser executados simultaneamente em ambos os lados da obra, os taludes deverão ser protegidos comm pedras.

2. O greide definido no projeto é preliminar, deverá ser adotado o greide definido em obra.

3. O Free-Board foi definido como sendo de 100cm.

4. Ponte com Classe 45T (item 3.5 NBR - 7188/84).

5. Içamento das vigas longarinas pré-moldadas ou pré-fabricadas serão feitos com o auxílio de guindastes com capacidade específica).

6. Clase de agressividade ambiental I - fraca. Tipo de ambiente Rural ou Submersa.

7. Para classe de agressividade I, o cobrimento conforme NBR-6118/14 é:
- Para Laje cobrimento mínimo de 2,0cm;
- Para Vigas/Pilares cobrimento mínimo de 2,5cm;
- Para elementos em contato com o solo deve ser > 4,5cm;
- Observar no projeto cobrimento adotados.

NORMAS TÉCNICAS:

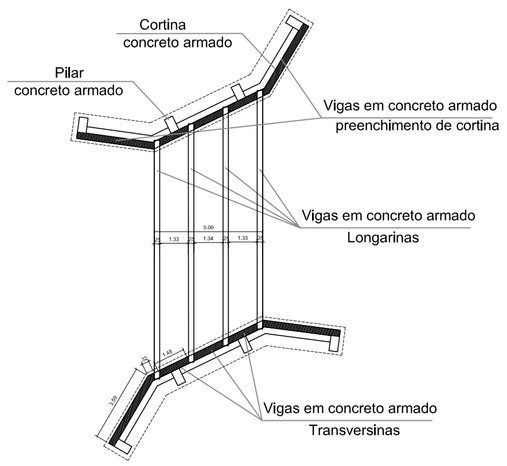
1. NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - procedimento;
2. NBR 7187- Projeto e execução de pontes de concreto;
3. NBR 9061- Projeto e execução de estruturas de concreto pré-fabricado;
4. NBR 9781- Execução de estruturas de concreto - procedimento;
5. NBR7188 - Carga móvel em pontes rodoviárias e passarelas de concreto armado e protendido;
6. NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto - Controle de execução de estruturas de concreto.

OBSERVAÇÕES:

1. Os aterros de acesso devem ser executados simultaneamente em ambas as extremidades, em camadas com espessura não superior a 20cm e compactados com equipamento adequado.

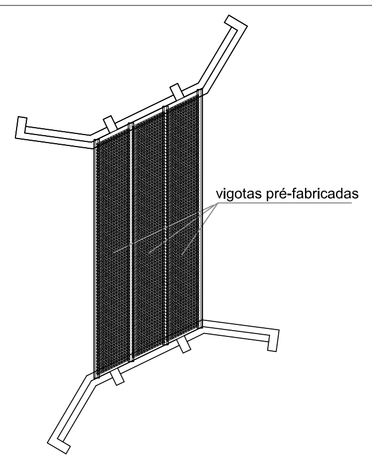
2. O solo junto aos pilares deve ter uma compactação leve.

3. Materiais a serem utilizados no aterro:
A - Devem ser de 1ª categoria.
B - Devem ser isentos de matérias orgânicas e não devem ser constituidos de turfas ou argilas orgânicas.



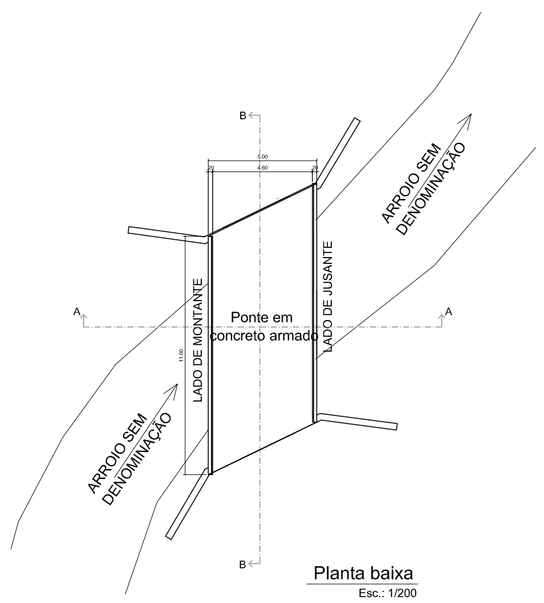
Planta de locação das Vigas

Esc.: 1/200



Planta de locação das Lajes

Esc.: 1/200



Planta baixa

Esc.: 1/200

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO
META 02 - PONTE EM CONCRETO ARMADO - NOVO TREVISO

DISCRIMINAÇÃO
PROJETO EXECUTIVO

ENDEREÇO:
Novo Treviso , Faxinal do Soturno - RS

DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
MAIO/2026	GILVANO	indicada	55,00 m²	02

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 15:51:57 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
GILVANO DAL ONGARO CREA/RS 171923

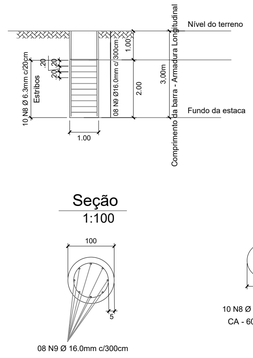
LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053

Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: localização da assinatura aqui
Data: 2026.10.28 15:05:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

PREFEITO MUNICIPAL
LOURENÇO DOMINGOS MORO

Det. armaduras de estacas Ø 100cm - (08 estacas)

Elevação
s/ escala



QUANTIDADES PARA UMA ESTACA

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
08	6,3	10	288	28,00
09	16	08	300	24,00

AÇO: CA-50

RESUMO GERAL

AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	6,3	28,0	6,86
CA-50	16,0	24,0	37,87
		TOTAL:	44,73

VOLUME DE CONCRETO PARA UMA ESTACA (fck de 30 MPa) = 1,57 m3
TUBOS Ø 100CM PARA FORMAS = 16 UNIDADES

Seção
1:100

08 N9 Ø 16.0mm c/300cm



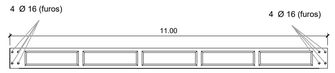
10 N8 Ø 6.3mm c/20cm
CA - 60 L = 288cm

Longarinas pré-fabricadas ou pré-moldadas - 0,25x0,70x11,00m (04 Vigas)

Armadura adicional (colocadas na montagem da laje)

10,94m
N7 = 2 Ø 10.0mm L = 10,94m

10,94m
N1 = 5 Ø 16.0mm L = 10,94m

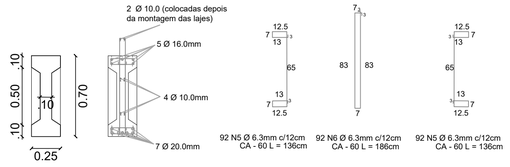


0,05 0,05
0,55 0,55
10,94m
N2 = 1 Ø 20.0mm L = 12,14m

10,94m
N3 = 6 Ø 20.0mm L = 10,94m

Armadura de pele

10,94m
N4 = 4 Ø 10.0mm L = 10,94m



92 N5 Ø 6.3mm c/12cm
CA - 60 L = 136cm

92 N6 Ø 6.3mm c/12cm
CA - 60 L = 186cm

92 N5 Ø 6.3mm c/12cm
CA - 60 L = 136cm

QUANTIDADES PARA UMA VIGA

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
01	16	05	1094	54,70
02	20	01	1214	12,14
03	20	06	1094	65,64
04	10	04	1094	43,76
05	6,3	184	136	250,24
06	6,3	92	186	171,12
07	10	02	1094	21,88

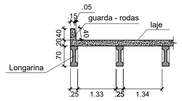
AÇO: CA-50

RESUMO GERAL

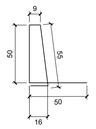
AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	6,3	421,36	103,23
CA-50	10	65,64	40,50
CA-50	16	54,70	86,32
CA-50	20	77,78	191,81
		TOTAL:	421,86

VOLUME DE CONCRETO PARA UMA VIGA (fck de 30 MPa) = 1,21 m3
ÁREA DE FORMAS PARA UMA VIGA = 16,15 m2

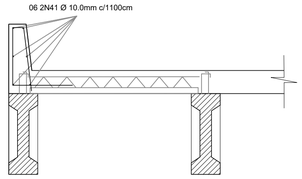
Det. armaduras guarda rodas (2x)



Corte esquemático
Esc.: 1/100



55 2N40 Ø 5.0mm c/20cm
CA - 60 L = 180cm



Seção
Esc.: 1/25

QUANTIDADES PARA UMA VIGA

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
40	5,0	55	180	99,00
41	10,0	06	1100	66,00

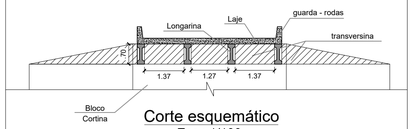
AÇO: CA-50

RESUMO GERAL

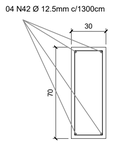
AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	5,0	99,00	15,24
CA-50	10,0	66,00	40,72
		TOTAL:	55,96

VOLUME DE CONCRETO PARA UMA VIGA GUARDA - RODAS (fck de 25 MPa) = 0,77 m3
ÁREA DE FÔRMAS PARA UMA CORTINA = 8,8 m2

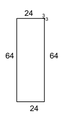
Det. armaduras transversinas



Corte esquemático
Esc.: 1/100



Seção
Esc.: 1/25



20 N43 Ø 5.0mm c/20cm
CA - 60 L = 182cm



18 2N44 Ø 5.0mm nas pontas
CA - 60 L = 114cm (média)

QUANTIDADES PARA UMA TRANSVERSINA

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(cm)
42	12,5	04	1300	52,00
43	5,0	20	182	36,40
44	5,0	18x2	114	41,04

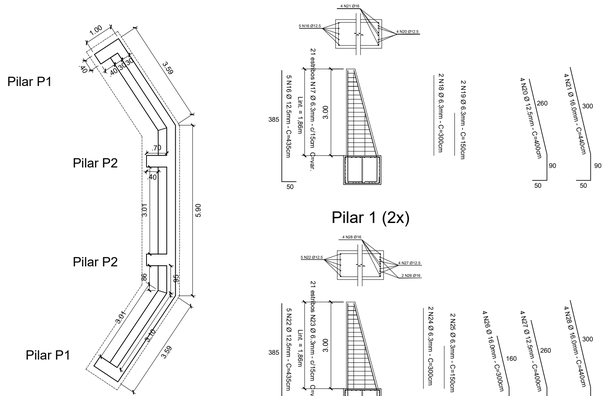
AÇO: CA-50

RESUMO GERAL

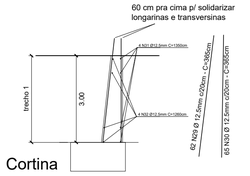
AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	5,0	77,44	11,93
CA-50	12,5	52,00	50,07
		TOTAL:	62,00

VOLUME DE CONCRETO PARA UMA VIGA (fck de 25 MPa) = 1,73 m3
ÁREA DE FORMAS PARA UMA VIGA = 11,55m2

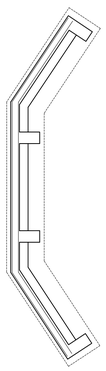
Detalhe Cortina e Pilares Cabeceira (2x)



Planta da cabeceira
Esc.: 1/100



Cortina



QUANTIDADES PARA UMA CORTINA

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(cm)
16	12,5	05x2	435	43,50
17	6,3	21x2	186	78,12
18	6,3	02x2	300	12,00
19	6,3	02x2	150	6,00
20	12,5	04x2	400	32,00
21	16	04x2	440	35,20
22	12,5	05x2	435	43,50
23	6,3	21x2	186	78,12
24	6,3	02x2	300	12,00
25	6,3	02x2	150	6,00
26	16	04x2	300	24,00
27	12,5	04x2	400	32,00
28	16	04x2	440	35,20
29	12,5	63	365	228,30
30	12,5	65	365	237,25
31	12,5	04	1350	54,00
32	12,5	04	1260	50,40
33	8,0	20	1200	240,00
34	8,0	20	190	38,00
35	8,0	20	430	86,00
36	8,0	20	700	140,00
37	8,0	20	430	86,00
38	8,0	20	200	40,00
39	8,0	20	200	40,00

AÇO: CA-50

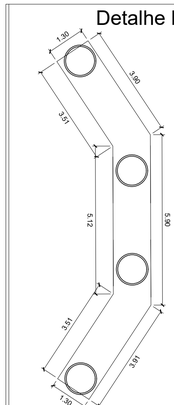
QUANTIDADES PARA UMA CORTINA

RESUMO GERAL

AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	6,3	192,24	47,10
CA-50	8,0	670,00	264,45
CA-50	12,5	718,95	692,35
CA-50	16,0	94,40	148,96
		TOTAL:	1153,06

VOLUME DE CONCRETO PARA UMA CORTINA (fck de 30 MPa) = 18,55 m3
ÁREA DE FÔRMAS PARA UMA CORTINA = 112,26 m2

Detalhe Blocos de Fundação(2x)



Planta do bloco
Esc.: 1/100

Corte AA
Esc.: 1/100

Estribos



68 2 N12 Ø 6.3mm c/20cm
CA - 60 L = 312cm

68 N13 Ø 12.5mm c/20cm - L=160cm
20 120 20
136 N14 Ø 12.5mm c/10cm - L=160cm
20 120 20

QUANTIDADES PARA UM BLOCO

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
10	10,0	07	1301	91,07
11	10,0	07	1445	101,15
12	6,3	68x2	312	424,32
13	12,5	68	160	108,80
14	12,5	136	160	217,60
15	16,0	08	1320	105,60
16	16,0	16	1320	211,20

AÇO: CA-50

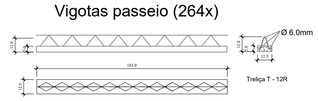
RESUMO GERAL

AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	6,3	424,32	103,96
CA-50	10,0	192,22	118,60
CA-50	12,5	326,40	314,32
CA-50	16	316,80	499,91
		TOTAL:	1036,79

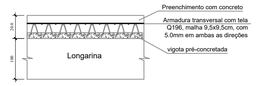
VOLUME DE CONCRETO PARA UM BLOCO (fck de 25 MPa) = 16,80 m3
ÁREA DE FORMAS PARA UMA VIGA = 28,45 m2

Detalhamento Laje

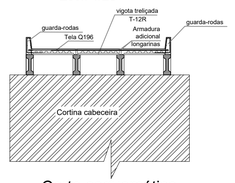
Vigotas passeio (264x)



Detalhe vigotas
Esc.: 1/25



Corte longitudinal
Esc.: 1/25



Corte esquemático
Esc.: 1/100

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(m²)	COMPRIMENTO TOTAL(m²)
45	Q196	60,50	60,50	60,50

AÇO: CA-50

RESUMO GERAL

AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-60	Q196	60,50	188,08
		TOTAL:	188,08

VOLUME DE CONCRETO PARA LAJE (fck de 25 MPa) = 8,25 m3
ÁREA DE FORMAS PARA LAJE = 6,40 m2

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO
META 02 - PONTE EM CONCRETO ARMADO - NOVO TREVISO

DISCRIMINAÇÃO
PROJETO EXECUTIVO

ENDEREÇO:
Novo Treviso , Faxinal do Soturno - RS

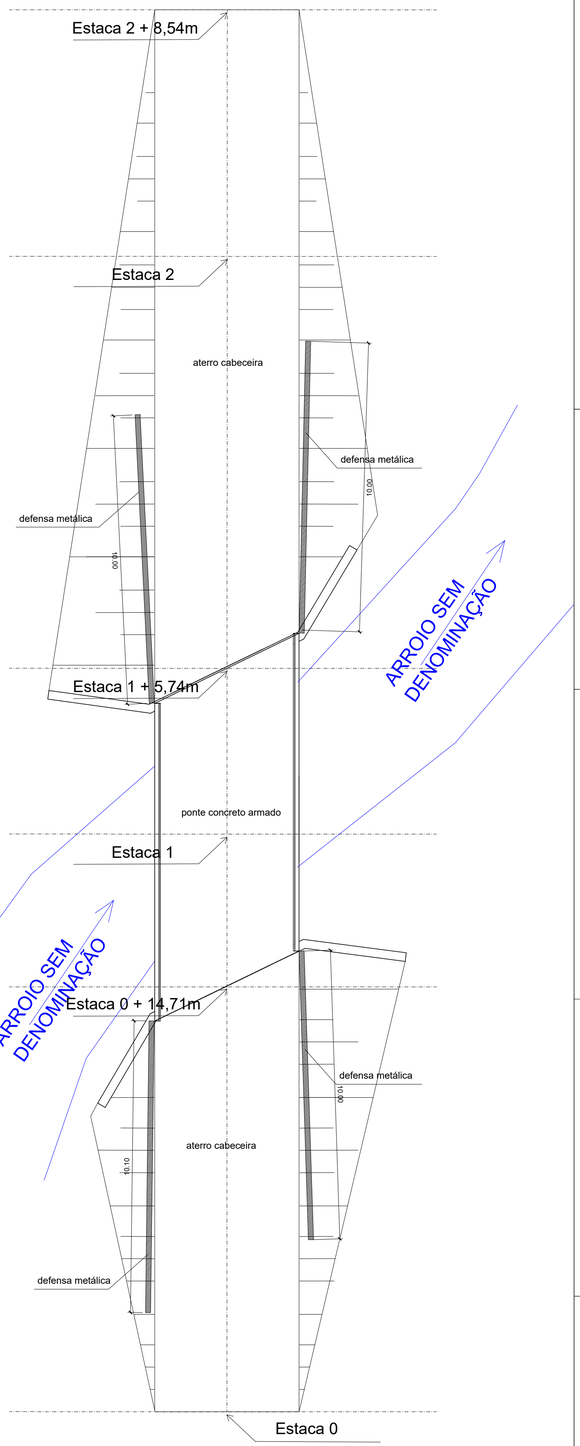
DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
MAIO/2026	GILVANO	indicada	55,00 m²	03

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
GILVANO DAL ONGARO CREA/RS 171923

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 15:52:31 -03'00'

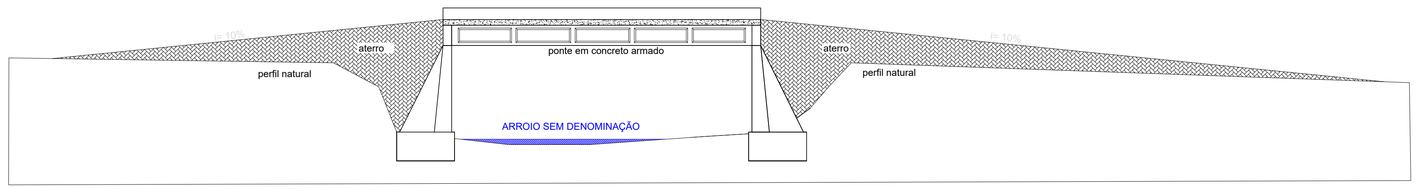
LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, OU=28603900001 45, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LOURENCO DOMINGOS MORO
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.29 15:23:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

PREFEITO MUNICIPAL
LOURENÇO DOMINGOS MORO



Terraplenagem

Esc.: 1/100

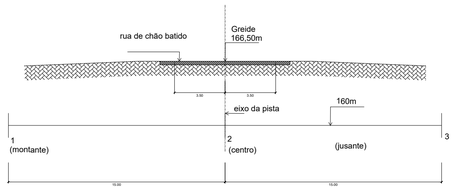


Vista

Esc.: 1/100

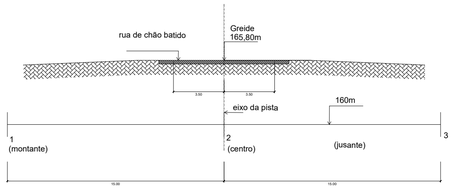
Seção Estaca 0

Esc.: 1:200



Seção Estaca 2 + 8,54m

Esc.: 1:200



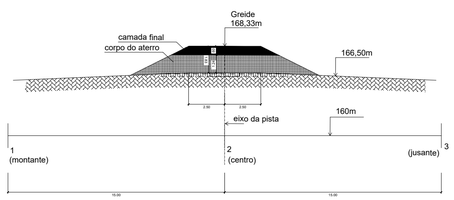
Seção Estaca 0 + 14,71m

Esc.: 1:200

Volume de aterro				
Estacas	Áreas (m²)	Distancia (m)	Volume (m³)	Volume acum. (m³)
0	0	0	0	0
0+14,71m	16,0700	14,7100	118,2000	118,2000
1 + 5,74m	16,0700	0,0000	118,2000	118,2000
2	4,7700	15,2600	318,0200	436,2200
2 + 8,74m	0,0000	8,7400	20,8500	457,0600

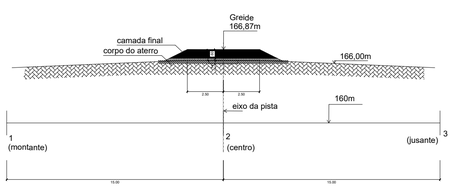
Seção Estaca 1 + 5,74m

Esc.: 1:200



Seção Estaca 2

Esc.: 1:200



PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO
META 02 - PONTE EM CONCRETO ARMADO - NOVO TREVISO

DISCRIMINAÇÃO
PROJETO TERRAPLENAGEM

ENDEREÇO:
Novo Treviso , Faxinal do Soturno - RS

DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
MAIO/2026	GILVANO	indicada	55,00 m²	04

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
GILVANO DAL ONGARO CREA/RS 171923

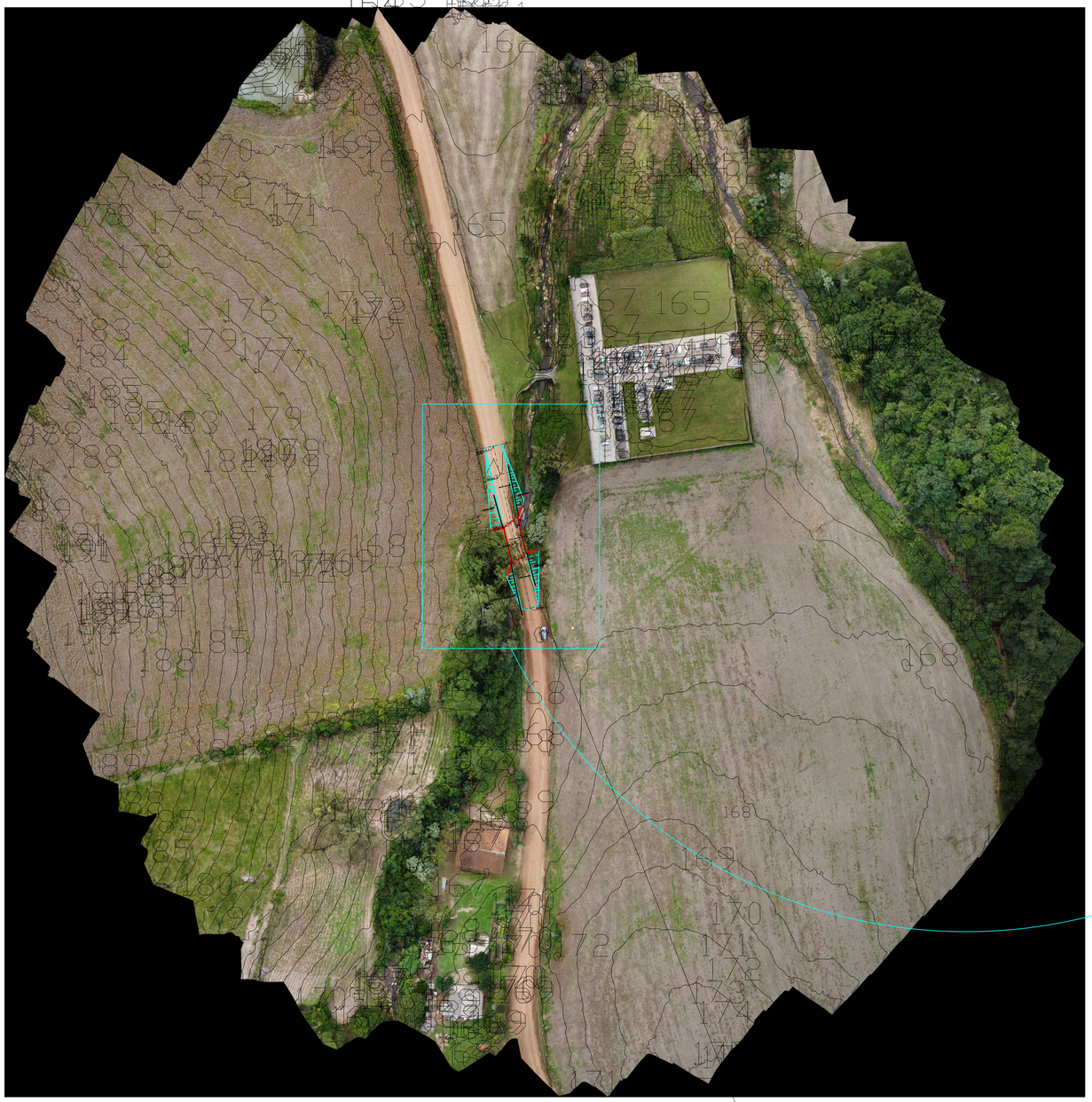
GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 15:53:10 -03'00'

LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053

Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Dados: 2026.10.29 15:24:28 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

PREFEITO MUNICIPAL
LOURENÇO DOMINGOS MORO



LAT. 29º31'57"S
LONG. 53º23'57"O

META 02 - PONTE EM CONCRETO ARMADO
5,00 X 11,0M

1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
Escala: 1:750



2. DETALHE
Escala: 1:350

* O levantamento foi realizado com uma combinação de técnicas aéreas, terrestres e orbitais, com destaque para o levantamento em campo utilizando receptores GNSS de alta precisão, que conferiu veracidade e robustez aos dados coletados. O uso do GNSS possibilitou o georreferenciamento acurado das informações topográficas, sendo essencial para o amarramento de todas as cotas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB). A coleta de dados contou ainda com o uso de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs ou drones) e estação total.

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO
META 02 - PONTE EM CONCRETO ARMADO - NOVO TREVISO

DISCRIMINAÇÃO
PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

ENDEREÇO:
Novo Treviso , Faxinal do Soturno - RS

DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
MAIO/2026	GILVANO	indicada	55,00 m²	05

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 15:53:46 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
GILVANO DAL ONGARO CREA/RS 171923

LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Assinatura Profissional
Data: 2026.10.29 15:25:18-03'00'
Adobe PDF Reader Versão: 11.2.2

PREFEITO MUNICIPAL
LOURENÇO DOMINGOS MORO

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CEMITÉRIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,22%
Risco	R	2,01%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	7,14%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**24,23%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Referência SICRO data-base 07/2026

Faxinal do Soturno/RS
Local

sexta-feira, 5 de junho de 2026
Data

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 15:54:15 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Gilvano Dal Ongaro
CREA/CAU: RS 171923
ART/RRT: 14448205

BDI 2

TIPO DE OBRA

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CEMITÉRIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**14,78%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Referência SICRO data-base 10/2025

Faxinal do Soturno/RS
Local

sexta-feira, 5 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Gilvano Dal Ongaro
CREA/CAU: RS 171923
ART/RRT: 14448205

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	META 02 - RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE NOVO TREVISO - CEMITÉRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - CEMITÉRIO	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - CEMITÉRIO									**373.967,91**	
1.			**PONTE EM CONCRETO ARMADO - 5,00 x 11,00m A= 55,00m²**					**-**	**373.967,91**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**49.560,00**	
1.1.0.0.1.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	5,00	1.162,50	BDI 2	1.334,32	6.671,60	RA
1.1.0.0.2.	sicro	5915012	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	TXKM	480,00	2,13	BDI 1	2,65	1.272,00	RA
1.1.0.0.3.	SINAPI-I	3346	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	H	880,00	23,89	BDI 2	27,42	24.129,60	RA
1.1.0.0.4.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	146,28	BDI 1	181,72	7.268,80	RA
1.1.0.0.5.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	68,54	BDI 1	85,15	10.218,00	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**6.532,92**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	497,17	BDI 1	617,63	4.002,24	RA
1.2.0.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	20,00	68,25	BDI 1	84,79	1.695,80	RA
1.2.0.0.3.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	42,00	BDI 1	52,18	834,88	RA
1.3.			**INFRAESTRUTURA**					**-**	**120.564,29**	
1.3.1.			**ENSECADEIRA**					**-**	**1.196,80**	
1.3.1.0.1.	SINAPI	102287	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	80,00	12,04	BDI 1	14,96	1.196,80	RA
1.3.2.			**REMOÇÃO DE ENSECADEIRA**					**-**	**2.109,60**	
1.3.2.0.1.	SINAPI	101149	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	80,00	21,23	BDI 1	26,37	2.109,60	RA
1.3.3.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**117.257,89**	
1.3.3.1.			**ESGOTAMENTO DE VALA**					**-**	**7.300,48**	
1.3.3.1.1.	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	176,00	33,39	BDI 1	41,48	7.300,48	RA
1.3.3.2.			**ESTACAS**					**-**	**35.125,12**	
1.3.3.2.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO	M3	54,26	43,53	BDI 1	54,08	2.934,38	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	META 02 - RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE NOVO TREVISO - CEMITÉRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - CEMITÉRIO	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - CEMITÉRIO									**373.967,91**	
1.3.3.2.2.	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	16,00	660,15	BDI 1	820,10	13.121,60	RA
1.3.3.2.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	56,48	17,84	BDI 1	22,16	1.251,60	RA
1.3.3.2.4.	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	302,98	9,48	BDI 1	11,78	3.569,10	RA
1.3.3.2.5.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	12,56	913,17	BDI 1	1.134,43	14.248,44	RA
1.3.3.3.			**BLOCOS DE FUNDAÇÃO**					**-**	**74.832,29**	
1.3.3.3.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	50,40	43,53	BDI 1	54,08	2.725,63	RA
1.3.3.3.2.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	56,28	80,62	BDI 1	100,15	5.636,44	RA
1.3.3.3.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	207,92	17,84	BDI 1	22,16	4.607,51	RA
1.3.3.3.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	237,20	13,56	BDI 1	16,85	3.996,82	RA
1.3.3.3.5.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	628,64	10,21	BDI 1	12,68	7.971,16	RA
1.3.3.3.6.	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	999,82	9,48	BDI 1	11,78	11.777,88	RA
1.3.3.3.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	33,60	913,17	BDI 1	1.134,43	38.116,85	RA
1.4.			**MESOESTRUTURA**					**-**	**77.689,62**	
1.4.1.			**CORTINAS E PILARES DE CABECEIRAS**					**-**	**77.689,62**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	M2	224,52	45,67	BDI 1	56,74	12.739,26	RA
1.4.1.0.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,20	12,55	BDI 1	15,59	1.468,58	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	529,30	11,56	BDI 1	14,36	7.600,74	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	META 02 - RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE NOVO TREVISO - CEMITÉRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - CEMITÉRIO	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - CEMITÉRIO									**373.967,91**	
1.4.1.0.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.384,70	8,47	BDI 1	10,52	14.567,04	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	297,92	8,13	BDI 1	10,10	3.009,00	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	37,10	831,10	BDI 1	1.032,48	38.305,00	RA
1.5.			**SUPERESTRUTURA**					**-**	**89.130,58**	
1.5.1.			**LONGARINAS PRÉ-MOLDADAS**					**-**	**35.670,12**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,60	69,41	BDI 1	86,23	6.260,30	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	412,93	12,55	BDI 1	15,59	6.437,58	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	162,00	10,18	BDI 1	12,65	2.049,30	RA
1.5.1.0.4.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	345,27	8,13	BDI 1	10,10	3.487,23	RA
1.5.1.0.5.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	767,24	9,19	BDI 1	11,42	8.761,88	RA
1.5.1.0.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,44	913,17	BDI 1	1.134,43	5.036,87	RA
1.5.1.0.7.	SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	8,00	365,95	BDI 1	454,62	3.636,96	RA
1.5.2.			**TRANSVERSINAS**					**-**	**7.011,59**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	23,10	69,41	BDI 1	86,23	1.991,91	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,86	13,73	BDI 1	17,06	407,05	RA
1.5.2.0.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100,14	8,47	BDI 1	10,52	1.053,47	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	META 02 - RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE NOVO TREVISO - CEMITÉRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - CEMITÉRIO	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - CEMITÉRIO									**373.967,91**	
1.5.2.0.4.	SINAPI	103685	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,46	828,03	BDI 1	1.028,66	3.559,16	RA
1.5.3.			**LAJE TABULEIRO**					**-**	**41.763,07**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	106071	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO MACIÇO (SEM ENCHIMENTO), PARA PISO, ALTURA TOTAL	UN	55,00	388,13	BDI 1	482,17	26.519,35	RA
1.5.3.0.2.	SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	8,00	365,95	BDI 1	454,62	3.636,96	RA
1.5.3.0.3.	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	6,40	109,25	BDI 1	135,72	868,61	RA
1.5.3.0.4.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	8,25	845,61	BDI 1	1.050,50	8.666,63	RA
1.5.3.0.5.	SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	60,50	27,56	BDI 1	34,24	2.071,52	RA
1.5.4.			**GUARDA RODAS**					**-**	**4.685,80**	
1.5.4.0.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	17,60	69,41	BDI 1	86,23	1.517,65	RA
1.5.4.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,49	13,73	BDI 1	17,06	520,16	RA
1.5.4.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,44	10,18	BDI 1	12,65	1.030,22	RA
1.5.4.0.4.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,54	845,61	BDI 1	1.050,50	1.617,77	RA
1.6.			**SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO**					**-**	**18.193,08**	
1.6.0.0.1.	SICRO	5213452	Placa de regulamentação em fibra, D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2,00	275,33	BDI 1	342,04	684,08	RA
1.6.0.0.2.	SICRO	5213475	Placa de marco quilométrico em fibra - 0,70 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III - fornecimento e implantação	un	2,00	346,86	BDI 1	430,90	861,80	RA
1.6.0.0.3.	SICRO	3713604	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	40,00	335,01	BDI 1	416,18	16.647,20	RA
1.7.			**DRENAGEM TABULEIRO**					**-**	**272,18**	
1.7.0.0.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	2,00	63,52	BDI 1	78,91	157,82	RA
1.7.0.0.2.	SINAPI	90441	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	2,00	46,03	BDI 1	57,18	114,36	RA
1.8.			**ATERRO CABECEIRAS**					**-**	**12.025,24**	

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	META 02 - RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE NOVO TREVISO - CEMITÉRIO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - CEMITÉRIO	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - CEMITÉRIO									**373.967,91**	
1.8.0.0.1.	SICRO	5502595	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M3	457,06	15,08	BDI 1	18,73	8.560,73	RA
1.8.0.0.2.	SICRO	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M3	457,06	6,10	BDI 1	7,58	3.464,51	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
Referência SICRO data-base 07/2026

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Faxinal do Soturno/RS
Local

sexta-feira, 5 de junho de 2026
Data

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 15:54:43 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Gilvano Dal Ongaro
CREA/CAU: RS 171923
ART/RRT: 14448205

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	META 02 - RECONSTRUÇÃO DA PONTE DE NOVO TREVISO - C	RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM NOVO TREVISO - CEMITÉRIO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/26	2 09/26	3 10/26	4 11/26	5 12/26	6 01/27	7 02/27	8 03/27	9 04/27	10 05/27	11 06/27	12 07/27
1.	**PONTE EM CONCRETO ARMADO - 5,00**	**373.967,91**	% Período:	16,16%	32,98%	23,07%	15,62%	12,16%							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	49.560,00	% Período:	20,77%	19,49%	19,49%	19,49%	20,77%							
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.532,92	% Período:	100,00%											
1.3.	INFRAESTRUTURA	120.564,29	% Período:	36,18%	62,07%	1,75%									
1.4.	MESOESTRUTURA	77.689,62	% Período:		50,00%	50,00%									
1.5.	SUPERESTRUTURA	89.130,58	% Período:			40,02%	54,72%	5,26%							
1.6.	SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO	18.193,08	% Período:					100,00%							
1.7.	DRENAGEM TABULEIRO	272,18	% Período:					100,00%							
1.8.	ATERRO CABECEIRAS	12.025,24	% Período:					100,00%							

Total: R$ 373.967,91

		1 08/26	2 09/26	3 10/26	4 11/26	5 12/26	6 01/27	7 02/27	8 03/27	9 04/27	10 05/27	11 06/27	12 07/27
Período:	%:	16,16%	32,98%	23,07%	15,62%	12,16%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	60.448,92	123.334,70	86.282,13	58.432,26	45.469,90							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**60.448,92**	**123.334,70**	**86.282,13**	**58.432,26**	**45.469,90**							
Acumulado:	%:	16,16%	49,14%	72,22%	87,84%	100,00%							
	Repasse:	-	-	-	-	-							
	Contrapartida:	60.448,92	183.783,62	270.065,75	328.498,01	373.967,91							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**60.448,92**	**183.783,62**	**270.065,75**	**328.498,01**	**373.967,91**							
	Administração Local:	**20,77%**	40,26%	59,74%	79,23%	100,00%							

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global

Faxinal do Soturno/RS
Local

sexta-feira, 5 de junho de 2026
Data

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 15:55:09 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Gilvano Dal Ongaro
CREA/CAU: RS 171923
ART/RRT: 14448205

MEMORIAL DESCRITIVO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: META 02 - PONTE EM CONCRETO ARMADO - 5,00m x 11,00m
ENDEREÇO: NOVO TREVISO - CEMITÉRIO – FAXINAL DO SOTURNO/RS

ÁREA:55,00m²

APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade dar a conhecer a qualidade dos materiais e dos serviços a serem utilizados na execução de uma ponte em concreto armado que será executada na Localidade de Novo Treviso, interior do município de Faxinal do Soturno-RS

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1 Locação de Container para escritório e sanitário.
A obra terá duração de 5 meses portanto o container deverá ser locado por todo o período.
Total 5 meses.

1.1.2 Transporte com caminhão carroceria para mobilizar e desmobilizar as instalações
60Km x 2(ida e volta)X 2.000Kg = 240km x 2 viagens (começo e fim da obra) =
Total = 480T.Km

1.1.3 Grupo gerador potência 80Kva
A obra terá duração de 5 meses portanto o gerador tem necessidade de permanecer por todo esse período em obra, 5 meses x 22 dias x 8h.
Total 880 horas.

1.1.4 Engenheiro Civil de obra
8 horas x 5 meses = 40 horas
Total 40 horas.

1.1.5 Encarregado geral de Obras
24 horas x 5 meses = 120 horas
Total 120 horas.

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 Fornecimento e instalação de placa de obra.
O tamanho da placa deve ser de 1,8 x 3,6m.
Total 6,48m².

1.2.2 Locação convencional de obra utilizando gabarito de tábuas corridas

A locação se dará nas duas cabeceiras nas dimensões de 10 metros em cada.
Total 20 metros.

1.2.3 Topógrafo com encarregado
A locação se dará nas duas cabeceiras para isso o topógrafo trabalhará o total de 4 dias x 4h por dia.
Total 16 horas.

1.3 Infraestrutura

1.3.1 Ensecadeira.
1.3.1.1 Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5m para esse item foi previsto um total de
Total = 2(H)x4(L)x10(C) = 80,00m³.

1.3.2 Remoção de ensecadeira.
1.3.2.1 A remoção da ensecadeira prevê a escavação, transporte e descarga, para esse item foi previsto um total de 80m³
Total 80,00m³.

1.3.3 Fundações

1.3.3.1 Esgotamento de vala
1.3.3.1.1 Esgotamento de vala com bomba submersível
Está previsto um total de 1 meses x 22dias x 8h = 176h
Total 176 H.

1.3.3.2 Estacas

1.3.3.2.1 Escavação e reaterro para assentamento dos tubos
Volume de 1 bloco é 27,13m³
27,13 x 2 blocos = 54,26m³
Total de 54,26m³

1.3.3.2.2 Colocação de Tubos de concreto de 100cm para forma de estaca
2 tubos x 4 estacas/bloco x 2 blocos = 16 tubos
Total 16 unidades.

1.3.3.2.3 Armação de 6.3mm para estribos da estaca.
10 estribos de 2,88m por estaca x 8 estacas = 28,8m x 0,245kg/m = 7,06kg x 8 = 56,48kg.
Total 56,48Kg

1.3.3.2.4 Armação de 16.0mm para ferros da estaca.

08 ferros de 3,00m por estaca x 8 estacas = 24,0m x 1,578kg/m = 37,87kg x 8 = 302,98kg.
Total 302,98Kg

1.3.3.2.5 Concretagem de estaca.
1,57m³ x 8 estacas = 12,56m³.
Total 12,56m³

1.3.3.3 Blocos de fundação (2x)

1.3.3.3.1 Escavação mecanizada para bloco

16,80m³ x 2 blocos x 50% a mais = 54,40m³

Total = 50,40m³

1.3.3.3.2 Fôrmas
Como a extensão é de 27,13m e a altura é de 1,00m x 2 blocos = 54,26m²
Total 54,26m²

1.3.3.3.3 Armação em aço 6.3mm
Cada bloco tem 68 conjuntos x 2 x 3,12m = 424,32m x 0,245kg/m = 103,96Kg x 2 blocos =
Total 207,92 Kg

1.3.3.3.4 Armação em aço 10mm
Cada bloco tem 07 barras de 13,01m+ 07 barras de 14,45m = 192,22m x 0,617kg/m = 118,60kg x 2 blocos = 237,20kg
Total 237,20Kg

1.3.3.3.5 Armação em aço 12.5mm
Cada bloco tem 68 barras de 1,60m+ 136 barras de 1,60m = 326,40m x 0,963kg/m = 314,32kg x 2 blocos = 628,64kg
Total 628,64Kg

1.3.3.3.6 Armação em aço 16.0mm
Cada bloco tem 08 barras de 13,20m+ 16 barras de 13,20m = 316,80m x 1,578 kg/m = 499,91kg x 2 blocos = 999,82kg
Total 999,82Kg

1.3.3.3.7 Concreto
Área da peça x altura
16,80x1,00 = 16,80m³ x 2 blocos
Total = 33,60m³

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

1.4 Mesoestrutura

1.4.1 Cortinas e Pilares cabeceiras (2x)

1.4.4.1 Forma

Cada cortina terá a dimensão de
5,90 + 3,59 x 2+10,05 + (1,2+0,4+1,5) x 2 + (1,2x2+0,4) x 2 =
37,42 x altura 3,00m = 112,26 x 2 cabeceiras =
Total 224,52m²

1.4.4.2 Armação em aço 6.3mm

3,00m /0,15 = 21 estribos x 2 pilares x 1,86m (média) = 78,12m
2x2x3m = 12,0m
2x2x1,50m = 6,00m
21 estribos x 2 pilares x 1,86m = 78,12m
2x2x3m = 12,0m
2x2x1,50m = 6,00m

192,24metros x 0,245Kg/m = 47,10 Kg

Total 47,10kg x 2 cortinas =
Total = 94,20 Kg

1.4.1.3 Armação em aço 8mm

Na cortina temos 20 barras x 12,0m + 20x 1,90m+ 20x4,30m + 20x7,00m + 20x4,30m + 20 x 2,00m + 20 x 2,00m =
Total 670,00m x 0,395kg/m = 264,65Kg x 2 cortinas
Total = 529,30Kg

1.4.1.4 Armação em aço 12,5mm

Cada cortina temos = 05 br x 2 pilares x 4,35m + 04 br x 2 pilares x 4,00m+ 05 br x 2 pilares x 4,35m + 04 br x 2 pilares x 4,00m + 62br x3,65m + 65br x 3,65m + 4br x 13,50m + 04 br x 12,60m = 718,95m
Total 718,95metros x 0,963Kg/m = 692,35Kg x2 **= 1.384,70kg**

Total = 1.384,70Kg

1.4.1.5 Armação em aço 16mm

4 x 2 x 4,40m =35,20m
4 x 2 x 3,00m = 24,0m
4 x 2 x 4,40m =35,20m
94,40m x 1,578kg/m = 148,96kg x 2 =
297,92 Kg

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Total = 297,92Kg

1.4.1.6 Concreto

Cada cortina terá a dimensão de
((5,90+3,59x2) + 12,54)/2 = 12,45m x 3x0,45 + (1,0 + 0,9)/2 x 0,4 x 3 =

Total de concreto da cortina com os pilares = 18,55m³ x 2 cabeceiras = **37,10m³.**

1.5 Superestrutura

1.5.1 Vigas Longarinas (4 vigas de 11,00m)

1.5.1.1 Fôrma

Cada viga terá a dimensão de 0,25+(0,10x4) + (0,5x2)= 1,65m
1,65 x 11,00m = **18,15m²,** formas para 4 vigas **= 18,15 x 4 = 72,6m²;**

Total = 72,6m²

1.5.1.2 Armação em aço 6.3mm

Cada viga tem 92x1,86+92x1,36x2
421,36m x 0,245Kg/m = **103,23Kg x 4 = 412,93 Kg**

Total = 412,93 Kg

1.5.1.3 Armação em aço 10.0mm

Cada viga tem 6x10,94m= 65,64m x 0,617kg/m
= 40,50Kg x 4 = 162,00 Kg

Total = 162,00 Kg

1.5.1.4 Armação em aço 16mm

Cada viga tem 5x10,94m=54,70m x 1,578kg/m
= 86,32Kg x 4 = 345,27 Kg

Total = 345,27 Kg

1.5.1.5 Armação em aço 20mm

Cada viga tem 1x12,14m + 6x10,94 = 77,78 x 2,466kg/m
191,81Kg x 4 = 767,24kg

Total = 767,24 Kg

1.5.1.6 Concreto

Área da peça x extensão
0,11m²x11**= 1,21m³ x 4 = 4,44m³**

1.5.1.7 Guindaste

Está previsto para esse item um total de 8h
Total 8h

1.5.2 – Transversinas

1.5.2.1 Fôrma

1,48 x 0,7 x 2 x 6 + 3,18x2+((0,32+0,12)/2)x2 x 0,7/2 x 4 **=23,10m²**
Total =23,10m²

1.5.2.2 Armação em aço 5mm

Cada viga tem 20 estribos x 1,82m + 36x1,14m
77,44m x 0,154Kg/m = **11,93Kg**
Total 11,93 x 2 vigas
Total= 23,86 kg

1.5.2.3 Armação em aço 12,5mm

Cada viga tem 4 x 13,00=52,00mx 2 lados x 0,963kg/m
Total 100,14Kg

1.5.2.4 Concreto

Área da peça x extensão
1,48x0,7x0,30 x 6 + (3,18+0,22)=3,4x0,35 x 0,3x4 =
Total = 3,46m³

1.5.3 – Laje do tabuleiro

1.5.3.1 Laje painel treliçado 1,65m

5 x 11m
Total = 55,0m²

1.5.3.2 Guindaste

Está previsto para esse item um total de 8h para o içamento e instalação das vigotas.
Total 8 h

1.5.3.3 Fabricação de forma para laje

Com o comprimento 11 metros x 2 lados + 5,00 metros x 2 lados
Total = 32,00 x 0,20h = 6,40 m²

1.5.3.4 Concreto

Área da peça x extensão
55,00m²x 0,15
Total = 8,25 m³

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

1.5.3.5 Tela de aço soldada

Largura da peça x extensão
5,00 x 11,00 x 1,10
Total = 60,50m²

1.5.4 Vigas Guarda-rodas

1.5.4.1 Fôrmas

(0,40+0,40) x 22,00m = 17,60m²

1.5.4.2 Armação em aço 5mm

Cada viga tem 55 estribos x 1,80 x 2 vigas
198m x 0,154Kg/m
Total 30,49Kg

1.5.4.3 Armação em aço 10mm

Cada viga tem 6x11= 66 x 2 vigas = 132m x 0,617kg/m
Total 81,44Kg

1.5.4.2 Concreto

Área da peça x extensão
11,00 x 2 x0,175x0,40
Total = 1,54m³

1.6 – Sinalização e proteção

1.6.1 Placa de regulamentação lado de 0,60m

Quantidade 02pç
Total 02pç

1.6.2 Placa de regulamentação 0,7m x 1,00m

Quantidade 2pç
Total 2pç

1.6.2 Defensa semimaleável simples

Quantidade 10,0 x4 lados
Total 40,0m

1.7– Drenagem do tabuleiro

1.7.1 Tubo PVC, série R para águas pluviais

Quantidade 2 metros
Total 2,00 metros

1.7.2 Furo mecanizado para instalação dos tubos de drenagem.

Quantidade 2 unidades
Total 2 Unidades

1.8– Aterros Cabeceiras

1.8.1 Aterro

Quantidade = 457,06m³.

1.8.2 Compactação

Quantidade = 457,06m³.

Faxinal do Soturno, Outubro de 2026.

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 15:55:40 -03'00'

Gilvano Dal Ongaro
Eng. Civil CREA RS 171923

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

RECONSTRUÇÃO DE PONTE 5 X 11M – NOVO TREVISO (antes do cemitério)

Órgão Contratante: Município de Faxinal do Soturno – RS
Objeto: Execução de obra de engenharia
Local: Novo Treviso – Interior
Coordenadas: Lat. 29°31'57"S / Long. 53°23'57"O
Designação : Meta 02 – processo defesa civil : 59053.023173/2025-90 REC-RS-4308003-20250724-01

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas, critérios de execução, especificações de materiais e diretrizes obrigatórias para a contratação de empresa especializada visando à execução da reconstrução de ponte rodoviária em concreto armado com elementos pré-moldados, sobre o Arroio sem denominação.

A estrutura possuirá dimensões de 5,00 m de largura por 11,00 m de extensão, totalizando área de 55,00 m².

A execução deverá ocorrer em estrita conformidade com:

- Projetos executivos
- Especificações técnicas
- Normas da ABNT
- Demais legislações aplicáveis

2. REGIME DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES

A obra será executada sob regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento integral de:

- Materiais
- Mão de obra
- Equipamentos
- Transporte
- Encargos sociais e trabalhistas

A CONTRATADA será integralmente responsável por:

- Qualidade técnica dos serviços
- Estabilidade estrutural
- Atendimento às normas técnicas
- Correção de vícios construtivos

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

3. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

3.1 Geometria

- Largura total: 5,00 m
- Pista de rolamento: 4,60 m

3.2 Elementos funcionais

- Guarda-rodas em concreto armado
- Guard-rail (defensas metálicas)

4. CONCEPÇÃO ESTRUTURAL

A ponte será composta por:

4.1 Infraestrutura

- Fundação profunda com assentamento de tubos de concreto (sapatas)
- Blocos de coroamento em concreto armado

4.2 Mesoestrutura

- Pilares e cortinas em concreto armado moldados “in loco”

4.3 Superestrutura

- Longarinas pré-moldadas em concreto armado
- Transversinas moldadas “in loco”
- Laje do tabuleiro com sistema misto (pré-moldado + capa estrutural)

4.4 Materiais estruturais

- Concreto:
  - Infraestrutura: $f_{ck} \geq 25$ MPa
  - Mesoestrutura: $f_{ck} \geq 25$ MPa
  - Superestrutura: $f_{ck} \geq 30$ MPa
- Aço: CA-50 e CA-60

5. NORMAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

A execução deverá atender integralmente às normas vigentes da ABNT, em especial:

- NBR 6118 – Estruturas de concreto
- NBR 7187 – Projeto de pontes
- NBR 7188 – Cargas móveis
- NBR 10839 – Execução de obras de arte especiais
- NBR 6120 – Ações estruturais
- NBR 7480 – Aço para armaduras
- NBR 8953 – Concreto estrutural

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

E demais normas complementares aplicáveis.

6. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

6.1 Disposições gerais

A CONTRATADA deverá:

- Executar os serviços conforme projetos aprovados
- Garantir controle tecnológico dos materiais
- Manter responsável técnico habilitado em tempo integral
- Registrar todas as atividades no diário de obra

6.2 Serviços preliminares

Incluem:

- Implantação do canteiro
- Instalações provisórias
- Placa de obra
- Locação topográfica planialtimétrica

6.3 Infraestrutura

Compreende:

- Execução de ensecadeiras
- Esgotamento de águas
- Escavações mecanizadas
- Execução de estacas (sapatas)
- Execução de blocos de coroamento

6.4 Mesoestrutura

Execução de:

- Pilares estruturais
- Cortinas de contenção

Incluindo:

- Formas
- Armação
- Concretagem

6.5 Superestrutura

Longarinas

- Pré-moldadas ou industrializadas
- Içamento com guindaste compatível

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Transversinas
- Moldadas “in loco”
- Travamento estrutural das longarinas

Tabuleiro
- Painéis treliçados pré-moldados
- Armadura complementar
- Concretagem da capa estrutural

6.6 Drenagem

Execução de:
- Dispositivos de drenagem do tabuleiro (PVC DN 100 mm)

6.7 Aterros e acessos

Compreende:
- Execução de aterros compactados a 100% Proctor Normal

6.8 Sinalização e segurança
- Placas de advertência e identificação
- Instalação de defensas metálicas

7. CONTROLE TECNOLÓGICO

A CONTRATADA deverá realizar, às suas expensas:
- Ensaios de resistência do concreto
- Controle de compactação de aterros
- Verificação de materiais empregados

Os resultados deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo CONTRATANTE, com poderes para:
- Rejeitar materiais e serviços
- Determinar correções
- Suspender serviços em desacordo

A CONTRATADA deverá garantir acesso irrestrito à obra.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- Emitir ART de execução
- Obter licenças necessárias
- Providenciar matrícula da obra no INSS
- Apresentar CND ao final
- Cumprir normas de segurança do trabalho

Responderá integralmente por:

- Danos a terceiros
- Acidentes de trabalho
- Vícios construtivos

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO

A medição será realizada conforme:

- Etapas efetivamente executadas
- Cronograma físico-financeiro

A obra será considerada concluída após:

- Execução integral dos serviços
- Atendimento às especificações
- Aprovação em vistoria técnica

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Divergências deverão ser comunicadas formalmente à fiscalização
- Alterações somente com autorização expressa
- O não atendimento às especificações implicará rejeição dos serviços

12. ENCERRAMENTO

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser entregue:

- Em perfeitas condições de uso
- Livre de resíduos
- Com documentação técnica completa

Faxinal do Soturno, Outubro de 2026.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053

Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Dados: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29803902000148, AutoridadeRegistro, OU=Certificado PF A3, CN=LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Motivo: Concordou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.29 15:25:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 15:56:07 -03'00'

Gilvano Dal Ongaro
Engenheiro Civil
CREA 171923

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,21%	Não incide	4,21%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,35%**	**18,00%**	**47,35%**	**18,00%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%
C	**Total**	**10,01%**	**7,59%**	**10,01%**	**7,59%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%
D	**Total**	**11,96%**	**4,28%**	**17,79%**	**6,90%**
TOTAL(A+B+C+D)		**96,12%**	**56,67%**	**111,95%**	**69,29%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
14448205

Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS171923 **Profissional:** GILVANO DAL ONGARO **E-mail:** gil.dalongaro@hotmail.com
RNP: 2208846702 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO **E-mail:**
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 609 PREFEITURA MUNICIPAL **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 88488341000107
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 97220000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
Endereço da Obra/Serviço: Estrada NOVO TREVISO 29º31'57"S 53º23'57"O **CPF/CNPJ:** 88488341000107
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO **Bairro:** NOVO TREVISO **CEP:** 97220000 **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO **Vlr Contrato(R$):** 1,00 **Honorários(R$):** 1,00
Data Início: 09/06/2026 **Prev.Fim:** 09/06/2027 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pontes, Viadutos e Elevados	55,00	M²
Orçamento	Pontes, Viadutos e Elevados	55,00	M²
Memorial	Pontes, Viadutos e Elevados	55,00	M²
Projeto	Fundações Profundas	12,00	M³
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	76,79	M³
Projeto	Estradas - Projeto Geométrico	242,69	M²
Projeto	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	457,06	M³
Observações	META 02 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO 5X11M	55,00	M²
Observações	NOVO TREVISO (ANTES DO CEMITÉRIO) 29º31'57"S 53º23'57"O	55,00	M²
Projeto	PROCESSO: 59053.023173/2025-90 REC-RS-4308003-20250724-01	55,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 08/06/2026

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.10.29 15:39:16-03'00'
2025.2.1

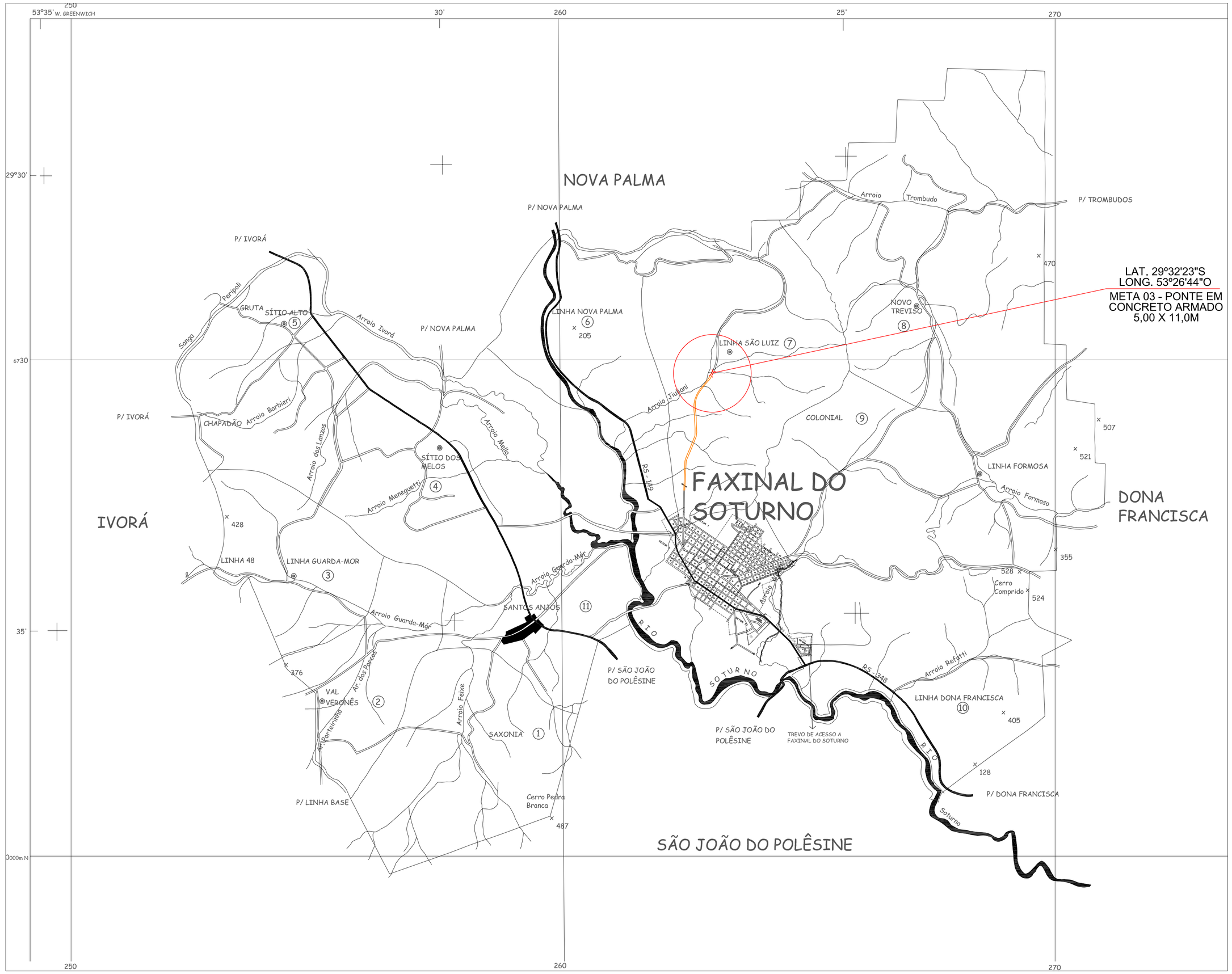
LOURENCO DOMINGOS MORO: 27080757053

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima GILVANO DAL ONGARO Profissional	De acordo MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

META 03

Mapa da Sede do município como o ponto em evidência



CONVENÇÕES USADAS:

- Rede de drenagem
- Curso d'água intermitente
- Cidade (área urbana)
- Povoado
- Estrada Estadual
- Estrada Municipal
- Caminho
- Ponte
- Limite Municipal
- Acesso em relação ao centro
- × 487 Referência de Nível



Imagem do local de instalação da ponte (jusante)



Imagem do local de instalação da ponte (montante)

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO
META 03 - PONTE EM CONCRETO ARMADO - SÃO LUIZ

DISCRIMINAÇÃO
SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO:
São Luiz , Faxinal do Soturno - RS

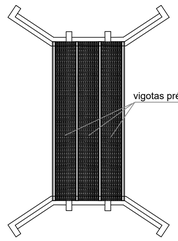
DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
JUNHO/2026	GILVANO	indicada	55,00 m²	01

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GILVANO DAL ONGARO
Engenheiro Civil
CREA/RS 171923

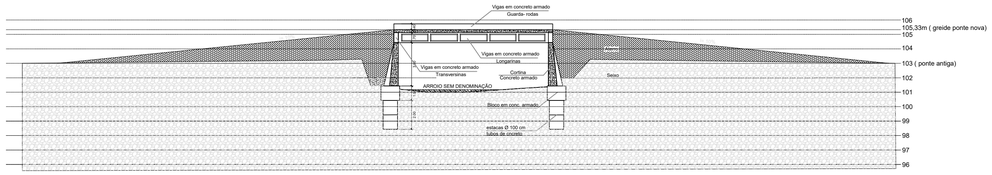
GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:13:59 -03'00'

LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757058
Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757058
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: na localização de assinatura
Data: 2026.10.29 15:26:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

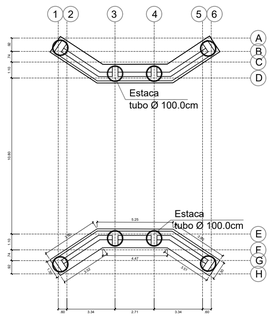
PREFEITO MUNICIPAL
LOURENÇO DOMINGOS MORO



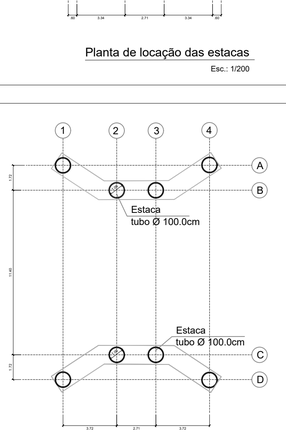
Planta de locação das Lajes
Esc.: 1/200



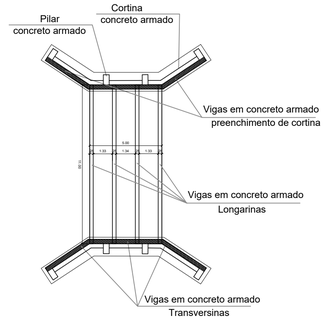
Corte BB
Esc.: 1/200



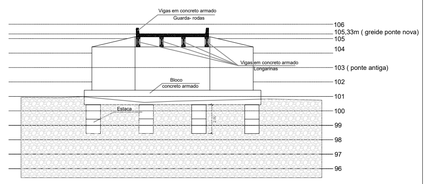
Planta de locação das estacas
Esc.: 1/200



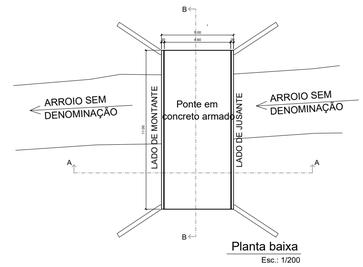
Planta de locação das estacas



Planta de locação das Vigas
Esc.: 1/200



Corte AA
Esc.: 1/200



Planta baixa
Esc.: 1/200

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS:

AÇOS:
1. Concreto Armado - CA-50
2. Concreto Armado - CA-60

CONCRETOS INFRA-ESTRUTURA:
1. Estacas raiz : fck 25 Mpa
2. Blocos de Fundação: fck=30 Mpa

CONCRETOS MESO-ESTRUTURA:
1. Pilares : fck 30 Mpa
2. Cortinas: fck=30 Mpa

CONCRETOS SUPER-ESTRUTURA:
1. Vigas Longarinas pré-moldadas ou pré-fabricadas : fck 30 Mpa
2. Transversinas: fck=25 Mpa
3. Guarda-rodas : fck = 25 Mpa
4. Pré-lajes : fck = 25 Mpa
5. Laje tabuleiro = 25 Mpa

Concreto com fck=25Mpa: (conforme NBR 6118/14)
1. Consumo mínimo de cimento => 260,0 Kg/m³ - conforme NBR 12655
2. Relação água/cimento <= 0,65l/Kg

Concreto com fck=30Mpa: (conforme NBR 6118/14)
1. Consumo mínimo de cimento =>350,0 Kg/m³ - conforme NBR 12655
2. Relação água/cimento <= 0,55l/Kg

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

1. Os aterros deverão ser executados simultaneamente em ambos os lados da obra, os taludes deverão ser protegidos comm pedras.

2. O greide definido no projeto é preliminar, deverá ser adotado o greide definido em obra.

3. O Free-Board foi definido como sendo de 100cm.

4. Ponte com Classe 45T (item 3.5 NBR - 7188/84).

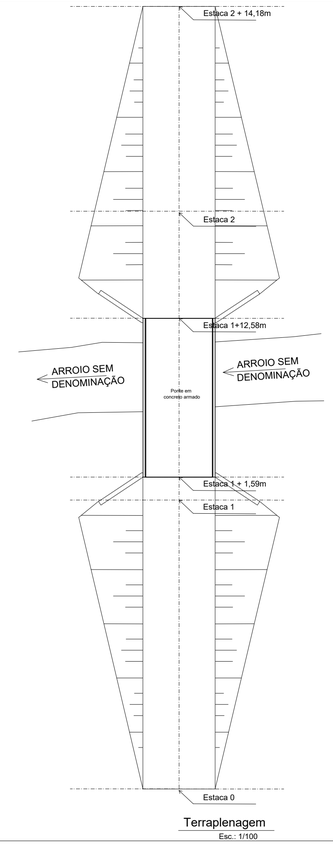
5. Içamento das vigas longarinas pré-moldadas ou pré-fabricadas serão feitos com o auxílio de guindastes com capacidade específica).

6. Clase de agressividade ambiental I - fraca. Tipo de ambiente Rural ou Submersa.

7. Para classe de agressividade I, o cobrimento conforme NBR-6118/14 é:
- Para Laje cobrimento mínimo de 2,0cm;
- Para Vigas/Pilares cobrimento mínimo de 2,5cm;
- Para elementos em contato com o solo deve ser > 4,5cm;
- Observar no projeto cobrimento adotados.

NORMAS TÉCNICAS:

1. NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - procedimento;
2. NBR 7187- Projeto e execução de pontes de concreto;
3. NBR 9061- Projeto e execução de estruturas de concreto pré-fabricado;
4. NBR 9781- Execução de estruturas de concreto - procedimento;
5. NBR7188 - Carga móvel em pontes rodoviárias e passarelas de concreto armado e protendido;
6. NBR 14931 - Execução de estruturas de concreto - Controle de execução de estruturas de concreto.



Terraplenagem
Esc.: 1/100

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO
META 03 - PONTE EM CONCRETO ARMADO -SÃO LUIZ

DISCRIMINAÇÃO
PROJETO EXECUTIVO

ENDEREÇO:
São Luiz , Faxinal do Soturno - RS

DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
JUNHO/2026	GILVANO	indicada	55,00 m²	02

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:14:40 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
GILVANO DAL ONGARO CREA/RS 171923

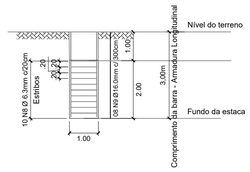
PREFEITO MUNICIPAL
LOURENÇO DOMINGOS MORO

LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053

Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5, OU=26829052000145, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LOURENCO DOMINGOS MORO
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local: Veja sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.29 15:28:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Det. armaduras de estacas Ø 100cm - (08 estacas)

Elevação
s/ escala



QUANTIDADES PARA UMA ESTACA

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
08	6,3	10	288	28,80
09	16	08	300	24,00

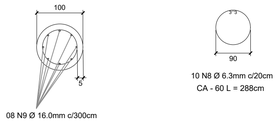
AÇO CA-50

RESUMO GERAL

AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	6,3	28,8	7,06
CA-50	16,0	24,0	37,87
		TOTAL:	44,93

VOLUME DE CONCRETO PARA UMA ESTACA (fck de 30 MPa) = 1,57 m3
TUBOS Ø 100CM PARA FORMAS = 16 UNIDADES

Seção
1:100



Longarinas pré-fabricadas ou pré-moldadas - 0,25x0,70x11,00m (04 Vigas)

Armadura adicional (colocadas na montagem da laje)

10,94m		
N7 = 2 Ø 10.0mm	L = 10,94m	
10,94m		
N1 = 5 Ø 16.0mm	L = 10,94m	



0,05		0,05
0,55	10,94m	0,55
N2 = 1 Ø 20.0mm	L = 12,14m	
10,94m		
N3 = 6 Ø 20.0mm	L = 10,94m	

Armadura de pele

10,94m		
N4 = 4 Ø 10.0mm	L = 10,94m	

QUANTIDADES PARA UMA VIGA

LISTA DE FERROS

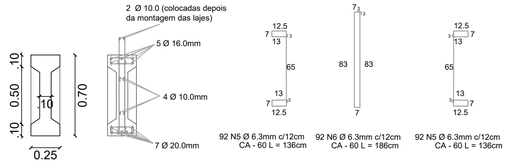
N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
01	16	05	1094	54,70
02	20	01	1214	12,14
03	20	06	1094	65,64
04	10	04	1094	43,76
05	6,3	184	136	250,24
06	6,3	92	186	171,12
07	10	02	1094	21,88

AÇO CA-50

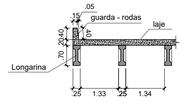
RESUMO GERAL

AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	6,3	421,36	103,23
CA-50	10	65,64	40,50
CA-50	16	54,70	86,32
CA-50	20	77,78	191,81
		TOTAL:	421,86

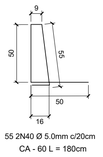
VOLUME DE CONCRETO PARA UMA VIGA (fck de 30 MPa) = 1,21 m3
AREA DE FORMAS PARA UMA VIGA = 18,15 m2



Det. armaduras guarda rodas (2x)



Corte esquemático
Esc.: 1/100



QUANTIDADES PARA UMA VIGA

LISTA DE FERROS

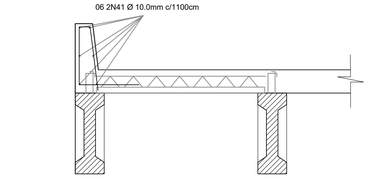
N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
40	5,0	55	180	99,00
41	10,0	04	1100	66,00

AÇO CA-50

RESUMO GERAL

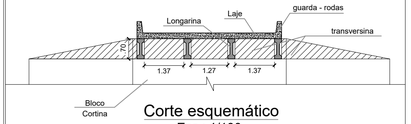
AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	5,0	99,00	15,24
CA-50	10,0	66,00	40,72
	TOTAL:		55,96

VOLUME DE CONCRETO PARA UMA VIGA GUARDA - RODAS (fck de 25 MPa) = 0,77 m3
AREA DE FÔRMAS PARA UMA CORTINA = 8,8 m2

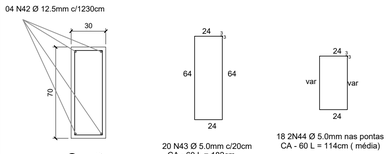


Seção
Esc.: 1/25

Det. armaduras transversinas



Corte esquemático
Esc.: 1/100



Seção
Esc.: 1/25

QUANTIDADES PARA UMA TRANSVERSINA

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
42	12,5	04	1230	49,20
43	5,0	20	182	36,40
44	5,0	18x2	114	41,04

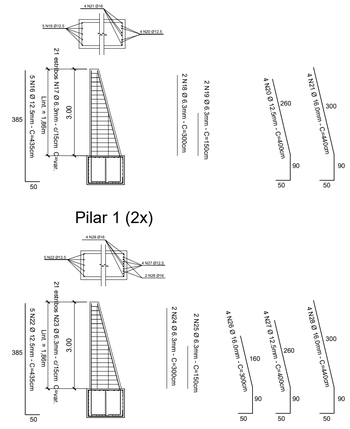
AÇO CA-50

RESUMO GERAL

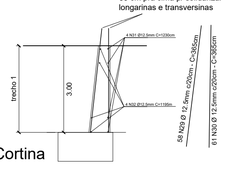
AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	5,0	77,44	11,93
CA-50	12,5	49,20	47,38
	TOTAL:		59,31

VOLUME DE CONCRETO PARA UMA VIGA (fck de 25 MPa) = 1,65 m3
ÁREA DE FORMAIS PARA UMA VIGA = 10,97m2

Detalhe Cortina e Pilares Cabeceira (2x)



Planta da cabeceira
Esc.: 1/100



QUANTIDADES PARA UMA CORTINA

LISTA DE FERROS

N	Ø (mm)	Q	COMPRIMENTO UNIT.(cm)	COMPRIMENTO TOTAL(m)
16	12,5	05x2	435	43,50
17	6,3	21x2	186	78,12
18	6,3	02x2	300	12,00
19	6,3	02x2	150	6,00
20	12,5	04x2	400	32,00
21	16	04x2	440	35,20
22	12,5	05x2	435	43,50
23	6,3	21x2	186	78,12
24	6,3	02x2	300	12,00
25	6,3	02x2	150	6,00
26	16	04x2	300	24,00
27	12,5	04x2	400	32,00
28	16	04x2	440	35,20
29	12,5	5R	365	211,70
30	12,5	61	365	222,65
31	12,5	04	1280	51,20
32	12,5	04	1200	48,00
33	8,0	20	1200	240,00
34	8,0	20	118	23,60
35	8,0	20	430	86,00
36	8,0	20	628	125,60
37	8,0	20	430	86,00
38	8,0	20	200	40,00
39	8,0	20	200	40,00

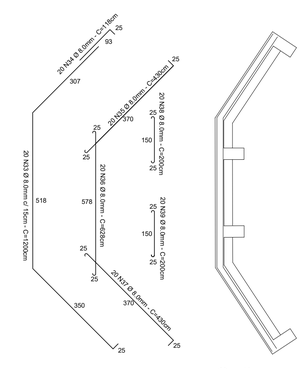
AÇO CA-50

QUANTIDADES PARA UMA CORTINA

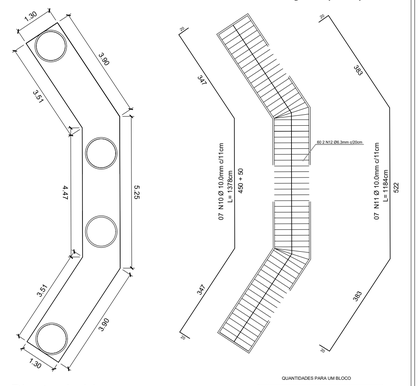
RESUMO GERAL

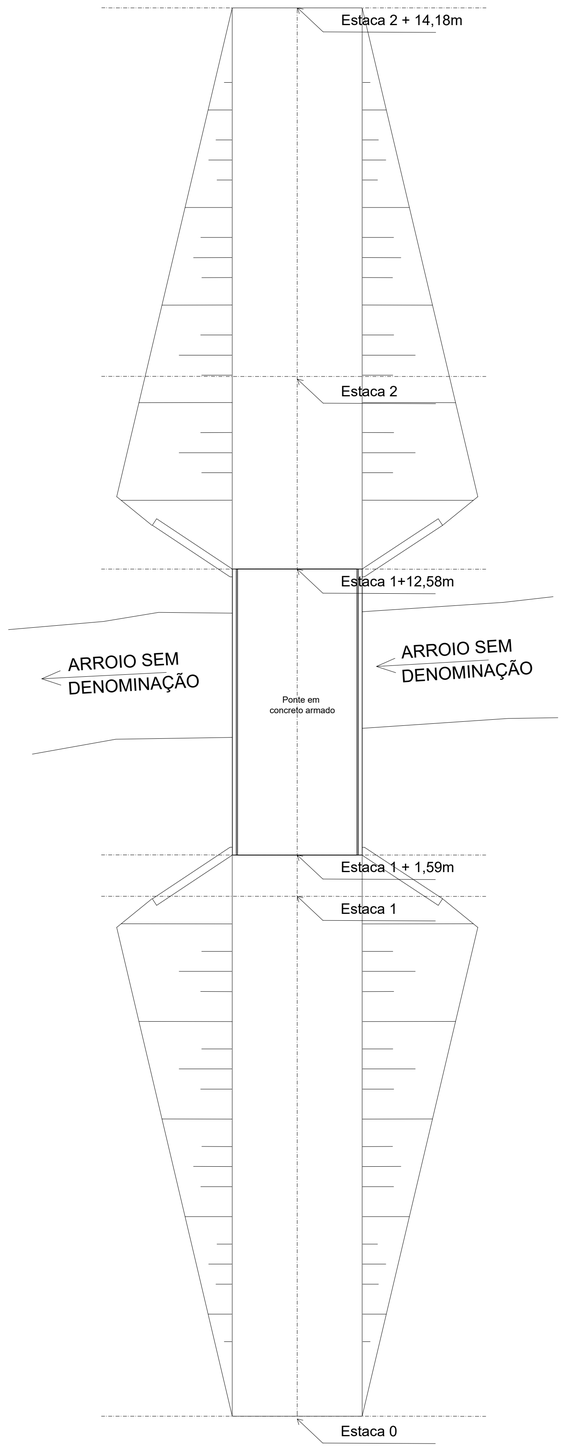
AÇO	Ø(mm)	COMP.(m)	PESO(kg)
CA-50	6,3	192,24	47,10
CA-50	8,0	641,20	253,27
CA-50	12,5	684,55	659,22
CA-50	16,0	94,40	149,94
	TOTAL:		1.119,08

VOLUME DE CONCRETO PARA UMA CORTINA (fck de 30 MPa) = 17,90m3
ÁREA DE FÔRMAS PARA UMA CORTINA =102,83 m2



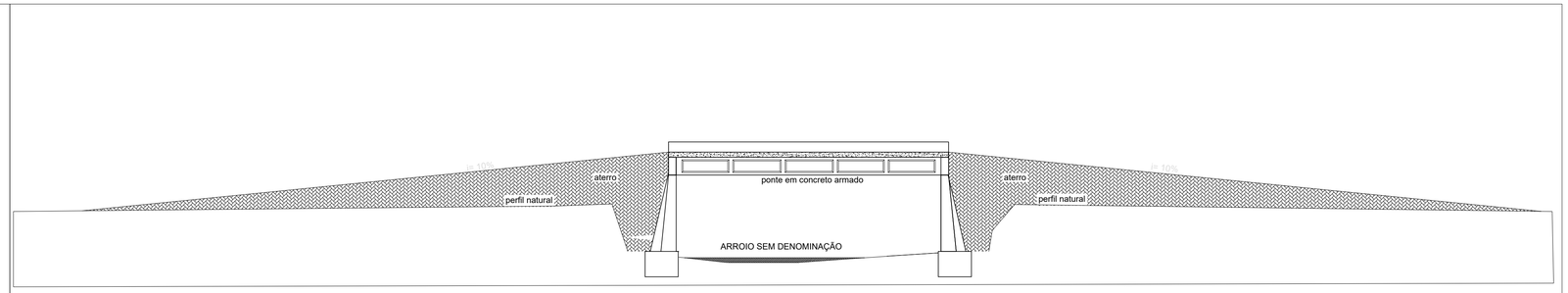
Detalhe Blocos de Fundação(2x)


1.30
3.90
3.51
4.47
5.25
3.21
3.60
1.30
0.47
0.47
0.83
0.83
0.47
0.47
0.47



Terraplenagem

Esc.: 1/100

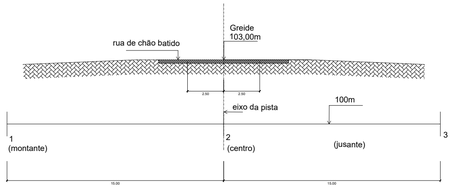


Vista

Esc.: 1/100

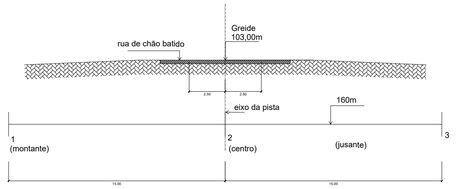
Seção Estaca 0

Esc.: 1:200



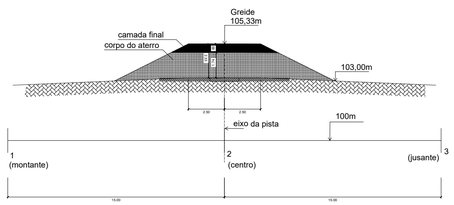
Seção Estaca 2 + 14,18m

Esc.: 1:200



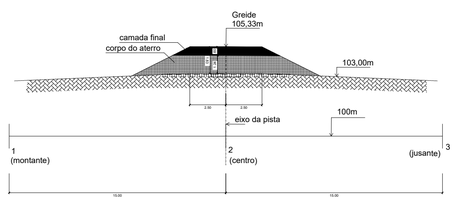
Seção Estaca 1

Esc.: 1:200



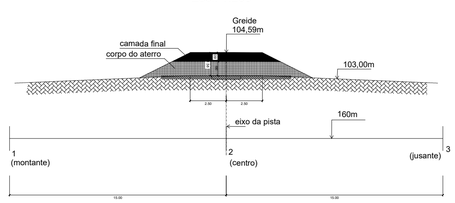
Seção Estaca 1 + 12,58m

Esc.: 1:200



Seção Estaca 2

Esc.: 1:200



Volume de aterro				
Estacas	Áreas (m²)	Distancia (m)	Volume (m³)	Volume acum. (m³)
0	0	0	0	0
1	19,5700	20,0000	195,7500	195,7500
1 + 12,58m	12,6800	0,0000	0,0000	195,7500
2	9,5900	7,4200	82,6200	278,3700
2 + 14,18m	0,0000	14,1800	67,9900	346,3600

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO
META 03 - PONTE EM CONCRETO ARMADO - SÃO LUIZ

DISCRIMINAÇÃO
PROJETO TERRAPLENAGEM

ENDEREÇO:
São Luiz , Faxinal do Soturno - RS

DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
JUNHO/2026	GILVANO	indicada	55,00 m²	04

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil

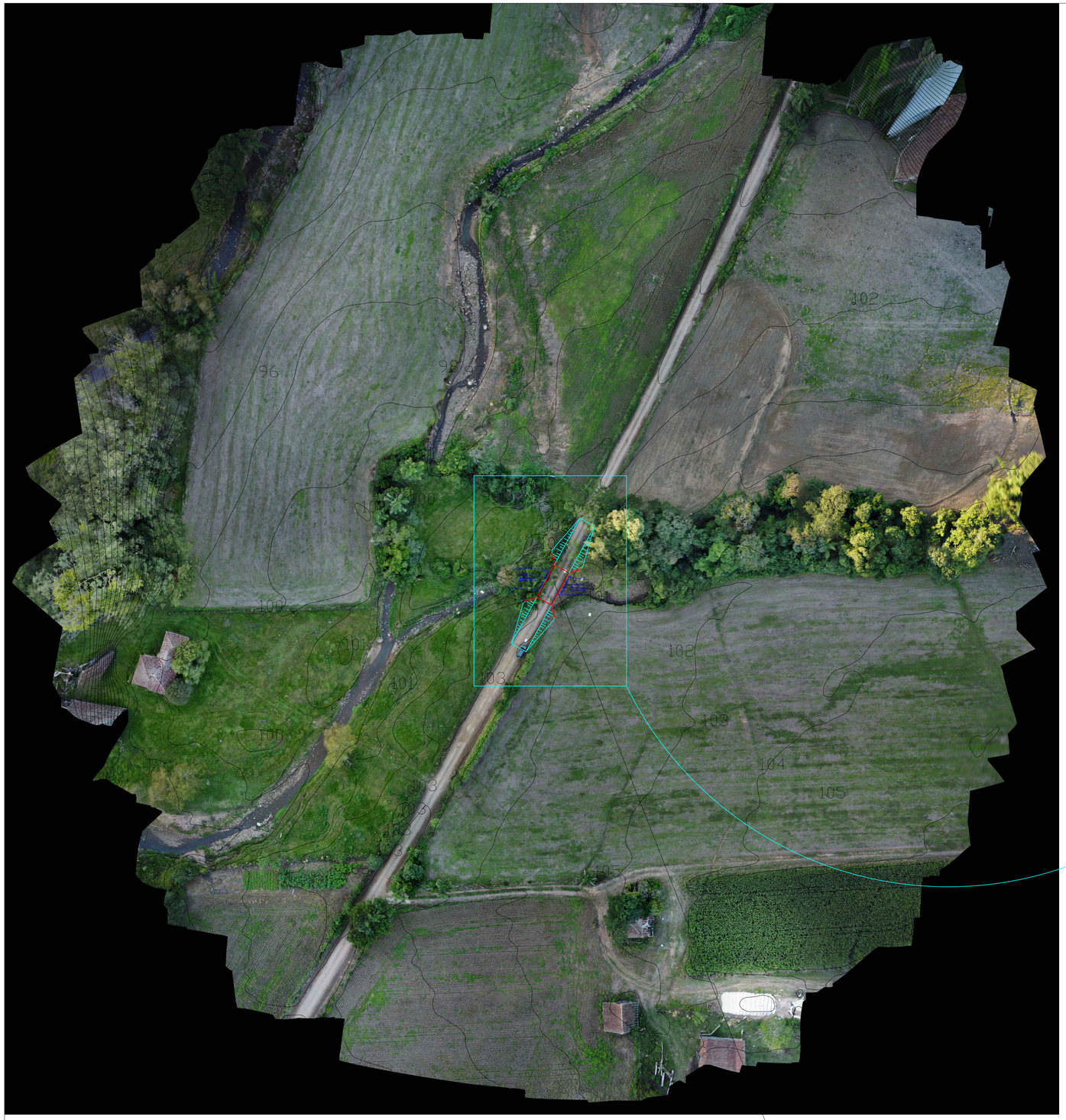
GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:16:30 -03'00'

GILVANO DAL ONGARO CREA/RS 171923
LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
ICP Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=12980392000148, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Verifique a autoria deste documento em: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.29 15:27:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

PREFEITO MUNICIPAL

LOURENÇO DOMINGOS MORO



1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
Escala: 1:500



2. DETALHE
Escala: 1:200

* O levantamento foi realizado com uma combinação de técnicas aéreas, terrestres e orbitais, com destaque para o levantamento em campo utilizando receptores GNSS de alta precisão, que conferiu veracidade e robustez aos dados coletados. O uso do GNSS possibilitou o georreferenciamento acurado das informações topográficas, sendo essencial para o amarramento de todas as cotas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB). A coleta de dados contou ainda com o uso de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs ou drones) e estação total.

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO
META 03 - PONTE EM CONCRETO ARMADO - LINHA SÃO LUIZ

DISCRIMINAÇÃO
PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

ENDEREÇO:
Linha São Luiz , Faxinal do Soturno - RS

DATA	DESENHO	ESCALA	ÁREA	PRANCHA
JUNHO/2026	GILVANO	indicada	55,00 m²	05

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:17:41 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
GILVANO DAL ONGARO CREA/RS 171923

LOURENCO DOMINGOS MORO: 27080757053
Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Certificado por AC SOLUTI Multipla v5, OU=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09609300001481
Informações: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.29 15:28:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

PREFEITO MUNICIPAL
LOURENÇO DOMINGOS MORO

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECONSTRUÇÃO DE PONTE LINHA SÃO LUIZ / META 03 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA LINHA SÃO LUIZ

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,22%
Risco	R	2,01%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	7,14%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**24,23%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Referência SICRO data-base 07/2026

Faxinal do Soturno/RS
Local

quarta-feira, 24 de junho de 2026
Data

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:19:07 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Gilvano Dal Ongaro
CREA/CAU: RS 171923
ART/RRT: 0

BDI 2

TIPO DE OBRA

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECONSTRUÇÃO DE PONTE LINHA SÃO LUIZ / META 03 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA LINHA SÃO LUIZ

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**14,78%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Referência SICRO data-base 10/2025

Faxinal do Soturno/RS
Local

quarta-feira, 24 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Gilvano Dal Ongaro
CREA/CAU: RS 171923
ART/RRT: 0

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	RECONSTRUÇÃO DE PONTE LINHA SÃO LUIZ

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	META 03 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA LINHA SÃO LUIZ	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
META 03 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA LINHA SÃO LUIZ									**371.115,84**	
1.			**PONTE EM CONCRETO ARMADO - 5,00 x 11,00m A= 55,00m²**					**-**	**371.115,84**	
1.1.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**-**	**49.560,00**	
1.1.0.0.1.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	5,00	1.162,50	BDI 2	1.334,32	6.671,60	RA
1.1.0.0.2.	sicro	5915012	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 11,5 t e com guindauto com capacidade de elevação de 11,9 t - rodovia em leito natural	TXKM	480,00	2,13	BDI 1	2,65	1.272,00	RA
1.1.0.0.3.	SINAPI-I	3346	LOCACAO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	H	880,00	23,89	BDI 2	27,42	24.129,60	RA
1.1.0.0.4.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	146,28	BDI 1	181,72	7.268,80	RA
1.1.0.0.5.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	68,54	BDI 1	85,15	10.218,00	RA
1.2.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**7.785,24**	
1.2.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	497,17	BDI 1	617,63	4.002,24	RA
1.2.0.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	20,00	68,25	BDI 1	84,79	1.695,80	RA
1.2.0.0.3.	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	42,00	BDI 1	52,18	2.087,20	RA
1.3.			**INFRAESTRUTURA**					**-**	**122.777,47**	
1.3.1.			**ENSECADEIRA**					**-**	**1.196,80**	
1.3.1.0.1.	SINAPI	102287	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	80,00	12,04	BDI 1	14,96	1.196,80	RA
1.3.2.			**REMOÇÃO DE ENSECADEIRA**					**-**	**2.109,60**	
1.3.2.0.1.	SINAPI	101149	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	80,00	21,23	BDI 1	26,37	2.109,60	RA
1.3.3.			**FUNDAÇÕES**					**-**	**119.471,07**	
1.3.3.1.			**ESGOTAMENTO DE VALA**					**-**	**14.600,96**	
1.3.3.1.1.	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	352,00	33,39	BDI 1	41,48	14.600,96	RA
1.3.3.2.			**ESTACAS**					**-**	**35.125,12**	
1.3.3.2.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	54,26	43,53	BDI 1	54,08	2.934,38	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	RECONSTRUÇÃO DE PONTE LINHA SÃO LUIZ

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	META 03 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA LINHA SÃO LUIZ	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
META 03 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA LINHA SÃO LUIZ									**371.115,84**	
1.3.3.2.2.	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	16,00	660,15	BDI 1	820,10	13.121,60	RA
1.3.3.2.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	56,48	17,84	BDI 1	22,16	1.251,60	RA
1.3.3.2.4.	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	302,98	9,48	BDI 1	11,78	3.569,10	RA
1.3.3.2.5.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	12,56	913,17	BDI 1	1.134,43	14.248,44	RA
1.3.3.3.			**BLOCOS DE FUNDAÇÃO**					**-**	**69.744,99**	
1.3.3.3.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	47,85	43,53	BDI 1	54,08	2.587,73	RA
1.3.3.3.2.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	54,26	80,62	BDI 1	100,15	5.434,14	RA
1.3.3.3.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	183,46	17,84	BDI 1	22,16	4.065,47	RA
1.3.3.3.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	221,30	13,56	BDI 1	16,85	3.728,91	RA
1.3.3.3.5.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	554,68	10,21	BDI 1	12,68	7.033,34	RA
1.3.3.3.6.	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	908,92	9,48	BDI 1	11,78	10.707,08	RA
1.3.3.3.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	31,90	913,17	BDI 1	1.134,43	36.188,32	RA
1.4.			**MESOESTRUTURA**					**-**	**74.230,72**	
1.4.1.			**CORTINAS E PILARES DE CABECEIRAS**					**-**	**74.230,72**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024	M2	205,26	45,67	BDI 1	56,74	11.646,46	RA
1.4.1.0.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,20	12,55	BDI 1	15,59	1.468,58	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	506,54	11,56	BDI 1	14,36	7.273,92	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	RECONSTRUÇÃO DE PONTE LINHA SÃO LUIZ

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	META 03 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA LINHA SÃO LUIZ	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
META 03 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA LINHA SÃO LUIZ									**371.115,84**	
1.4.1.0.4.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.318,44	8,47	BDI 1	10,52	13.869,98	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	297,92	8,13	BDI 1	10,10	3.009,00	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	35,80	831,10	BDI 1	1.032,48	36.962,78	RA
1.5.			**SUPERESTRUTURA**					**-**	**88.799,96**	
1.5.1.			**LONGARINAS PRÉ-MOLDADAS**					**-**	**35.670,12**	
1.5.1.0.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	72,60	69,41	BDI 1	86,23	6.260,30	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	412,93	12,55	BDI 1	15,59	6.437,58	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	162,00	10,18	BDI 1	12,65	2.049,30	RA
1.5.1.0.4.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	345,27	8,13	BDI 1	10,10	3.487,23	RA
1.5.1.0.5.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	767,24	9,19	BDI 1	11,42	8.761,88	RA
1.5.1.0.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,44	913,17	BDI 1	1.134,43	5.036,87	RA
1.5.1.0.7.	SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	8,00	365,95	BDI 1	454,62	3.636,96	RA
1.5.2.			**TRANSVERSINAS**					**-**	**6.680,97**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	21,95	69,41	BDI 1	86,23	1.892,75	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,86	13,73	BDI 1	17,06	407,05	RA
1.5.2.0.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	94,76	8,47	BDI 1	10,52	996,88	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	RECONSTRUÇÃO DE PONTE LINHA SÃO LUIZ

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	META 03 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA LINHA SÃO LUIZ	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
META 03 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA LINHA SÃO LUIZ									**371.115,84**	
1.5.2.0.4.	SINAPI	103685	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,29	828,03	BDI 1	1.028,66	3.384,29	RA
1.5.3.			**LAJE TABULEIRO**					**-**	**41.763,07**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	106071	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO MACIÇO (SEM ENCHIMENTO), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 20 CM (PAINEL+CAPA) = (3+17). AF_08/2025	UN	55,00	388,13	BDI 1	482,17	26.519,35	RA
1.5.3.0.2.	SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	8,00	365,95	BDI 1	454,62	3.636,96	RA
1.5.3.0.3.	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	6,40	109,25	BDI 1	135,72	868,61	RA
1.5.3.0.4.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	8,25	845,61	BDI 1	1.050,50	8.666,63	RA
1.5.3.0.5.	SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	60,50	27,56	BDI 1	34,24	2.071,52	RA
1.5.4.			**GUARDA RODAS**					**-**	**4.685,80**	
1.5.4.0.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	17,60	69,41	BDI 1	86,23	1.517,65	RA
1.5.4.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	30,49	13,73	BDI 1	17,06	520,16	RA
1.5.4.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,44	10,18	BDI 1	12,65	1.030,22	RA
1.5.4.0.4.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,54	845,61	BDI 1	1.050,50	1.617,77	RA
1.6.			**SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO**					**-**	**18.193,08**	
1.6.0.0.1.	SICRO	5213452	Placa de regulamentação em fibra, D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2,00	275,33	BDI 1	342,04	684,08	RA
1.6.0.0.2.	SICRO	5213475	Placa de marco quilométrico em fibra - 0,70 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III - fornecimento e implantação	un	2,00	346,86	BDI 1	430,90	861,80	RA
1.6.0.0.3.	SICRO	3713604	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	40,00	335,01	BDI 1	416,18	16.647,20	RA
1.7.			**DRENAGEM TABULEIRO**					**-**	**272,18**	
1.7.0.0.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	2,00	63,52	BDI 1	78,91	157,82	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	RECONSTRUÇÃO DE PONTE LINHA SÃO LUIZ

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-26 (N DES.)	META 03 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA LINHA SÃO LUIZ	Faxinal do Soturno/RS	24,23%	14,78%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
META 03 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA LINHA SÃO LUIZ									**371.115,84**	
1.7.0.0.2.	SINAPI	90441	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	2,00	46,03	BDI 1	57,18	114,36	RA
1.8.			**ATERRO CABECEIRAS**					**-**	**9.497,19**	
1.8.0.0.1.	SICRO	5502596	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M3	346,36	15,97	BDI 1	19,84	6.871,78	RA
1.8.0.0.2.	SICRO	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M3	346,36	6,10	BDI 1	7,58	2.625,41	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
Referência SICRO data-base 01/2026

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Faxinal do Soturno/RS
Local

quarta-feira, 24 de junho de 2026
Data

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:18:21 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Gilvano Dal Ongaro
CREA/CAU: RS 171923
ART/RRT: 0

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Municipio de Faxinal do Soturno	RECONSTRUÇÃO DE PONTE LINHA SÃO LUIZ	META 03 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE NA LINHA SÃO LUIZ

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/26	2 09/26	3 10/26	4 11/26	5 12/26	6 01/27	7 02/27	8 03/27	9 04/27	10 05/27	11 06/27	12 07/27
1.	**PONTE EM CONCRETO ARMADO - 5,00**	**371.115,84**	% Período:	16,29%	33,59%	22,90%	15,66%	11,57%							
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	49.560,00	% Período:	20,77%	19,49%	19,49%	19,49%	20,77%							
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.785,24	% Período:	83,91%	10,72%	5,36%									
1.3.	INFRAESTRUTURA	122.777,47	% Período:	35,53%	62,75%	1,72%									
1.4.	MESOESTRUTURA	74.230,72	% Período:		50,00%	50,00%									
1.5.	SUPERESTRUTURA	88.799,96	% Período:			40,17%	54,55%	5,28%							
1.6.	SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO	18.193,08	% Período:					100,00%							
1.7.	DRENAGEM TABULEIRO	272,18	% Período:					100,00%							
1.8.	ATERRO CABECEIRAS	9.497,19	% Período:					100,00%							

Total: R$ 371.115,84

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	16,29%	33,59%	22,90%	15,66%	11,57%							
	Repasse:	60.448,92	124.653,31	84.970,12	58.101,64	42.941,85							
	Contrapartida:	-	-	-	-	-							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**60.448,92**	**124.653,31**	**84.970,12**	**58.101,64**	**42.941,85**							
Acumulado:	%:	16,29%	49,88%	72,77%	88,43%	100,00%							
	Repasse:	60.448,92	185.102,23	270.072,35	328.173,99	371.115,84							
	Contrapartida:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
	Outros:	-	-	-	-	-							
	Investimento:	**60.448,92**	**185.102,23**	**270.072,35**	**328.173,99**	**371.115,84**							
	Administração Local:	**20,77%**	40,26%	59,74%	79,23%	100,00%							

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global

Faxinal do Soturno/RS
Local

quarta-feira, 24 de junho de 2026
Data

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:19:55 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Gilvano Dal Ongaro
CREA/CAU: RS 171923
ART/RRT:

RECONSTRUÇÃO DE PONTE 5 X 11M – SÃO LUIZ

Órgão Contratante: Município de Faxinal do Soturno – RS
Objeto: Execução de obra de engenharia
Local: São Luiz – Interior
Coordenadas: Lat. 29°32'23"S / Long. 53°26'44"O
Designação: Meta 03 – processo defesa civil: 59053.023173/2025-90 REC-RS-4308003-20250724-01

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas, critérios de execução, especificações de materiais e diretrizes obrigatórias para a contratação de empresa especializada visando à execução da reconstrução de ponte rodoviária em concreto armado com elementos pré-moldados, sobre o Arroio sem denominação.

A estrutura possuirá dimensões de 5,00 m de largura por 11,00 m de extensão, totalizando área de 55,00 m².

A execução deverá ocorrer em estrita conformidade com:

- Projetos executivos
- Especificações técnicas
- Normas da ABNT
- Demais legislações aplicáveis

2. REGIME DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES

A obra será executada sob regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento integral de:

- Materiais
- Mão de obra
- Equipamentos
- Transporte
- Encargos sociais e trabalhistas

A CONTRATADA será integralmente responsável por:

- Qualidade técnica dos serviços
- Estabilidade estrutural
- Atendimento às normas técnicas
- Correção de vícios construtivos

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

3. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

3.1 Geometria

- Largura total: 5,00 m
- Pista de rolamento: 4,60 m

3.2 Elementos funcionais

- Guarda-rodas em concreto armado
- Guard-rail (defensas metálicas)

4. CONCEPÇÃO ESTRUTURAL

A ponte será composta por:

4.1 Infraestrutura

- Fundação profunda do tipo estacas com a instalação de tubos de concreto (sapatas)
- Blocos de coroamento em concreto armado

4.2 Mesoestrutura

- Pilares e cortinas em concreto armado moldados “in loco”

4.3 Superestrutura

- Longarinas pré-moldadas em concreto armado
- Transversinas moldadas “in loco”
- Laje do tabuleiro com sistema misto (pré-moldado + capa estrutural)

4.4 Materiais estruturais

- Concreto:
  - Infraestrutura: $f_{ck} \geq 25$ MPa
  - Mesoestrutura: $f_{ck} \geq 25$ MPa
  - Superestrutura: $f_{ck} \geq 30$ MPa
- Aço: CA-50 e CA-60

5. NORMAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

A execução deverá atender integralmente às normas vigentes da ABNT, em especial:

- NBR 6118 – Estruturas de concreto
- NBR 7187 – Projeto de pontes
- NBR 7188 – Cargas móveis
- NBR 10839 – Execução de obras de arte especiais
- NBR 6120 – Ações estruturais
- NBR 7480 – Aço para armaduras
- NBR 8953 – Concreto estrutural

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

E demais normas complementares aplicáveis.

6. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

6.1 Disposições gerais

A CONTRATADA deverá:

- Executar os serviços conforme projetos aprovados
- Garantir controle tecnológico dos materiais
- Manter responsável técnico habilitado em tempo integral
- Registrar todas as atividades no diário de obra

6.2 Serviços preliminares

Incluem:

- Implantação do canteiro
- Instalações provisórias
- Placa de obra
- Locação topográfica planialtimétrica

6.3 Infraestrutura

Compreende:

- Execução de ensecadeiras
- Esgotamento de águas
- Escavações mecanizadas
- Execução das estacas com tubos (sapatas)
- Execução de blocos de coroamento

6.4 Mesoestrutura

Execução de:

- Pilares estruturais
- Cortinas de contenção

Incluindo:

- Formas
- Armação
- Concretagem

6.5 Superestrutura

Longarinas

- Pré-moldadas ou industrializadas
- Içamento com guindaste compatível

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Transversinas
- Moldadas “in loco”
- Travamento estrutural das longarinas

Tabuleiro
- Painéis treliçados pré-moldados
- Armadura complementar
- Concretagem da capa estrutural

6.6 Drenagem

Execução de:
- Dispositivos de drenagem do tabuleiro (PVC DN 100 mm)

6.7 Aterros e acessos

Compreende:
- Execução de aterros compactados a 100% Proctor Normal

6.8 Sinalização e segurança
- Placas de advertência e identificação
- Instalação de defensas metálicas

7. CONTROLE TECNOLÓGICO

A CONTRATADA deverá realizar, às suas expensas:
- Ensaios de resistência do concreto
- Controle de compactação de aterros
- Verificação de materiais empregados

Os resultados deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida pelo CONTRATANTE, com poderes para:
- Rejeitar materiais e serviços
- Determinar correções
- Suspender serviços em desacordo

A CONTRATADA deverá garantir acesso irrestrito à obra.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- Emitir ART de execução
- Obter licenças necessárias
- Providenciar matrícula da obra no INSS
- Apresentar CND ao final
- Cumprir normas de segurança do trabalho

Responderá integralmente por:

- Danos a terceiros
- Acidentes de trabalho
- Vícios construtivos

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO

A medição será realizada conforme:

- Etapas efetivamente executadas
- Cronograma físico-financeiro

A obra será considerada concluída após:

- Execução integral dos serviços
- Atendimento às especificações
- Aprovação em vistoria técnica

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Divergências deverão ser comunicadas formalmente à fiscalização
- Alterações somente com autorização expressa
- O não atendimento às especificações implicará rejeição dos serviços

12. ENCERRAMENTO

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser entregue:

- Em perfeitas condições de uso
- Livre de resíduos
- Com documentação técnica completa

Faxinal do Soturno, Outubro de 2026.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053

Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29803902000148, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.10.29 15:28:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

GILVANO DAL ONGARO:01286537010
2026.10.29 15:31:32 -03'00'
2025.2.1

Gilvano Dal Ongaro
Engenheiro Civil
CREA 171923

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO DOS QUANTITATIVOS

OBRA: META 03 - PONTE EM CONCRETO ARMADO - 5,00m x 11,00m
ENDEREÇO: SÃO LUIZ – FAXINAL DO SOTURNO/RS
ÁREA:55,00m²

APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade dar a conhecer a qualidade dos materiais e dos serviços a serem utilizados na execução de uma ponte em concreto armado que será executada na Localidade de São Luiz, interior do município de Faxinal do Soturno-RS

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.1.1 Locação de Container para escritório e sanitário.
A obra terá duração de 5 meses portanto o container deverá ser locado por todo o período.
Total 5 meses.

1.1.2 Transporte com caminhão carroceria para mobilizar e desmobilizar as instalações
60Km x 2(ida e volta)X 2.000Kg = 240km x 2 viagens (começo e fim da obra) =
Total = 480T.Km

1.1.3 Grupo gerador potência 80Kva
A obra terá duração de 5 meses portanto o gerador tem necessidade de permanecer por todo esse período em obra, 5 meses x 22 dias x 8h.
Total 880 horas.

1.1.4 Engenheiro Civil de obra
8 horas x 5 meses = 40 horas
Total 40 horas.

1.1.5 Encarregado geral de Obras
24 horas x 5 meses = 120 horas
Total 120 horas.

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1 Fornecimento e instalação de placa de obra.
O tamanho da placa deve ser de 1,8 x 3,6m.
Total 6,48m².

1.2.2 Locação convencional de obra utilizando gabarito de tábuas corridas

A locação se dará nas duas cabeceiras nas dimensões de 10 metros em cada.
Total 20 metros.

1.2.3 Topógrafo com encarregado
A locação se dará nas duas cabeceiras para isso o topógrafo trabalhará o total de 10 dias x 4h por dia.
Total 40 horas.

1.3 Infraestrutura

1.3.1 Ensecadeira.
1.3.1.1 Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5m para esse item foi previsto um total de
Total = 2(H)x4(L)x10(C) = 80,00m³.

1.3.2 Remoção de ensecadeira.
1.3.2.1 A remoção da ensecadeira prevê a escavação, transporte e descarga, para esse item foi previsto um total de 80m³
Total 80,00m³.

1.3.3 Fundações

1.3.3.1 Esgotamento de vala
1.3.3.1.1 Esgotamento de vala com bomba submersível
Está previsto um total de 2 meses x 22dias x 8h = 352h
Total 352 H.

1.3.3.2 Estacas

1.3.3.2.1 Escavação e reaterro para assentamento dos tubos
Volume de 1 bloco é 27,13m³
27,13 x 2 blocos = 54,26m³
Total de 54,26m³

1.3.3.2.2 Colocação de Tubos de concreto de 100cm para forma de estaca
2 tubos x 4 estacas/bloco x 2 blocos = 16 tubos
Total 16 unidades.

1.3.3.2.3 Armação de 6.3mm para estribos da estaca.
10 estribos de 2,88m por estaca x 8 estacas = 28,8m x 0,245kg/m = 7,06kg x 8 = 56,48kg.
Total 56,48Kg

1.3.3.2.4 Armação de 16.0mm para ferros da estaca.
08 ferros de 3,00m por estaca x 8 estacas = 24,0m x 1,578kg/m = 37,87kg x 8 = 302,98kg.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Total 302,98Kg

1.3.3.2.5 Concretagem de estaca.
1,57m³ x 8 estacas = 12,56m³.
Total 12,56m³

1.3.3.3 Blocos de fundação (2x)

1.3.3.3.1 Escavação mecanizada para bloco

15,95m³ x 2 blocos x 50% a mais = 47,85m³

Total = 54,26m³

1.3.3.3.2 Fôrmas
Como a extensão é de 27,13m e a altura é de 1,00m x 2 blocos = 54,26m²
Total 54,26m²

1.3.3.3.3 Armação em aço 6.3mm
Cada bloco tem 60 conjuntos x 2 x 3,12m = 374,40m x 0,245kg/m = 91,73Kg x 2 blocos =
Total 183,46 Kg

1.3.3.3.4 Armação em aço 10mm
Cada bloco tem 07 barras de 13,78m+ 07 barras de 11,84m = 179,34m x 0,617kg/m = 110,65kg x 2 blocos = 221,30kg
Total 221,30Kg

1.3.3.3.5 Armação em aço 12.5mm
Cada bloco tem 60 barras de 1,60m+ 120 barras de 1,60m = 288,0m x 0,963kg/m = 277,34kg x 2 blocos = 554,68kg
Total 554,68Kg

1.3.3.3.6 Armação em aço 16.0mm
Cada bloco tem 08 barras de 12,00m+ 16 barras de 12,00m = 288,0m x 1,578 kg/m = 454,46kg x 2 blocos = 908,92kg
Total 908,92Kg

1.3.3.3.7 Concreto
Área da peça x altura
15,95x1,00 = 15,95m³ x 2 blocos
Total = 31,90m³

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

1.4 Mesoestrutura

1.4.1 Cortinas e Pilares cabeceiras (2x)

1.4.4.1 Forma

Cada cortina terá a dimensão de
5,18 + 3,59 x 2+10,05 + (1,2+0,4+1,5) x 2 + (1,2x2+0,4) x 2 =
34,21 x altura 3,00m = 102,63 x 2 cabeceiras =
Total 205,26m²

1.4.4.2 Armação em aço 6.3mm

3,00m /0,15 = 21 estribos x 2 pilares x 1,86m (média) = 78,12m
2x2x3m = 12,0m
2x2x1,50m = 6,00m
21 estribos x 2 pilares x 1,86m = 78,12m
2x2x3m = 12,0m
2x2x1,50m = 6,00m

192,24metros x 0,245Kg/m = 47,10 Kg

Total 47,10kg x 2 cortinas =
Total = 94,20 Kg

1.4.1.3 Armação em aço 8mm

Na cortina temos 20 barras x 12,0m + 20x 1,18m+ 20x4,30m + 20x6,28m + 20x4,30m + 20 x 2,00m + 20 x 2,00m =
Total 641,20m x 0,395kg/m = 253,27Kg x 2 cortinas
Total = 506,54Kg

1.4.1.4 Armação em aço 12,5mm

Cada cortina temos = 05 br x 2 pilares x 4,35m + 04 br x 2 pilares x 4,00m+ 05 br x 2 pilares x 4,35m + 04 br x 2 pilares x 4,00m + 58br x3,65m + 61br x 3,65m + 4br x 12,80m + 04 br x 12,0m = 684,55m
Total 684,55metros x 0,963Kg/m = 659,22Kg x2 **= 1.318,44kg**

Total = 1.318,44Kg

1.4.1.5 Armação em aço 16mm

4 x 2 x 4,40m =35,20m
4 x 2 x 3,00m = 24,0m
4 x 2 x 4,40m =35,20m
94,40m x 1,578kg/m = 148,96kg x 2 =
297,92 Kg

Total = 297,92Kg

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

1.4.1.6 Concreto

Cada cortina terá a dimensão de
((5,18+3,59x2) + 12,54)/2 = 12,45m x 3x0,45 + (1,2 + 0,9)/2 x 0,4 x 3 =

Total de concreto da cortina com os pilares = 17,90m³ x 2 cabeceiras = **35,80m³.**

1.5 Superestrutura

1.5.1 Vigas Longarinas (4 vigas de 11,00m)

1.5.1.1 Fôrma

Cada viga terá a dimensão de 0,25+(0,10x4) + (0,5x2)= 1,65m
1,65 x 11,00m = **18,15m²,** formas para 4 vigas **= 18,15 x 4 = 72,6m²;**

Total = 72,6m²

1.5.1.2 Armação em aço 6.3mm

Cada viga tem 92x1,86+92x1,36x2
421,36m x 0,245Kg/m = **103,23Kg x 4 = 412,93 Kg**

Total = 412,93 Kg

1.5.1.3 Armação em aço 10.0mm

Cada viga tem 6x10,94m= 65,64m x 0,617kg/m
= 40,50Kg x 4 = 162,00 Kg

Total = 162,00 Kg

1.5.1.4 Armação em aço 16mm

Cada viga tem 5x10,94m=54,70m x 1,578kg/m
= 86,32Kg x 4 = 345,27 Kg

Total = 345,27 Kg

1.5.1.5 Armação em aço 20mm

Cada viga tem 1x12,14m + 6x10,94 = 77,78 x 2,466kg/m
191,81Kg x 4 = 767,24kg

Total = 767,24 Kg

1.5.1.6 Concreto

Área da peça x extensão
0,11m²x11**= 1,21m³ x 4 = 4,44m³**

1.5.1.7 Guindaste

Está previsto para esse item um total de 8h
Total 8h

1.5.2 – Transversinas

1.5.2.1 Fôrma
1,48 x 0,7 x 2 x 6 + 3,18x2+((0,32+0,12)/2)x2 x 0,7/2 x 4 **=21,95m²**
Total =21,95m²

1.5.2.2 Armação em aço 5mm
Cada viga tem 20 estribos x 1,82m + 36x1,14m
77,44m x 0,154Kg/m = **11,93Kg**
Total 11,93 x 2 vigas
Total= 23,86 kg

1.5.2.3 Armação em aço 12,5mm
Cada viga tem 4 x 12,30=49,20m x 2 lados x 0,963kg/m
Total 94,76Kg

1.5.2.4 Concreto
Área da peça x extensão
1,48x0,7x0,30 x 6 + (3,18+0,22)=3,4x0,35 x 0,3x4 =
Total = 3,29m³

1.5.3 – Laje do tabuleiro

1.5.3.1 Laje painel treliçado 1,65m
5 x 11m
Total = 55,0m²

1.5.3.2 Guindaste
Está previsto para esse item um total de 8h para o içamento e instalação das vigotas.
Total 8 h

1.5.3.3 Fabricação de forma para laje
Com o comprimento 11 metros x 2 lados + 5,00 metros x 2 lados
Total = 32,00 x 0,20h = 6,40 m²

1.5.3.4 Concreto
Área da peça x extensão
55,00m²x 0,15
Total = 8,25 m³

1.5.3.5 Tela de aço soldada
Largura da peça x extensão

5,00 x 11,00 x 1,10
Total = 60,50m²

1.5.4 Vigas Guarda-rodas

1.5.4.1 Fôrmas
(0,40+0,40) x 22,00m = 17,60m²

1.5.4.2 Armação em aço 5mm
Cada viga tem 55 estribos x 1,80 x 2 vigas
198m x 0,154Kg/m
Total 30,49Kg

1.5.4.3 Armação em aço 10mm
Cada viga tem 6x11= 66 x 2 vigas = 132m x 0,617kg/m
Total 81,44Kg

1.5.4.2 Concreto
Área da peça x extensão
11,00 x 2 x0,175x0,40
Total = 1,54m³

1.6 – Sinalização e proteção

1.6.1 Placa de regulamentação lado de 0,60m
Quantidade 02pç
Total 02pç
1.6.2 Placa de regulamentação 0,7m x 1,00m
Quantidade 2pç
Total 2pç
1.6.2 Defensa semimaleável simples
Quantidade 10,0 x4 lados
Total 40,0m

1.7– Drenagem do tabuleiro

1.7.1 Tubo PVC, série R para águas pluviais
Quantidade 2 metros
Total 2,00 metros
1.7.2 Furo mecanizado para instalação dos tubos de drenagem.
Quantidade 2 unidades
Total 2 Unidades

1.8– Aterros Cabeceiras

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07
(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

1.8.1 Aterro

Quantidade = 346,36m³.

1.8.2 Compactação

Quantidade = 346,36m³.

Faxinal do Soturno, Outubro de 2026.

GILVANO DAL ONGARO:01286537010

Assinado de forma digital por GILVANO DAL ONGARO:01286537010
Dados: 2026.10.27 16:20:49 -03'00'

Gilvano Dal Ongaro
Eng. Civil CREA RS 171923

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,21%	Não incide	4,21%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,92%	8,29%	10,92%	8,29%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,65%	Não incide	1,65%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,04%	8,38%	11,04%	8,38%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,35%**	**18,00%**	**47,35%**	**18,00%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,18%	3,17%	4,18%	3,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,59%	2,73%	3,59%	2,73%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,78%	1,35%	1,78%	1,35%
C5	Indenização Adicional	0,35%	0,26%	0,35%	0,26%
C	**Total**	**10,01%**	**7,59%**	**10,01%**	**7,59%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,60%	4,00%	17,42%	6,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,37%	0,28%
D	**Total**	**11,96%**	**4,28%**	**17,79%**	**6,90%**
TOTAL(A+B+C+D)		**96,12%**	**56,67%**	**111,95%**	**69,29%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Numero
14702529

Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS171923
Profissional: GILVANO DAL ONGARO
E-mail: gil.dalongaro@hotmail.com
RNP: 2208846702
Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA
Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
E-mail:
Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS 609 PREFEITURA MUNICIPAL
Telefone:
CPF/CNPJ: 88488341000107
Cidade: Faxinal do Soturno
Bairro: CENTRO
CEP: 97220000
UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
Endereço da Obra/Serviço: Estrada Linha São Luiz ponte
CPF/CNPJ: 88488341000107
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO
Bairro: interior
CEP: 97220000
UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES
Vlr Contrato(R$): 9.300,00
Honorários(R$): 0,00
Data Início: 02/11/2026
Prev.Fim: 02/05/2027
Ent.Classe:

Atividade Técnica	Quantidade	Unid.
Projeto de pontes	55,00	M²
Elaboração de orçamento de pontes	55,00	M²
Especificação de pontes	55,00	M²
Projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco	12,56	M³
Projeto de estrutura de concreto armado	85,22	M³
Projeto de obras de terra terraplenagem	346,36	M²
Projeto de traçado viário para rodovias	270,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 05/11/2026

LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Dados: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29803902000148, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LOURENCO DOMINGOS MORO:27080757053
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.11.06 11:21:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Local e Data	Profissional	Contratante
	Declaro serem verdadeiras as informações acima GILVANO DAL ONGARO:01286537010 GILVANO DAL ONGARO:01286537010 2026.11.06 09:54:17-03'00' 2025.2.1	De acordo

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Numero
14702529

Contratado

Nr.Carteira: RS171923 **Profissional:** GILVANO DAL ONGARO **E-mail:** gil.dalongaro@hotmail.com
Nr.RNP: 2208846702 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:** 0

Contratante

Nome: MUNICIPIO DE FAXINAL DO SOTURNO **E-mail:**
Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS 609 PREFEITURA MUNICIPAL **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 88488341000107
Cidade: Faxinal do Soturno Bairro: CENTRO **CEP:** 97220000 **UF:** RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

META 03 - RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO 5X11M
LOCALIDADE DE LINHA SÃO LUIZ - COORDENADAS 29°32'23"S 53°26'44"O
PROCESSO: 59053.023173/2025-90 REC-RS-4308003-20250724-01

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima Profissional	De acordo Contratante